CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 462, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 133/2013
AV 268/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1177, de 24 de novembro de 2010, que autoriza a Instituto Gene Blumenau a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 133

TVR
462/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;

2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;

4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;

5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;

6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;

7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;

9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;

10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;

11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;

12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

PORT. 1127/2010

SAC

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Andréa Jesus de Oliveira
Brasília, DF 09/06/11 H: 11:11

EM nº. 267/2011 - MC

Brasília, 9 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Instituto Gene Blumenau,** no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.056008/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29/11/10
Página: 63 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

PORTARIA Nº 1177 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.056.008/2006 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0711 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao **Instituto Gene Blumenau**, com sede na Rua Progresso, nº 167 – Bairro Progresso, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º 57' 48'' S e longitude em 49º 04' 12'' W, utilizando a freqüência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM 267/MC

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.056008/2006

e da Entidade: INSTITUTO GENE BLUMENAU

: Rua Braz Wanka, nº 238, Bairro: Vila Nova

icípio: BLUMENAU

do: SANTA CATARINA

3º -

rdenadas: Latitude em **26°57'48"S** e Longitude em **49°04'12"W**

ncia: 98,3 Mhz

e.o de Volumes: 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls. 1
Rubrica
100

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.056006/2006-91
SEAPA/SC
26/05/2006-11:06

Ao Ministério de Estado das Comunicações
A/c da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF

O Instituto Gene Blumenau, com sede em Blumenau – SC, na rua Braz Wanka, número 238, Vila Nova , inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda sob número 05.421.267/0001-76, em cumprimento ao AVISO nº 01/2006 do Ministério das Comunicações, vem requerer a Solicitação de Habilitação para a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Blumenau através do canal 290, encaminhando em anexo a documentação necessária para a mesma.

O Instituto Gene Blumenau submeteu-se ao edital MCT-SECIS/CNPq/Casa Civil - ITI/CGPCB de nº 041/2005 e obteve aprovação em nome de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Negrão Bizzotto, com o número de processo 555101/2005-3, para a implantação do Projeto Casa Brasil no município de Blumenau. O Projeto Casa Brasil é uma iniciativa do Governo Federal que reúne esforços de diversos ministérios, órgãos públicos, bancos e empresas estatais para levar inclusão digital, cidadania, cultura e lazer às comunidades de baixa renda. Cumpre-nos ressaltar que este serviço de radiodifusão estará agregado ao Projeto Casa Brasil, mais especificamente em conjunto à sua oficina de rádio.

Desta forma pedimos deferimento em nossa Solicitação de Habilitação.

Blumenau, 17 de maio de 2006

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
Diretor Executivo do Instituto Gene Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SEDIUR

SCE - M. das Comunicações
Fls. 2
Rubrica:

ANEXO 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 3
Rubrica:

PROCURAÇÃO

INSTITUTO GENE BLUMENAU, com sede na cidade de Blumenau – SC, na Rua Braz Wanka, número 238, Vila Nova, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda sob o nº 05.421.267/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 9.031.360-4/SESP-SC, expedido em 29/12/1987 e inscrito no CPF/MF sob nº 493.200.259-91, residente e domiciliado em Blumenau-SC, na Rua Chapecó, 318, Fortaleza, o qual por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MICHELINE GAIA HOFFMANN FALLGATTER**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 1.922.447 expedido em 08/03/1995 e inscrito no CPF/MF sob nº 888.890.089-53, residente e domiciliado em Blumenau-SC, na Alameda Leopoldo Schmalz, 241, Vorstad, conferindo-lhe poder para representá-lo, perante Contratos e Projetos junto a Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Instituições Bancárias, Instituições Privadas, bem como onde mais preciso for, podendo apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar e requerer o que preciso for ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, o qual é válido por tempo indeterminado.

Blumenau, 08 de março de 2006.

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
Diretor Executivo
Instituto Gene Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
SELO DE CONTROLE
APB81863

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SERGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
[5RLtjT10]-CARLOS EDUARDO NEGRAO BIZZOTTO
. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretaria das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Fone (0-47) 3321-1200 Fax (0-47) 3321-1237
CEP 89010-971 – BLUMENAU – SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test da verdade.
Blumenau 09 MAR 2006

CLAIR FEITOSA DA ROSA – MARLISE MELLIS NUNES
ADRIANA VIGO DOS S SANDRA WEISE DA COSTA
TIAGO RAFAEL DA SILVA – Escreventes Notariais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SELADO
APB81875

formalizar

Anexo 2

SSCE - M. das Comunicações Fls. 4 Rubrica:

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Entidade Instituto Gene Blumenau,
(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o no 05421267/0001-76, com sede à Rua Braz Wanka, 238 - Bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina, CEP 89035-160, Telefone 0XX(47) 3334 4800, correio eletrônico falecom@institutogene.org.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso 1/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Blumenau, 19 de maio de 200__.
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter
CPF: 888.980.089-53

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 5
Rubrica:

	Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	

	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	

	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	

	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	

	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	

	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

M. das Comunicações
Fls. 6
Rubrica:

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
		X
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
		X
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04/04/2010

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
		X

4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	

Fls 7
Rubrica

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : RUA: 02 de setembro, 733, na cidade de BRUMENAU, Estado SC, CEP 89052-000,
Telefone para contato: 0XX-47-3334 48 00;
Correio eletrônico (e-mail) FALECOM@INSTITUTOGENE.ORG.BR,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na RUA: PROGRESSO, 167 - BAIRRO PROGRESSO CEP: 89026-201 (endereço completo), de coordenadas geográficas: 26 ° 57 ' 68 "S de latitude e 049 ° 04 ' 15 "W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ANEXO 3

Min. das Comunicações
Fls. 8
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

SCM - M. das Comunicações
Fls. 9
Rubrica

ANEXO 3

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

M. das Comunicações - Fls. 10 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.421.267/0001-76		03/12/2002

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO GENE BLUMENAU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA BRAZ WANKA	NÚMERO 238	COMPLEMENTO CAMPUS IV DA FURB	
CEP 89.035-160	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **15/05/2006** às **11:18:34** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2006

ANEXO 3

SCE - M. das Comunicações
Fls. 11
Rubrica

b) Estatuto Social, devidamente registrado;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

INSTITUTO GENE BLUMENAU
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
I. Da Denominação, Objetivos, Duração e Sede

Artigo 1º - O Instituto Gene Blumenau é uma pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação, sem fins lucrativos, nascido a partir do Projeto GENESIS do Programa SOFTEX, originariamente vinculado ao CNPq/MCT, que tem por objetivos:

I – executar, promover, fomentar e apoiar atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento científico notadamente em tecnologias relacionados à informática e suas aplicações;

II – transferir tecnologias e promover o capital humano através da educação, cultura e treinamento de natureza técnica e mercadológica;

II – apoiar a criação e desenvolvimento de novos empreendimentos no setor de informática, atuando como incubadora de empresas e projetos de base tecnológica;

III – promover gestões junto às organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e captação de recursos;

IV – identificar e atrair fontes de recursos e/ou de capital de risco para as empresas de informática e/ou incubadoras;

V – colaborar com os Poderes Públicos no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos ao setor de informática;

VI – celebrar acordos de gestão com as autoridades constituídas, para manutenção e garantia do espectro social dos seus objetivos, particularmente ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Artigo 2º - O Instituto Gene Blumenau terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 3º - O Instituto Gene Blumenau terá sede e foro no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Braz Wanka, 238, Bairro Vila Nova, Campus IV da Furb.

CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

CAPÍTULO II
Dos Associados

Artigo 4º - O Instituto Gene Blumenau será constituído por um número ilimitado de associados distinguidos nas seguintes categorias:

I – efetivos;

II – honorários.

Parágrafo 1º – São considerados efetivos e honorários os associados indicados e aprovados pelo Conselho de Administração.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tab. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1461 - Fone/Fax (47) 326-1022
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test° da verdade.
28 SET. 2005 Blumenau
CLAIR TEIXEIRA DA ROSA
ESCREVENTE NOTARIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUM35829

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assessoria das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Parágrafo 2º – Poderão ser associados efetivos as pessoas jurídicas, de direito público ou privado que, simpatizantes dos objetivos do Instituto, colaborarem com a consecução dos mesmos.
Parágrafo 3º – São considerados honorários os Fundadores signatários da ata de constituição do Instituto Gene Blumenau e os associados que prestarem relevantes serviços para a consecução dos objetivos indicados no Art. 1º deste estatuto.

Artigo 5º - O ingresso do associado implicará na adesão plena ao presente Estatuto e a todos os regulamentos baixados pelos órgãos indicados no Art. 16 deste Estatuto.

Artigo 6º - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o descumprimento ao presente Estatuto ou qualquer regulamento acarretará, a critério do Conselho de Administração, desde a notificação escrita até a exclusão do quadro de associados, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 7º - O associado poderá requerer seu desligamento do quadro social, obrigando-se em qualquer hipótese, à quitação de todos os compromissos assumidos até a data do pedido de desvinculação.

Artigo 8º - O Instituto Gene Blumenau não possuirá natureza de entidade de benefício destinada a proporcionar bens ou serviços exclusivamente aos associados, cabendo-lhe o dever de cumprir seus objetivos institucionais.

Artigo 9º - É vedada a distribuição aos associados, conselheiros ou doadores, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais.

Artigo 10º - Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Instituto Gene Blumenau.

CAPÍTULO III
Do Patrimônio e da Receita

Artigo 11º - O patrimônio do Instituto Gene Blumenau será constituído por todos os bens móveis e imóveis, legados, doações, subvenções ou contribuições de quaisquer espécies, recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, bem como das receitas decorrentes das prestação de serviços, cobrança de anuidades e da remuneração por atividades relacionadas ao desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

Artigo 12º - O patrimônio e a receita do Instituto Gene Blumenau somente poderão ser aplicados na consecução de seus objetivos.

SERVIÇO PÚBLICO FE... Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Reconhec. Firmas
TABELIÃO

EM BRANCO

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test[illegible] da verdade.
28 SET. 2005 Blumenau
CLAIR TEIXEIRA DA ROSA
ESCREVENTE NOTARIAL

SERGIO IVAN MARGARIDA
Tabeliao
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 326-1022
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUM35827

[illegible] PÚBLICO FEDERAL
[illegible] Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 DEZ 2010

Parágrafo único – O Instituto Gene Blumenau não distribuirá aos seus associados, parcelas de patrimônio ou receitas, nem vantagens de qualquer espécie a título de participação nos seus resultados.

Artigo 13° - A realização das atividades do Instituto Gene Blumenau, através de acordos e contratos, respeitadas as peculiaridades jurídicas de cada parte, poderá envolver a utilização de imóveis, equipamentos e outros recursos de associados ou de terceiros.

Artigo 14° - No caso de dissolução do Instituto Gene Blumenau, o Conselho de Administração dará destino ao seu patrimônio social, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO IV
Da Administração

Artigo 15° - A administração do Instituto Gene Blumenau observará, entre outros, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Artigo 16° - São órgãos da administração do Instituo Gene Blumenau:

I - Conselho de Administração;
II - Conselho Fiscal e
III – Diretoria.

CAPÍTULO V
Do Conselho de Administração

Artigo 17° - O Conselho de Administração é o órgão superior do Instituto Gene Blumenau sendo o mandato de seus membros de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Artigo 18° - O Conselho de Administração será composto por até 12(doze) integrantes, tendo como membros natos o Diretor Executivo do Instituto, o Reitor da Universidade Regional de Blumenau, os Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informação da FURB, o Chefe do Departamento de Sistemas e Computação da FURB e os sócios honorários do Instituto.

Parágrafo 1° – Os demais conselheiros serão sócios efetivos, eleitos pelos seus pares, através de eleição convocada e regulamentada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2° – Cada conselheiro indicará um associado como suplente para o substituir na sua ausência ou impedimento.

Reconhec. Firmas
1º TABELIÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tab. SERGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1491 - Fone/Fax (47) 325-1022
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test da verdade.
Blumenau
09 SET. 2005
CLAIR TEIXEIRA DA ROSA
ESCREVENTE NOTARIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUM35828

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Santa Catarina
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS BLUMENAU SC

Artigo 19º - Ao Conselho de Administração competirá:

I. aprovar o regimento interno da instituição e o regulamento de pessoal;
II. aprovar alterações no presente Estatuto;
III. aprovar o ingresso e a exclusão de associados;
IV. eleger, entre seus membros, seu Presidente;
V. convocar e regulamentar as eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal;
VI. indicar e eleger o Diretor Executivo e o Diretor Adjunto;
VII. aprovar as diretrizes, linhas de atuação e organização dos serviços institucionais;
VIII. aprovar a previsão orçamentária apresentada pelo Diretor Executivo;
IX. definir critérios e procedimentos para a formação do patrimônio, o custeio e os investimentos do Instituto Gene Blumenau;
X. deliberar sobre os demais assuntos não estabelecidos neste Estatuto.

Artigo 20º - Salvo disposição estatutária em contrário, as deliberações dos órgãos colegiados serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos respectivos membros.
Parágrafo único – Cabe ao Presidente do Conselho, além do voto normal, o voto de desempate.

Artigo 21º - Das reuniões do Conselho serão lavradas atas com indicação do número de ordem, data e local, conselheiros presentes, pauta dos assuntos tratados e deliberações tomadas.

Artigo 22º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por semestre e extraordinariamente sempre que necessário, obedecida a convocação pelo Presidente, por carta ou telegrama, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

CAPÍTULO VI
Do Conselho Fiscal

Artigo 23º - O Conselho Fiscal será composto por 5 membros, associados do Instituto Gene Blumenau, com mandatos de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções.
Parágrafo único: Não poderão ser membros do Conselho Fiscal, os empregados do Instituto Gene Blumenau, os parentes até terceiro grau de seus Diretores e as pessoas impedidas por lei.

Artigo 24º – A eleição será convocada e regulamentada pelo Conselho de Administração.
Parágrafo único: Cada conselheiro indicará um associado como suplente para o substituir na sua ausência ou impedimento.

Reconhec. Firmas
TABELIÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 326-1022
89071-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test.º da verdade.
Blumenau 28 SET. 2005
CLAIR TEIXEIRA DA ROSA
ESCREVENTE NOTARIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUM35824

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS BLUMENAU SC

Artigo 25º - Ao Conselho Fiscal competirá:

I. eleger, entre seus membros, seu Presidente;
II. fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres institucionais e legais;
III. emitir parecer sobre os balanços e demonstrações contábeis, encaminhando-o ao Conselho de Administração até o final de mês de março de cada ano;
IV. opinar sobre as propostas da Diretoria, a serem submetidas ao Conselho de Administração, relativas a planos de investimentos e relatórios de execução orçamentária;
V. denunciar a Diretoria e ao Conselho de Administração, os erros, fraudes e crimes envolvendo bens ou serviços do Instituto Gene Blumenau;

Artigo 26º - Salvo disposição estatutária em contrário, as deliberações dos órgãos colegiados serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos respectivos membros.
Parágrafo único – Cabe ao Presidente do Conselho, além do voto normal, o voto de desempate.

Artigo 27º - Das reuniões do Conselho serão lavradas atas com indicação do número de ordem, data e local, conselheiros presentes, pauta dos assuntos tratados e deliberações tomadas.

Artigo 28º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros, pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

CAPÍTULO VII
Da Diretoria

Artigo 29º - A Diretoria do Instituto Gene Blumenau será exercida, no mínimo, pelo Diretor Executivo, que deverá ser Professor da Universidade Regional de Blumenau com lotação no Departamento de Sistemas e Computação, e pelo Diretor Adjunto, ambos indicados e eleitos pelo Conselho de Administração.
Parágrafo 1º – O mandato dos diretores será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.
Parágrafo 2º – No caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de um dos Diretores, o Diretor remanescente deverá acumular ambas as funções até que o Conselho de Administração, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, eleja o substituto.

Artigo 30º - À Diretoria competirá:

Reconhec. Firmas
TABELIÃO

EM BRANCO

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

Em test da verdade.

Blumenau 28 SET. 2005

CLAIR TEIXEIRA DA ROSA
ESCREVENTE NOTARIAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SERGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 326-1022
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUM35822

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 DEZ 2010

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
BLUMENAU
SC

I. administrar o Instituto Gene Blumenau;
II. planejar, organizar e controlar as atividades institucionais, incluindo a regulamentação dos procedimentos técnicos, administrativos, financeiros e outras atividades internas;
III. propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno bem como suas posteriores alterações e reformas;
IV. decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções e fixar remunerações, dando ciência ao Conselho de Administração;
V. aprovar a eventual delegação de suas competências;
VI. sugerir ao Conselho de Administração a aquisição, cessão, constituição de garantia ou outra operação de bens imóveis que envolvam valor superior a 10% (dez por cento) do ativo permanente, deliberando quando forem de valor igual ou inferior;
VII. apresentar aos Conselhos Fiscal e de Administração, balanços e demonstrações financeiras, até o final do mês de fevereiro de cada ano;
VIII. assumir obrigações e direitos em nome do Instituto Gene Blumenau, podendo, para tanto, constituir procuradores;

Artigo 31° - Ao Diretor Executivo competirá:
I. superintender as atividades do Instituto Gene Blumenau;
II. representar o Instituto Gene Blumenau, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, de modo geral, em suas relações com terceiros, podendo, parta tal constituir procuradores;
III. desempenhar funções que lhe forem delegadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Artigo 32° - Ao Diretor Adjunto competirá substituir o Diretor Executivo nas suas ausências ou impedimentos temporários bem como desempenhar as funções que lhe forem designadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

Artigo 33° - À Estrutura Funcional do Instituto Gene Blumenau, poderão ser acrescidas, pelo Conselho de Administração, Diretorias Especializadas cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno;
Parágrafo 1° – Na criação de diretorias especializadas, o final do mandato dos seus Diretores deverá coincidir com as dos Diretores Executivo e Adjunto.
Parágrafo 2° – Os Diretores especializados, com mandato de 4 (quatro) anos serão indicados e eleitos pelo Conselho de Administração, permitida uma recondução.
Parágrafo 3° – Cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre remuneração ou não dos diretores.

Reconhec. firmas
1º TABELIÃO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 326-1022
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test.º da verdade.
Blumenau 29 SET. 2005

CLAIR TEIXEIRA DA ROSA
ESCREVENTE NOTARIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUM35823

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
BLUMENAU
SC

M. das Comunicações
Fls. 18
Rubrica:

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 34º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Artigo 35º - Anualmente, até o dia 15 (quinze) de dezembro, o Conselho de Administração, por proposta do Diretor Executivo, deliberará sobre a previsão orçamentária com a estimativa da receita e despesa para o exercício seguinte.

Artigo 36º - O Instituto Gene Blumenau operará com um quadro de pessoal contratado pela Instituição ou cedidos, com ou sem ônus, por associados ou outras organizações, bem como por pessoal contratado de empresas de serviços, pesquisadores, bolsistas e outros correlatos.

Artigo 37º - O Instituto Gene Blumenau prestará contas de dinheiro, bens e valores públicos que estejam sob sua gestão nos termos do art. 70 da Constituição Federal e legislação vigente.

Artigo 38º – A Diretoria é composta pelos seguintes associados, eleitos conforme a ata de constituição, nesta data, são eles: Carlos Eduardo Negrão Bizzotto, brasileiro, professor, residente e domiciliado na rua Chapecó, 318, bairro Fortaleza, Blumenau – SC, portador da carteira de identidade nº 9.031.360-4 e do CIC nº 493.200.259-91; Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter, brasileira, professora, residente e domiciliada na alameda Adolfo Schmalz, 402, bairro Vorstadt, Blumenau – SC, portador da carteira de identidade nº 1.922.447 e do CIC nº 888.980.089-53.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Diretoria	
Associado	Cargo
Carlos Eduardo Negrão Bizzotto	Diretor Executivo
Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter	Diretor Adjunto

Artigo 39 º – O presente estatuto, representa a lei básica dessa associação, já constituída, e é aprovada em assembléia geral realizada nesse dia 20/11/2002, nessa cidade, pelos seus sócios fundadores, entrando em vigor imediatamente e para os trâmites de lei.

Blumenau, 20 de Novembro de 2002.

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
Diretor Executivo

Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter
Diretor Adjunto

Lenice Kelner
Advogada
OAB/SC 10.358

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 326-1022
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Jkjb2mH8-CARLOS EDUARDO NEGRAO... BIZZOTTO.....
Jkjatft4-LENICE KELNER.....
JkjahEY1-MICHELINE GAIA HOFFMANN.... FALLGATTER.....
.....
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 22 de Novembro de 2002.

MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE NOTARIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AKQ 68303
Nº AKQ 68301
Nº AKQ 68304

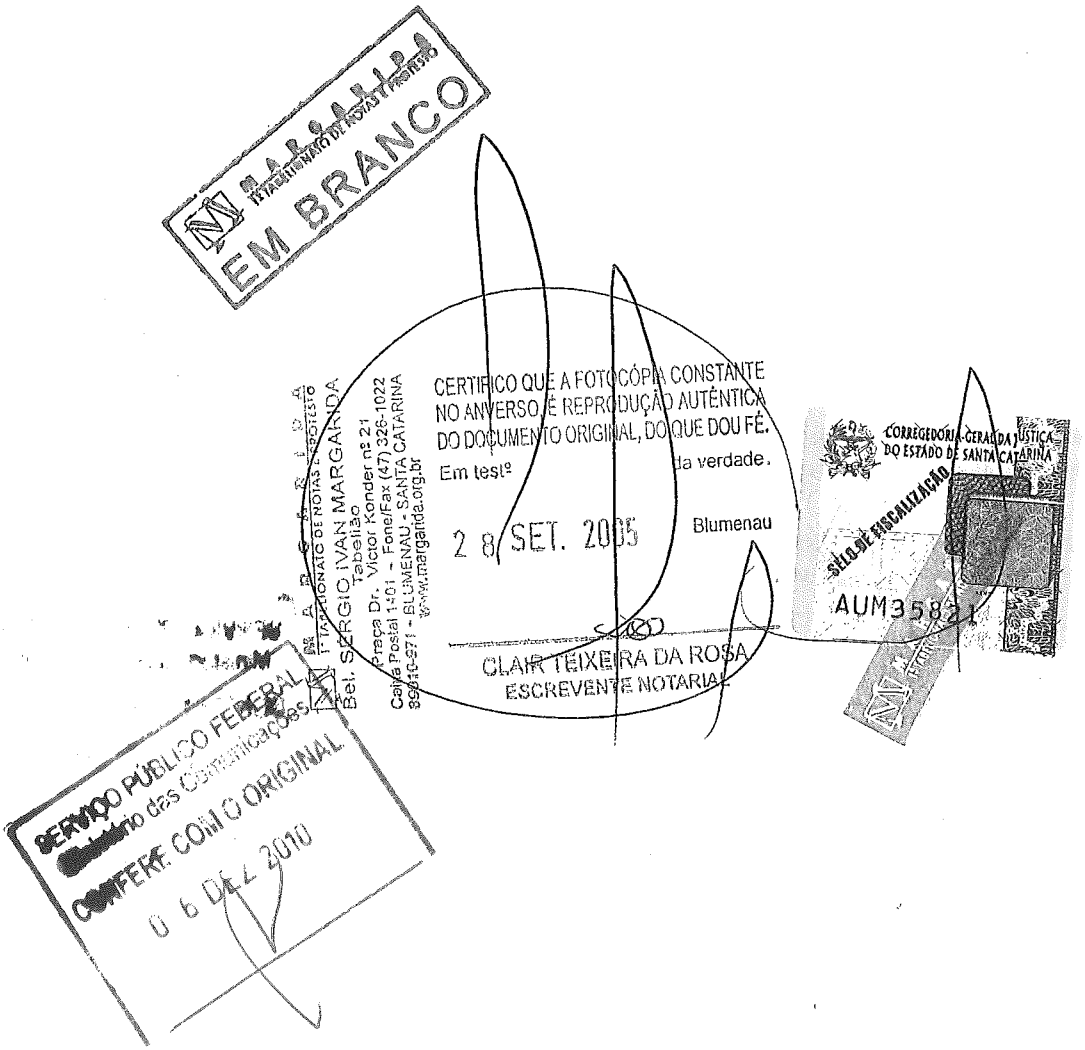
EM BRANCO
CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE
NO ANVERSO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA
DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em testº
da verdade.
28/SET. 2005
Blumenau
CLAIR TEIXEIRA DA ROSA
ESCREVENTE NOTARIAL
SERGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 326-1022
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUM35821
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica:

ANEXO 3

c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO GENE-BLUMENAU

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dois, na rua Braz Wanka, n. 238, Vila Nova, Blumenau – SC, às quinze horas, reuniram-se as pessoas ao final nomeadas, identificadas e assinadas, com o propósito de deliberarem sobre a criação de uma pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira em relação aos seus instituidores e mantenedores, com prazo de duração indeterminado e com os seguintes objetivos sociais: executar, promover, fomentar e apoiar atividades de incubação de empresas, inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão e transferência de tecnologia e notadamente de promoção dos seres humanos, através da educação, cultura, cursos e treinamento apropriados, de natureza tecnológica, gerencial, comportamental e mercadológica, em Tecnologias da Informação e da Comunicação e suas aplicações. Para tal, os signatários reunidos nesta data, elegeram os componentes, para dar consecução aos trabalhos em pauta: 1) Nome do Instituto, seu fórum e personalidade jurídica; 2) Leitura do Estatuto, deliberações e votação do mesmo; 3) Constituição do Conselho de Administração; 4) Proposta de nominata para os cargos previstos no estatuto; 5) Votação e posse dos eleitos; 6) Assuntos gerais. Por deliberação dos presentes assumiram a direção dos trabalhos, Carlos Eduardo Negrão Bizzotto no cargo de Presidente da Assembléia Constituinte e Roberto Heinzle no cargo de Secretário. Lida a pauta, passou-se a deliberar o primeiro item, que por unanimidade dos presentes aprovou: a) o nome do Instituto que passa a se chamar: Instituto GENE-BLUMENAU; b) sua sede e foro, que será na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com endereço na rua Braz Wanka, n. 238, Vila Nova, Blumenau –SC; c) será constituída sob a forma de uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais são aqueles descritos no preâmbulo e os constantes no estatuto social. Ato contínuo, passando para o item dois da pauta, deliberou-se pela leitura e aprovação do estatuto social, que após lido, deliberado e votado, restou aprovado por unanimidade dos presentes signatários, cuja redação final ficou da seguinte forma: INSTITUTO GENE BLUMENAU. ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I. Da Denominação, Objetivos, Duração e Sede. **Artigo 1°** - O Instituto Gene Blumenau é uma pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação, sem fins lucrativos, nascido a partir do Projeto GENESIS do Programa SOFTEX, originariamente vinculado ao CNPq/MCT, que tem por objetivos: I – executar, promover, fomentar e apoiar atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento científico notadamente em tecnologias relacionados à informática e suas aplicações; II – transferir tecnologias e promover o capital humano através da educação, cultura e treinamento de natureza técnica e mercadológica; II – apoiar a criação e desenvolvimento de novos empreendimentos no setor de informática, atuando como incubadora de empresas e projetos de base tecnológica; III – promover gestões junto às organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e captação de recursos; IV – identificar e atrair fontes de recursos e/ou de capital de risco para as empresas de informática e/ou incubadoras; V – colaborar com os Poderes Públicos no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos ao setor de informática; VI – celebrar acordos de gestão com as autoridades constituídas, para manutenção e garantia do espectro social dos seus objetivos, particularmente ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico. **Artigo 2°** - O Instituto Gene Blumenau terá prazo de duração indeterminado. **Artigo 3°** - O Instituto Gene Blumenau terá sede e foro no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Braz Wanka, 238, Bairro Vila Nova, Campus IV da Furb. **CAPÍTULO II. Dos Associados. Artigo 4°** - O Instituto Gene Blumenau será constituído por um número ilimitado de associados distinguidos nas seguintes categorias: I – efetivos; II – honorários. **Parágrafo 1°** – São considerados efetivos e honorários os associados indicados e aprovados pelo Conselho de

Reconhec. Firmas 3º TABELIÃO

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

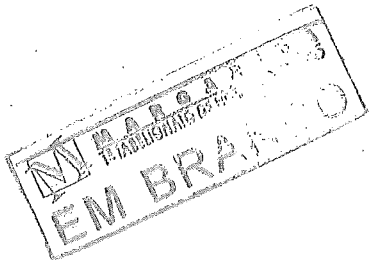
EM BRA

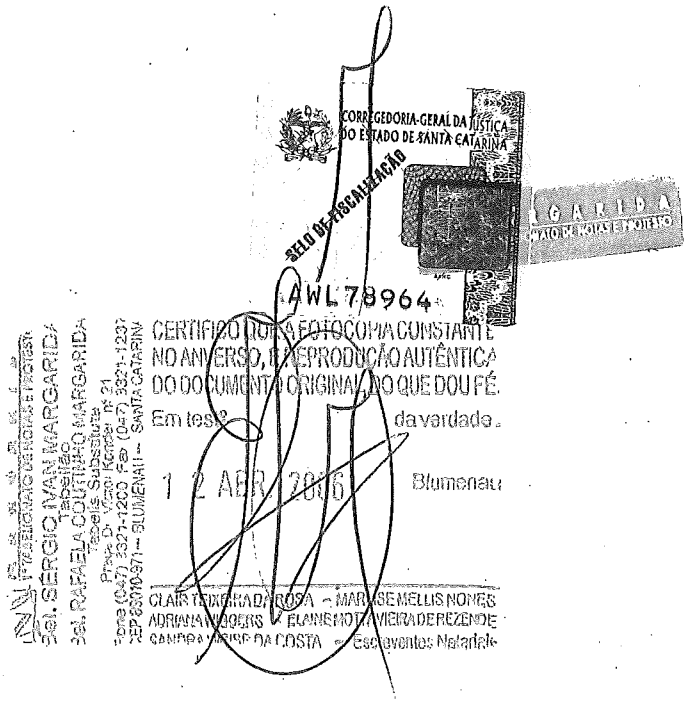
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWL78964
CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONFERE COM
NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA
DO DOCUMENTO ORIGINAL, NO QUE DOU FÉ.
Em test
da verdade.
12 ABR 2016
Blumenau
SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Substituta
CLARI TEIXEIRA DA ROSA - MARIA SEMELLIS NUNES
ADRIANA WIGGERS - ELIANE NOTARI VIEIRA DE REZENDE
SANDRA MARIA DA COSTA - Escreventes Notariais

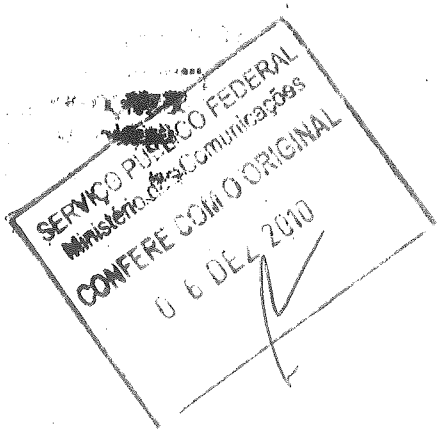
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Administração.**Parágrafo 2°** – Poderão ser associados efetivos as pessoas jurídicas, de direito público ou privado que, simpatizantes dos objetivos do Instituto, colaborarem com a consecução dos mesmos. **Parágrafo 3°** – São considerados honorários os Fundadores signatários da ata de constituição do Instituto Gene Blumenau e os associados que prestarem relevantes serviços para a consecução dos objetivos indicados no Art. 1° deste estatuto. **Artigo 5°** - O ingresso do associado implicará na adesão plena ao presente Estatuto e a todos os regulamentos baixados pelos órgãos indicados no Art. 16 deste Estatuto. **Artigo 6°** - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o descumprimento ao presente Estatuto ou qualquer regulamento acarretará, a critério do Conselho de Administração, desde a notificação escrita até a exclusão do quadro de associados, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório. **Artigo 7°** - O associado poderá requerer seu desligamento do quadro social, obrigando-se em qualquer hipótese, à quitação de todos os compromissos assumidos até a data do pedido de desvinculação. **Artigo 8°** - O Instituto Gene Blumenau não possuirá natureza de entidade de benefício destinada a proporcionar bens ou serviços exclusivamente aos associados, cabendo-lhe o dever de cumprir seus objetivos institucionais. **Artigo 9°** - É vedada a distribuição aos associados, conselheiros ou doadores, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais. **Artigo 10°** - Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Instituto Gene Blumenau. **CAPÍTULO III. Do Patrimônio e da Receita. Artigo 11°** - O patrimônio do Instituto Gene Blumenau será constituído por todos os bens móveis e imóveis, legados, doações, subvenções ou contribuições de quaisquer espécies, recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, bem como das receitas decorrentes das prestação de serviços, cobrança de anuidades e da remuneração por atividades relacionadas ao desenvolvimento de suas finalidades institucionais. **Artigo 12°** - O patrimônio e a receita do Instituto Gene Blumenau somente poderão ser aplicados na consecução de seus objetivos. **Parágrafo único** – O Instituto Gene Blumenau não distribuirá aos seus associados, parcelas de patrimônio ou receitas, nem vantagens de qualquer espécie a título de participação nos seus resultados. **Artigo 13°** - A realização das atividades do Instituto Gene Blumenau, através de acordos e contratos, respeitadas as peculiaridades jurídicas de cada parte, poderá envolver a utilização de imóveis, equipamentos e outros recursos de associados ou de terceiros. **Artigo 14°** - No caso de dissolução do Instituto Gene Blumenau, o Conselho de Administração dará destino ao seu patrimônio social, de acordo com a legislação vigente. **CAPÍTULO IV. Da Administração. Artigo 15°** - A administração do Instituto Gene Blumenau observará, entre outros, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. **Artigo 16°** - São órgãos da administração do Instituo Gene Blumenau: I - Conselho de Administração; II - Conselho Fiscal e III – Diretoria. **CAPÍTULO V. Do Conselho de Administração. Artigo 17°** - O Conselho de Administração é o órgão superior do Instituto Gene Blumenau sendo o mandato de seus membros de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução. **Artigo 18°** - O Conselho de Administração será composto por até 12(doze) integrantes, tendo como membros natos o Diretor Executivo do Instituto, o Reitor da Universidade Regional de Blumenau, os Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informação da FURB, o Chefe do Departamento de Sistemas e Computação da FURB e os sócios honorários do Instituto. **Parágrafo 1°** – Os demais conselheiros serão sócios efetivos, eleitos pelos seus pares, através de eleição convocada e regulamentada pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2°** – Cada conselheiro indicará um associado como suplente para o substituir na sua ausência ou impedimento. **Artigo 19°** - Ao Conselho de Administração competirá: I - aprovar o regimento interno da instituição e o regulamento de pessoal; II - aprovar alterações no presente Estatuto; aprovar o ingresso e a exclusão de associados; eleger, entre seus membros, seu Presidente; convocar e regulamentar as eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal; indicar e eleger o Diretor Executivo e o Diretor Adjunto; aprovar as diretrizes, linhas

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS BLUMENAU SC

Ministério das Comunicações Fls. 21 Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL DEZ. 2010

Reconhec. Firmas 3º TABELIÃO

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

EM BRANCO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

AWL78963

SAÍDA
DE NOTAS E PROTESTO

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ

Em test da verdade.

12 DEZ. 2016

Blumenau

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
BEL. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
BEL. RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Vitor Konder nº 21
Fone (0**47) 3321-1200 Fax (047) 3321-1237
CEP 89070-971 – BLUMENAU – SANTA CATARINA

CLARISSE PEREIRA DA ROSA – MARLISE MELLIS NUNES
ADRIANA GOERS – ELAINE MOTTA VIEIRA DE REZENDE
SANDRA MEIRE DA COSTA – Escreventes Notariais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2016

de atuação e organização dos serviços institucionais; aprovar a previsão orçamentária apresentada pelo Diretor Executivo; definir critérios e procedimentos para a formação do patrimônio, o custeio e os investimentos do Instituto Gene Blumenau; deliberar sobre os demais assuntos não estabelecidos neste Estatuto. **Artigo 20°** - Salvo disposição estatutária em contrário, as deliberações dos órgãos colegiados serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos respectivos membros. **Parágrafo único** – Cabe ao Presidente do Conselho, além do voto normal, o voto de desempate. **Artigo 21°** - Das reuniões do Conselho serão lavradas atas com indicação do número de ordem, data e local, conselheiros presentes, pauta dos assuntos tratados e deliberações tomadas. **Artigo 22°** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por semestre e extraordinariamente sempre que necessário, obedecida a convocação pelo Presidente, por carta ou telegrama, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. **CAPÍTULO VI. Do Conselho Fiscal. Artigo 23°** - O Conselho Fiscal será composto por 5 membros, associados do Instituto Gene Blumenau, com mandatos de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções. **Parágrafo único**: Não poderão ser membros do Conselho Fiscal, os empregados do Instituto Gene Blumenau, os parentes até terceiro grau de seus Diretores e as pessoas impedidas por lei. **Artigo 24°** – A eleição será convocada e regulamentada pelo Conselho de Administração. **Parágrafo único**: Cada conselheiro indicará um associado como suplente para o substituir na sua ausência ou impedimento. **Artigo 25°** - Ao Conselho Fiscal competirá: eleger, entre seus membros, seu Presidente; fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres institucionais e legais; emitir parecer sobre os balanços e demonstrações contábeis, encaminhando-o ao Conselho de Administração até o final de mês de março de cada ano; opinar sobre as propostas da Diretoria, a serem submetidas ao Conselho de Administração, relativas a planos de investimentos e relatórios de execução orçamentária; denunciar a Diretoria e ao Conselho de Administração, os erros, fraudes e crimes envolvendo bens ou serviços do Instituto Gene Blumenau; **Artigo 26°** - Salvo disposição estatutária em contrário, as deliberações dos órgãos colegiados serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos respectivos membros. **Parágrafo único** – Cabe ao Presidente do Conselho, além do voto normal, o voto de desempate. **Artigo 27°** - Das reuniões do Conselho serão lavradas atas com indicação do número de ordem, data e local, conselheiros presentes, pauta dos assuntos tratados e deliberações tomadas. **Artigo 28°** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros, pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo. **CAPÍTULO VII. Da Diretoria. Artigo 29°** - A Diretoria do Instituto Gene Blumenau será exercida, no mínimo, pelo Diretor Executivo, que deverá ser Professor da Universidade Regional de Blumenau com lotação no Departamento de Sistemas e Computação, e pelo Diretor Adjunto, ambos indicados e eleitos pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 1°** – O mandato dos diretores será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução. **Parágrafo 2°** – No caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de um dos Diretores, o Diretor remanescente deverá acumular ambas as funções até que o Conselho de Administração, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, eleja o substituto. **Artigo 30°** - À Diretoria competirá: I - administrar o Instituto Gene Blumenau; II - planejar, organizar e controlar as atividades institucionais, incluindo a regulamentação dos procedimentos técnicos, administrativos, financeiros e outras atividades internas; III - propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno bem como suas posteriores alterações e reformas; IV - decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções e fixar remunerações, dando ciência ao Conselho de Administração; aprovar a eventual delegação de suas competências; V - sugerir ao Conselho de Administração a aquisição, cessão, constituição de garantia ou outra operação de bens imóveis que envolvam valor superior a 10% (dez por cento) do ativo permanente, deliberando quando forem de valor igual ou inferior; VI - apresentar aos Conselhos Fiscal e de Administração, balanços e demonstrações financeiras, até o final do mês de

Fls. 22

Rubrica

CONFERE COM O ORIGINAL

Reconhec. Firmas
3º TABELIÃO

Reconhec. Firmas
1º TABELIÃO

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. PATRÍCIA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Vitor Konder nº 21
Fone (0**47) 3321-1200 Fax (047) 3321-1237
CEP 89010-971 – BLUMENAU – SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE
NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA
DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ
Em testº da verdade
12 APR. 2006
Blumenau

CLAUDIA VIEIRA DA ROSA – MARUSE MELLIS NUNES
ADRIANA WIGGERS – ELIANE MOTTA VIEIRA DE REZENDE
SANDRA WEISE DA COSTA – Escreventes Notariais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

fevereiro de cada ano; assumir obrigações e direitos em nome do Instituto Gene Blumenau, podendo, para tanto, constituir procuradores; **Artigo 31°** - Ao Diretor Executivo competirá: I - superintender as atividades do Instituto Gene Blumenau; II - representar o Instituto Gene Blumenau, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, de modo geral, em suas relações com terceiros, podendo, parta tal constituir procuradores; III - desempenhar funções que lhe forem delegadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração. **Artigo 32°** - Ao Diretor Adjunto competirá substituir o Diretor Executivo nas suas ausências ou impedimentos temporários bem como desempenhar as funções que lhe forem designadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração. **Artigo 33°** - À Estrutura Funcional do Instituto Gene Blumenau, poderão ser acrescidas, pelo Conselho de Administração, Diretorias Especializadas cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno; **Parágrafo 1°** – Na criação de diretorias especializadas, o final do mandato dos seus Diretores deverá coincidir com as dos Diretores Executivo e Adjunto. **Parágrafo 2°** – Os Diretores especializados, com mandato de 4 (quatro) anos, serão indicados e eleitos pelo Conselho de Administração, permitida uma recondução. **Parágrafo 3°** – Cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre remuneração ou não dos diretores. **CAPÍTULO VIII. Das Disposições Gerais e Transitórias. Artigo 34°** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. **Artigo 35°** - Anualmente, até o dia 15 (quinze) de dezembro, o Conselho de Administração, por proposta do Diretor Executivo, deliberará sobre a previsão orçamentária com a estimativa da receita e despesa para o exercício seguinte. **Artigo 36°** - O Instituto Gene Blumenau operará com um quadro de pessoal contratado pela Instituição ou cedidos, com ou sem ônus, por associados ou outras organizações, bem como por pessoal contratado de empresas de serviços, pesquisadores, bolsistas e outros correlatos. **Artigo 37°** - O Instituto Gene Blumenau prestará contas de dinheiro, bens e valores públicos que estejam sob sua gestão nos termos do art. 70 da Constituição Federal e legislação vigente. **Artigo 38°** – A Diretoria é composta pelos seguintes associados, eleitos conforme a ata de constituição, nesta data, são eles: Diretor Executivo Carlos Eduardo Negrão Bizzotto, brasileiro, professor, residente e domiciliado na rua Chapecó, 318, bairro Fortaleza, Blumenau – SC, portador da carteira de identidade n° 9.031.360-4 e do CIC n° 493.200.259-91; Diretor Adjunto Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter, brasileira, professora, residente e domiciliada na Alameda Adolfo Schmalz, 402, bairro Vorstadt, Blumenau – SC, portador da carteira de identidade n° 1.922.447 e do CIC n° 888.980.089-53. **Artigo 39°** – O presente estatuto, representa a lei básica dessa associação, já constituída, e é aprovada em assembléia geral realizada nesse dia 20/11/2002, nessa cidade, pelos seus sócios fundadores, entrando em vigor imediatamente e para os trâmites de lei.Blumenau, 20 de Novembro de 2002. Em seguida, passou-se ao item três da pauta, no qual foi constituído, conforme previsto no Estatuto, o Conselho de Administração, ficando o mesmo com a seguinte composição: professor Egon Schramm, Reitor da Universidade Regional de Blumenau; professor Roberto Heinzle, Coordenador do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação da FURB; professor Everaldo Artur Grahl, Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências da Computação da FURB; professor Maurício Capobianco Lopes, chefe do Departamento de Sistemas e Computação da FURB; Sr. Charles Schwanke, do BLUSOFT; Sr. Ido Steiner; da Associação Comercial e Industrial de Blumenau ACIB; Sr. Valter Ros de Souza, do Sindicato das Empresas da Construção Civil – SINDUSCON. Passando ao item 4, foi apresentada a nominata dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria. Passando ao item cinco da pauta, a nominata apresentada foi discutida e votada, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, com a seguinte composição: a) Para o CONSELHO FISCAL: Sr. Ido Steiner, da ACIB, Sr. Valter Ros de Souza, do SINDUSCON e Sr. Charles Schwanke, do Blusoft. b) Para a DIRETORIA: como Diretor Executivo, Carlos Eduardo Negrão Bizzotto, o qual passa a fazer parte do Conselho de Administração, conforme previsto no estatuto; e como Diretor Adjunto, Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Assembléia propõe, que a data da posse seja de imediato, assumindo cada qual

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS BLUMENAU SC

Fls. 23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL DEZ 2010

Reconhec. Firmas 3º TABELIÃO

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

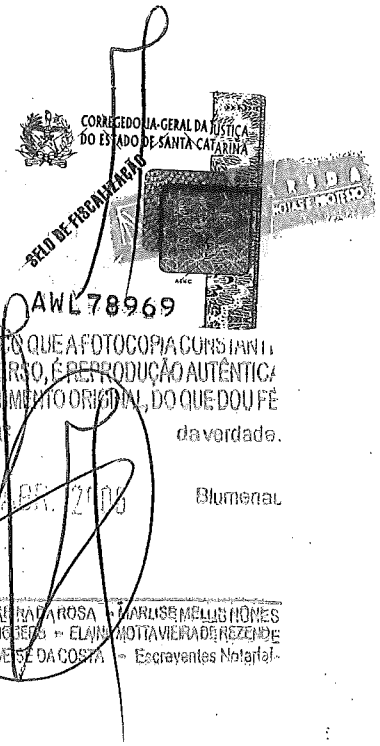

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

dos presentes desde já, suas funções e prerrogativas, e em ato solene entre os presentes, saudaram-se e confraternizaram-se, assumindo neste ato, cada qual suas funções. E nada mais havendo a discutir ou tratar, foi digitada a presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, dando-se por este ato, encerrada a sessão.

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
Cargo: Professor – FURB
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Professor
Endereço: Rua Chapecó, 318, bairro Fortaleza, Blumenau – SC

Charles Schwanke
Cargo: Gerente Executivo - BLUSOFT
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Professor
Endereço: Rua 2 de Setembro, 318, bairro Itoupava Norte, Blumenau – SC

Everaldo Artur Grahl
Cargo: Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências da Computação - FURB
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Professor
Endereço: Rua Braz Wanka, 238, bairro Vila Nova, Blumenau – SC

Maurício Capobianco Lopes (Chefe do Departamento de Sistemas e Computação)
Cargo: Chefe do Departamento de Sistemas e Computação - FURB
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Professor
Endereço: Rua Braz Wanka, 238, bairro Vila Nova, Blumenau – SC

Roberto Heinzle (Coordenador do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação)
Cargo: Coordenador do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação - FURB
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Professor
Endereço: Rua Braz Wanka, 238, bairro Vila Nova, Blumenau – SC

Rui Rizzo
Cargo: Vice-Reitor - FURB
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Professor

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

Reconhec. Firmas 3º TABELIÃO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Cx. BLUMENAU SC

Fls. 24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWL78979

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DESTA FACE DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test.º da verdade.
12 ABR. 2006 Blumenau

MARCARIDA 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA Tabelião
Bel. RAFAELA COUTINHO MARGARIDA Tabelia Substituta
Rua Vitor Konder, nº 21 Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1237 CEP 89010-071 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
CLAIR TEIXEIRA DA ROSA - MARLISE MELLIS NUNES
ADRIANA WIGGERS - ELAINE MOTTA VIEIRA DE REZENDE
SANDRA WEISE DA COSTA - Escreventes Autorizadas

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DE 2010

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAEL COUTINHO MARGARIDA
Tabelião Substituto nº 21
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Fone (0xx47) 3321-1200 Fax (0xx47) 3321-1237
CEP 89010-971 – BLUMENAU – SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DESTA FACE DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test.º da verdade.
Blumenau 12 ABR. 2006
CLAIR TEIXEIRA DA ROSA – MARLISE MELLIS NONES
ALTAIR A. WIGGERS – ELAINE MOTTA VIEIRA DE REZENDE
SANDRA WEISE DA COSTA – Escreventes Notariais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWL78985

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AKO 68297

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AKS 21737

LUIZ RODOLFO BUCH
3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
CARLOS HEINZ FRITZKE
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROSANE MARIA ORTMANN
MERY REGINA SCHULTZ
TERENCE BUCH
LUCIANA W. DE S. HOSTERT
FABRIZIA DE PAULA VICTORIA
ESCREVENTES NOTARIAIS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ROBERTO HEINZLE
***

Endereço: Rua Antônio da Veiga, 140, bairro Victor Konder, Blumenau – SC

Valter Ros de Souza (ACIB)
Cargo: Membro do Conselho
Nacionalidade: Brasileira
Profissão:
Endereço:Rua Ingo Hering, 8° andar – Sala 801 – Centro – Blumenau - SC

Valter Ros de Souza (SINDUSCON)
Cargo: Membro do Conselho
Nacionalidade: Brasileira
Profissão:
Endereço:Rua Gustavo Salinger, 702, Itoupava Seca – Blumenau – SC

Lenice Kelner
Cargo: Professor
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Advogado
Endereço:Rua Antônio da Veiga, 140 - Victor Konder – Blumenau – SC

PRESIDENTE SECRETÁRIO

ADVOGADO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS BLUMENAU SC

OBS Co
Fls. 25
Rubrica

Reconhec. Firmas 3º TABELIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 326-1022
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Jkjatft0-LENICE KELNER.....
.....
.....
.....
.....
.....
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 22 de Novembro de 2002.

MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE NOTARIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO

AWL78975

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DESTA FACE DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test da verdade.
Blumenau
12 ABR. 2006

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1203
CEP 89010-971 – BLUMENAU – SANTA CATARINA

CLAUDETE VIEIRA DA ROSA – MARLISE MELLIS NONES
ADRIANA WIGGERS – ELAINE NOTTA VIEIRA DE REZENDE
SANDRA WEISE DA COSTA – Escreventes Notariais

CERTIFICO QUE, nesta data, foi registrado no Livro A- 22 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, as folhas 595 sob nº 3.058 a Ata de Fundaçao do Instituto Gene Blumenau.-
-.-.-.

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Blumenau SC
Fls. 26
Rubrica

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e cinco, na rua Braz Wanka, n. 238, Vila Nova, Blumenau – SC, às quatorze horas, reuniram-se os seguintes associados do Instituto Gene-Blumenau: Sr. Carlos Eduardo Negrão Bizzotto (Diretor Executivo), Sra. Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter (Diretora de Transferência de Tecnologia), Sr. Wilson Pedro Carli (Diretor de Responsabilidade Social), Sr. Oscar Dalfovo (Diretor de Capacitação e Desenvolvimento), Sr. Horst Nilton Boeving (Diretor Interino de Incubação e Empreendedorismo), Sr. Ricardo Guilherme Radünz (representante Consei), Sr. Egon José Schramm (Reitor – FURB), Sr. Ricardo Stodieck (Presidente ACIB), Sr. Valter Ross de Souza (Presidente SINDUSCON). Todos os associados foram convocados por meio de correspondência enviada no dia 10 de junho de 2005, para tratar da seguinte pauta: **1. Comunicados; 2. Análise das contas dos anos de 2003 e 2004; 3. Relatório de atividades 2004; 4. Novos Associados; 5. Estrutura Administrativa; 6. Projetos 2005 e 2006; 7. Assuntos Gerais.** Presidindo a assembléia, o professor Carlos Eduardo N. Bizzotto, Diretor Executivo do Instituto Gene-Blumenau, agradeceu a presença de todos e leu a pauta da reunião, a qual foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Passou-se para o primeiro item da ordem do dia: **1. Comunicados.** O professor Carlos Eduardo N.Bizzotto informou o crescimento do Instituto Gene e a dificuldade de espaço físico, principalmente para as empresas que já estão em fase de comercialização de seus produtos. Por este motivo, a tendência é que a incubadora do Instituto Gene-Blumenau passe a ocupar parte do prédio da Brasil Telecom, o qual, muito provavelmente, será a sede da primeira fase do Parque Tecnológico de Blumenau. No Campus IV da FURB permaneceriam as demais diretorias e a fase de pré-incubação. O Sr. Reitor Egon José Schramm ressaltou a importância das empresas pré-incubadas permanecerem no Campus da FURB, uma vez que isto facilita o acesso aos professores e grupos de pesquisa. O professor Carlos Eduardo N. Bizzotto comunicou que representantes da diretoria do Instituto Gene-Blumenau participarão de uma viagem à Europa (Alemanha e Portugal), em conjunto com a Prefeitura de Blumenau, a fim de firmar convênios de parcerias técnicas e científicas. O Sr. Valter Ross questionou se o Instituto está fazendo investimentos na área da saúde e o professor Carlos Eduardo N. Bizzotto informou que o Instituto ainda não atua nesta área, porém sabe que é uma área emergente de grande importância.Passou se para o segundo item: **2. Análise das contas dos anos de 2003 e 2004**. As contas foram avaliadas pelo conselho fiscal e foi entregue a cada participante da assembléia o Balanço Patrimonial dos anos de 2003 e 2004. O Sr. Valter Ross, membro do conselho fiscal, informou que no dia 24 de abril de 2005, na Victon Contabilidade, foi realizada a reunião do Conselho Fiscal do Instituto Gene-Blumenau, o qual aprovou por unanimidade as contas apresentadas. O Sr. Ricardo Stodieck sugeriu, em função do expressivo aumento na receita, que o Instituto Gene-Blumenau passe a realizar, a partir de 2006, uma auditoria externa antes das contas serem encaminhadas para o Conselho Fiscal. O professor Carlos Eduardo N. Bizzotto, então, colocou em votação o parecer do Conselho Fiscal, favorável à aprovação das contas de 2003 e 2004 do Instituto Gene-Blumenau. Foi aprovado ainda que, a partir do próximo ano, as contas do Instituto Gene-Blumenau passem por uma auditoria externa antes de serem encaminhadas ao Conselho Fiscal. Passou-se então para o terceiro item da pauta: **3. Relatório de atividades 2004.** O professor Carlos Eduardo N. Bizzotto passou a palavra para que cada diretor pudesse fazer uma apresentação resumida dos principais resultados obtidos no último ano. O professor Oscar Dalfovo ressaltou que a Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento teve um crescimento expressivo no número de turmas de pós-graduação, em nível de especialização. O grande desafio dessa diretoria será ampliar o número de cursos de curta duração, além de realizar cursos personalizados para empresas. O professor Wilson P. Carli afirmou que a Diretoria de Responsabilidade Social apoiou a

CONFERE COM O ORIGINAL
Reconhec. Firmas
3º TABELIÃO

PÁGINA EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em teste da verdade
13 MAIO 2015
Blumenau
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWP28255
CLAIR TEIXEIRA DE GÓES
ADRIANA VIGGERS
SANDRA
MARLISE MELUS NONES
MOTTA VIEIRA DE REZENDE
Escreventes Notariais

Bel. SERGIO IVAN MARGARIDA
Bel. RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliães Substitutos
Fone 0xx47 3321-1200 Fax (047) 3311-1237
CEP 89066-017 – BLUMENAU – Santa Catarina

implantação de várias Escolas de Informática e Cidadania, dentro do projeto CDI – Comitê para a Democratização da Informática. Para 2005, a Diretoria de Responsabilidade Social pretende investir na criação de programas próprios de inclusão social. A professora Micheline Gaia H. Fallgatter ressaltou que a Diretoria de Incubação investiu no aperfeiçoamento do processo de incubação, reforçando sua já reconhecida liderança nacional. Para 2005, o desafio desta diretoria é ampliar a demanda de novos projetos de outras áreas do conhecimento. A professora Micheline Gaia H. Fallgatter também fez um relato sobre as ações da Diretoria de Transferência de Tecnologia, informando que o Escritório de Transferência de Tecnologia do Instituto Gene-Blumenau esta se consolidando e deve se tornar uma das principais fontes de receita do Instituto, além de contribuir para o aumento da interação entre os grupos de pesquisa da universidade e as empresas. O professor Carlos Eduardo N. Bizzotto, como Diretor Executivo, enfatizou a grande difusão da marca do Instituto Gene-Blumenau em termos nacionais e internacionais, por meio das parcerias que vêm sendo realizadas como outras incubadoras e universidades. Passou-se para o quarto item da pauta: **4. Novos associados**. O professor Carlos Eduardo N. Bizzotto ressaltou que o Instituto Gene vem realizando um trabalho de expansão do número de associados. As primeiras solicitações de associação foram feitas por empresas que atuam em áreas de interesse do Instituto Gene. Encaminharam solicitação de associação como sócios efetivos, tendo encaminhado toda a documentação solicitada e pago a taxa estipulada, as seguintes empresas: Care Informática Assessoria e Consultoria Ltda., Iniciativa Consultoria e Assessoria Empresarial, Hoffmann e Fallgatter Associados, Consei Consultoria e Serviços de Informática Ltda, Ilha Instituto Integrado de Tecnologia, IJuris, Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda e Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda. Adicionalmente, as empresas Aeroconsult Aerolevantamentos e Consultoria Ltda., Bonin Engenharia de Avaliações Ltda., Bauhaus Sistemas Ltda. e Massih, Oliveira & Roussenq Advogados, solicitaram associação como sócios contribuintes. As novas solicitações de associação foram colocadas em votação, sendo aprovadas pela unanimidade dos presentes. Passou-se para o quinto item da pauta: **5. Estrutura administrativa**. O professor Carlos Eduardo N. Bizzotto informou que o Sr. Ricardo Guilherme Radünz solicitou afastamento de suas funções no Instituto Gene-Blumenau, em dezembro de 2004, em decorrência do convite da Prefeitura Municipal de Blumenau para que ele assumisse a Diretoria de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Por este motivo, o professor Carlos Eduardo N. Bizzoto propôs que a Diretoria de Transferência de Tecnologia seja ocupada pela professora Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter e que a Diretoria de Incubação e Empreendedorismo seja ocupada pelo Sr. Horst Nilton Boeving. Após as contribuições dos presentes, a nova constituição da diretoria foi colocada em votação, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. Dessa forma, a diretoria do Instituto Gene-Blumenau, com mandato até Dezembro de 2006, fica assim constituída: Carlos Eduardo Negrão Bizzotto (Diretor Executivo), Roberto Heinzle (Diretor Adjunto), Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter (Diretora de Transferência de Tecnologia), Wilson Pedro Carli (Diretor de Responsabilidade Social), Horst Nilton Boeving (Diretor de Incubação e Empreendedorismo) e Oscar Dalfovo (Diretor de Capacitação e Desenvolvimento). Para dar agilidade á gestão do Instituto Gene-Blumenau, o professor Carlos Eduardo N. Bizzotto solicitou autorização para que o Sr. Horst N. Boeving possa assinar cheques, em conjunto com o Diretor Executivo. A solicitação foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Com isso, a partir desta data, as pessoas que podem assinar cheques pelo Instituto Gene-Blumenau são Carlos Eduardo Negrão Bizzotto, Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter e Horst Nilton Boeving. Conforme procedimento aprovado, as assinaturas dos cheques devem ser feitas por duas pessoas, sendo uma delas, necessariamente, o Diretor Executivo. Ainda com relação ao quinto item da pauta, o professor Carlos Eduardo N. Bizzotto enfatizou que existem propostas para o Instituto Gene participar de projetos,

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Blumenau SC
Reconhec. Firmas 3º TABELIÃO

PÁGINA EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DE / /2006

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SERGIO IVAN MARGARIDA
TABELIÃO
Bel. RAFAELA CRISTINA MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Vidal Ramos, 54
Fone/Fax (0**47) 3321-1200 Fax (0**47) 3321-1237
CEP 89010-911 – BLUMENAU – SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test.º da verdade.
03 MAIO 2006 Blumenau.
CLAIR TEREZINHA DA COSTA – MARUSE MELLIS NUNES
ADRIANA VIOGRS – ANA LETTA VIEIRA DE REZENDE
SANDRA WEISE – [illegible] – Escreventes Notariais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWP28254

eventos e cooperações internacionais, principalmente com a América Latina. O professor Bizzotto informou também que ele e a professora Micheline Gaia H. Fallgatter irão participar, em Buenos Aires, da Conferência IASP a fim de estreitar laços com outros países da América Latina. Será instalado um software financeiro e um sistema de gestão da pós-graduação com o intuito de melhorar e agilizar o processo administrativo. Passou-se para o sexto item: **6. Projetos 2005 e 2006.** O professor Carlos Eduardo N. Bizzotto passou a palavra para que cada diretor fizesse sua exposição. O Sr. Oscar Dalfovo, diretor do CECATE entregou aos presentes um relatório com os números das Pós-graduações em andamento e cursos de capacitação. Informou que há possibilidade do Instituto administrar cursos de pós-graduação no Nordeste, em convenio com outra Instituição. Foi passada a palavra para prof. Micheline Gaia H. Fallgatter que apresentou as propostas de ações da Diretoria de Incubação e Empreendedorismo (CRIEM) e Transferência de Tecnologia (CEATT). A professora Micheline Gaia H. Fallgatter informou que o Sr. Horst N. Boeving agora é responsável pelo CRIEM e ela será responsável somente pelo CEATT. Informou ainda que o CEATT teve um projeto aprovado junto ao CNPq, por meio do qual será possível consolidar o centro de transferência de tecnologia do Instituto Gene-Blumenau, reforçando sua ação de ampliar a interação universidade empresa. Outra ação importante do CEATT para 2005-2006 será a criação de um escritório de Propriedade intelectual para os alunos de direito possam desenvolver experiência nesta importante área. A professora Micheline Gaia H. Fallgatter comunicou ainda que está em fase de aprovação, pela Finep, um MBA para os empreendedores das empresas incubadas. Foi passada a palavra ao professor Wilson P. Carli, diretor do CEAPRES, este informou que a equipe do CEAPRES é composta por ele e mais quatro pessoas e em 2005 o planejamento é continuar com o projeto de inclusão da informática (social/digital). Adicionalmente, o professor Wilson P. Carli ressaltou que serão realizadas ações no sentido de ampliar o número de projetos de inclusão social a serem oferecidos às empresas. **7. Assuntos Gerais.** Como não houve manifestação por parte dos presentes, e nada mais havendo a discutir ou tratar, foi digitada a presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, dando-se por este ato, encerrada a sessão.

Egon José Schramm

Valter Ross

Ricardo Stodieck

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto

Horst Nilton Boeving

Oscar Dalfovo

Wilson Pedro Carli

Micheline G. H. Fallgatter

Ricardo Guilherme Radünz

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Blumenau SC

Reconhec. Firmas 3º TABELIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2010

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSISTENTE NO ANVERSO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ. Em test.º de verdade. Blumenau 03 MAIO 2006

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA SELO DE FISCALIZAÇÃO AWP28227

Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDO Tabelião Bel. RAFAELA COUTINHO MARGARIDO Substituta

CLAIR TEIXEIRA DA ROCHA – MARLISE MELUS NONES ADRIANA WISCHRAL – ANDRÉ MOTTA VIEIRA DE REZENDE SANDRA WEIS DE AZEVEDO Escreventes Notariais

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Blumenau SC

LUIZ RODOLFO BUCH
3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
CARLOS HEINZ FRITZKE
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROSANE MARIA ORTMANN
MERY REGINA SCHULTZ
TERENCE BUCH
GABRIELA EVARISTO
FABRIZIA DE PAULA VICTÓRIA
ESCREVENTES NOTARIAIS

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
OSCAR DALFOVO
****
****
****
****
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 20 de abril de 2006.

ROSANE MARIA ORTMANN
ESCREVENTE NOTARIAL

Buch
16
FONES: (0xx47) 3326-2100 - 3326-2101 - 3326-2102
RUA: 15 DE NOVEMBRO, 974
CEP: 89010-001 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.tabelionatobuch.com.br

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWE37213

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Blumenau SC
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUW66037

Registro de Títulos e Documentos/Pessoas Jurídicas
Oficial Titular: Sonia Mary Braga Varela
Escrevente Substituta: Carmen Lúcia Braga
Rua Hercu Ramos, 71 - CEP 89.010.400 - Blumenau/SC
Protocolado sob o nº 086593 no livro A-36
Registrado sob o nº 085840 às fls 105 no livro B-589
BLUMENAU, 24/04/2006

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWM26627

OFICIAL DO REGISTRO GERAL
- OFICIAL -
SONIA MARY BRAGA VARELA
Oficial Titular
CARMEN LUCIA BRAGA
BAS DA SILVA FERREIRA
Substituta
Rua Hercu Ramos, 71 - Sala 101
CEP 89010-400 - Blumenau/SC

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[7LEsqUE0]-VALTER ROS DE SOUZA
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 17 de Abril de 2006.

DYANA MARGARIDA ISENSEE
ESCREVENTE NOTARIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWM26620

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWM26628

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[7LEsj5d0]-CARLOS EDUARDO NEGRAO BIZZOTTO
[7LEseFr0]-EGON JOSE SCHRAMM
[7LEsrqj0]-RICARDO STODIECK
[7LEs1rF0]-HORST NILTON BOEVING
[7LEsY4R0]-WILSON PEDRO CARLI
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 17 de Abril de 2006.

DYANA MARGARIDA ISENSEE
ESCREVENTE NOTARIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWM26619

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWM26622

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[7LEsMPf0]-RICARDO GUILHERME RADUNZ
[7LEsNXu0]-MICHELINE GAIA HOFFMANN FALLGATTER
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 17 de Abril de 2006.

DYANA MARGARIDA ISENSEE
ESCREVENTE NOTARIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWM26618

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWP28235

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWM26621

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWM26617

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONSTANTE DO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test? da verdade.
Blumenau

CLAIR TEREZINHA DA ROSA - MARLISE MELLIS NONES
ADRIANA WAGNER - ANNE MOTTA VIEIRA DE REZENDE
SUBSTITUTAS - Escreventes Notariais

ESCRITÓRIO PUBLICADOR DE ANÚNCIOS
Classificados das Agências
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2006

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Blumenau SC

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e cinco, na rua Braz Wanka, n. 238, Vila Nova, Blumenau – SC, às quatorze horas, reuniram-se os seguintes associados do Instituto Gene-Blumenau: Sr. Carlos Eduardo Negrão Bizzotto (Diretor Executivo), Sra. Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter (Diretora de Transferência de Tecnologia), Sr. Wilson Pedro Carli (Diretor de Responsabilidade Social), Sr. Oscar Dalfovo (Diretor de Capacitação e Desenvolvimento), Sr. Horst Nilton Boeving (Diretor Interino de Incubação e Empreendedorismo), Sr. Ricardo Guilherme Radünz (representante Consei), Sr. Egon José Schramm (Reitor – FURB), Sr. Ricardo Stodieck (Presidente ACIB), Sr. Valter Ross de Souza (Presidente SINDUSCON). Todos os associados foram convocados por meio de correspondência enviada no dia 10 de junho de 2005, para tratar da seguinte pauta: **1. Comunicados; 2. Análise das contas dos anos de 2003 e 2004; 3. Relatório de atividades 2004; 4. Novos Associados; 5. Estrutura Administrativa; 6. Projetos 2005 e 2006; 7. Assuntos Gerais.** Presidindo a assembléia, o professor Carlos Eduardo N. Bizzotto, Diretor Executivo do Instituto Gene-Blumenau, agradeceu a presença de todos e leu a pauta da reunião, a qual foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Passou-se para o primeiro item da ordem do dia: **1. Comunicados.** O professor Carlos Eduardo N.Bizzotto informou o crescimento do Instituto Gene e a dificuldade de espaço físico, principalmente para as empresas que já estão em fase de comercialização de seus produtos. Por este motivo, a tendência é que a incubadora do Instituto Gene-Blumenau passe a ocupar parte do prédio da Brasil Telecom, o qual, muito provavelmente, será a sede da primeira fase do Parque Tecnológico de Blumenau. No Campus IV da FURB permaneceriam as demais diretorias e a fase de pré-incubação. O Sr. Reitor Egon José Schramm ressaltou a importância das empresas pré-incubadas permanecerem no Campus da FURB, uma vez que isto facilita o acesso aos professores e grupos de pesquisa. O professor Carlos Eduardo N. Bizzotto comunicou que representantes da diretoria do Instituto Gene-Blumenau participarão de uma viagem à Europa (Alemanha e Portugal), em conjunto com a Prefeitura de Blumenau, a fim de firmar convênios de parcerias técnicas e científicas. O Sr. Valter Ross questionou se o Instituto está fazendo investimentos na área da saúde e o professor Carlos Eduardo N. Bizzotto informou que o Instituto ainda não atua nesta área, porém sabe que é uma área emergente de grande importância.Passou se para o segundo item: **2. Análise das contas dos anos de 2003 e 2004**. As contas foram avaliadas pelo conselho fiscal e foi entregue a cada participante da assembléia o Balanço Patrimonial dos anos de 2003 e 2004. O Sr. Valter Ross, membro do conselho fiscal, informou que no dia 24 de abril de 2005, na Victon Contabilidade, foi realizada a reunião do Conselho Fiscal do Instituto Gene-Blumenau, o qual aprovou por unanimidade as contas apresentadas. O Sr. Ricardo Stodieck sugeriu, em função do expressivo aumento na receita, que o Instituto Gene-Blumenau passe a realizar, a partir de 2006, uma auditoria externa, antes das contas serem encaminhadas para o Conselho Fiscal. O professor Carlos Eduardo N. Bizzotto, então, colocou em votação o parecer do Conselho Fiscal, favorável à aprovação das contas de 2003 e 2004 do Instituto Gene-Blumenau. Foi aprovado ainda que, a partir do próximo ano, as contas do Instituto Gene-Blumenau passem por uma auditoria externa antes de serem encaminhadas ao Conselho Fiscal. Passou-se então para o terceiro item da pauta: **3. Relatório de atividades 2004.** O professor Carlos Eduardo N. Bizzotto passou a palavra para que cada diretor pudesse fazer uma apresentação resumida dos principais resultados obtidos no último ano. O professor Oscar Dalfovo ressaltou que a Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento teve um crescimento expressivo no número de turmas de pós-graduação, em nível de especialização. O grande desafio dessa diretoria será ampliar o número de cursos de curta duração, além de realizar cursos personalizados para empresas. O professor Wilson P. Carli afirmou que a Diretoria de Responsabilidade Social apoiou a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

Reconhec. Firmas 3º TABELIÃO

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
U.S. DE LUTO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SERGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA CUNHA MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça D. Vidal Kohler nº 21
Fone (047) 3321-1200 Fax (0047) 3326-1237
CEP 89031-971 – BLUMENAU – SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE
NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA
DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test.º da verdade.
03 MAI 2006 Blumenau

CLAIR TEIXEIRA DOS S... – MARLISE MELLIS NUNES
ADRIANA WIEGERS ... E MOTTA VIEIRA DE REZENDE
E SUBSTITUTAS ... Escreventes Notariais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWP23251

implantação de várias Escolas de Informática e Cidadania, dentro do projeto CDI – Comitê para a Democratização da Informática. Para 2005, a Diretoria de Responsabilidade Social pretende investir na criação de programas próprios de inclusão social. A professora Micheline Gaia H. Fallgatter ressaltou que a Diretoria de Incubação investiu no aperfeiçoamento do processo de incubação, reforçando sua já reconhecida liderança nacional. Para 2005, o desafio desta diretoria é ampliar a demanda de novos projetos de outras áreas do conhecimento. A professora Micheline Gaia H. Fallgatter também fez um relato sobre as ações da Diretoria de Transferência de Tecnologia, informando que o Escritório de Transferência de Tecnologia do Instituto Gene-Blumenau esta se consolidando e deve se tornar uma das principais fontes de receita do Instituto, além de contribuir para o aumento da interação entre os grupos de pesquisa da universidade e as empresas. O professor Carlos Eduardo N. Bizzotto, como Diretor Executivo, enfatizou a grande difusão da marca do Instituto Gene-Blumenau em termos nacionais e internacionais, por meio das parcerias que vêm sendo realizadas como outras incubadoras e universidades. Passou-se para o quarto item da pauta: **4. Novos associados**. O professor Carlos Eduardo N. Bizzotto ressaltou que o Instituto Gene vem realizando um trabalho de expansão do número de associados. As primeiras solicitações de associação foram feitas por empresas que atuam em áreas de interesse do Instituto Gene. Encaminharam solicitação de associação como sócios efetivos, tendo encaminhado toda a documentação solicitada e pago a taxa estipulada, as seguintes empresas: Care Informática Assessoria e Consultoria Ltda., Iniciativa Consultoria e Assessoria Empresarial, Hoffmann e Fallgatter Associados, Consei Consultoria e Serviços de Informática Ltda, Ilha Instituto Integrado de Tecnologia, IJuris, Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda e Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda. Adicionalmente, as empresas Aeroconsult Aerolevantamentos e Consultoria Ltda., Bonin Engenharia de Avaliações Ltda., Bauhaus Sistemas Ltda. e Massih, Oliveira & Roussenq Advogados, solicitaram associação como sócios contribuintes. As novas solicitações de associação foram colocadas em votação, sendo aprovadas pela unanimidade dos presentes. Passou-se para o quinto item da pauta: **5. Estrutura administrativa**. O professor Carlos Eduardo N. Bizzotto informou que o Sr. Ricardo Guilherme Radünz solicitou afastamento de suas funções no Instituto Gene-Blumenau, em dezembro de 2004, em decorrência do convite da Prefeitura Municipal de Blumenau para que ele assumisse a Diretoria de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Por este motivo, o professor Carlos Eduardo N. Bizzoto propôs que a Diretoria de Transferência de Tecnologia seja ocupada pela professora Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter e que a Diretoria de Incubação e Empreendedorismo seja ocupada pelo Sr. Horst Nilton Boeving. Após as contribuições dos presentes, a nova constituição da diretoria foi colocada em votação, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. Dessa forma, a diretoria do Instituto Gene-Blumenau, com mandato até Dezembro de 2006, fica assim constituída: Carlos Eduardo Negrão Bizzotto (Diretor Executivo), Roberto Heinzle (Diretor Adjunto), Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter (Diretora de Transferência de Tecnologia), Wilson Pedro Carli (Diretor de Responsabilidade Social), Horst Nilton Boeving (Diretor de Incubação e Empreendedorismo) e Oscar Dalfovo (Diretor de Capacitação e Desenvolvimento). Para dar agilidade á gestão do Instituto Gene-Blumenau, o professor Carlos Eduardo N. Bizzotto solicitou autorização para que o Sr. Horst N. Boeving possa assinar cheques, em conjunto com o Diretor Executivo. A solicitação foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Com isso, a partir desta data, as pessoas que podem assinar cheques pelo Instituto Gene-Blumenau são Carlos Eduardo Negrão Bizzotto, Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter e Horst Nilton Boeving. Conforme procedimento aprovado, as assinaturas dos cheques devem ser feitas por duas pessoas, sendo uma delas, necessariamente, o Diretor Executivo. Ainda com relação ao quinto item da pauta, o professor Carlos Eduardo N. Bizzotto enfatizou que existem propostas para o Instituto Gene participar de projetos,

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Blumenau SC
Fls. 30
Rubrica
Reconhec. Firmas 3º TABELIÃO
COMPARECE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2006

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test.º da verdade.
Blumenau, 03 MAR 2006
CLAIR TEIXEIRA DA ROCHA - MARLISE MELLIS NONES
ADRIANA WIGGERS - FERNANDO VIEIRA DE REZENDE
SANDRA WEISS DA SILVA TAVARES
Escreventes Notariais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWP28253

eventos e cooperações internacionais, principalmente com a América Latina. O professor Bizzotto informou também que ele e a professora Micheline Gaia H. Fallgatter irão participar, em Buenos Aires, da Conferência IASP a fim de estreitar laços com outros países da América Latina. Será instalado um software financeiro e um sistema de gestão da pós-graduação com o intuito de melhorar e agilizar o processo administrativo. Passou-se para o sexto item: **6. Projetos 2005 e 2006.** O professor Carlos Eduardo N. Bizzotto passou a palavra para que cada diretor fizesse sua exposição. O Sr. Oscar Dalfovo, diretor do CECATE entregou aos presentes um relatório com os números das Pós-graduações em andamento e cursos de capacitação. Informou que há possibilidade do Instituto administrar cursos de pós-graduação no Nordeste, em convenio com outra Instituição. Foi passada a palavra para prof. Micheline Gaia H. Fallgatter que apresentou as propostas de ações da Diretoria de Incubação e Empreendedorismo (CRIEM) e Transferência de Tecnologia (CEATT). A professora Micheline Gaia H. Fallgatter informou que o Sr. Horst N. Boeving agora é responsável pelo CRIEM e ela será responsável somente pelo CEATT. Informou ainda que o CEATT teve um projeto aprovado junto ao CNPq, por meio do qual será possível consolidar o centro de transferência de tecnologia do Instituto Gene-Blumenau, reforçando sua ação de ampliar a interação universidade empresa. Outra ação importante do CEATT para 2005-2006 será a criação de um escritório de Propriedade intelectual para os alunos de direito possam desenvolver experiência nesta importante área. A professora Micheline Gaia H. Fallgatter comunicou ainda que está em fase de aprovação, pela Finep, um MBA para os empreendedores das empresas incubadas. Foi passada a palavra ao professor Wilson P. Carli, diretor do CEAPRES, este informou que a equipe do CEAPRES é composta por ele e mais quatro pessoas e em 2005 o planejamento é continuar com o projeto de inclusão da informática (social/digital). Adicionalmente, o professor Wilson P. Carli ressaltou que serão realizadas ações no sentido de ampliar o número de projetos de inclusão social a serem oferecidos às empresas. **7. Assuntos Gerais**. Como não houve manifestação por parte dos presentes, e nada mais havendo a discutir ou tratar, foi digitada a presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, dando-se por este ato, encerrada a sessão.

Egon José Schramm

Valter Ross

Ricardo Stodieck

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto

Horst Nilton Boeving

Oscar Dalfovo

Wilson Pedro Carli

Micheline G. H. Fallgatter

Ricardo Guilherme Radünz

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Reconhec. Firmas 3º TABELIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2010

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Blumenau SC

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ. Em test° da verdade. Blumenau 03 MAIO 2006

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA SELO DE FISCALIZAÇÃO AWP28231

CLAIR TEIXEIRA DA ROSA - MARLISE MELUS NONES ADRIANA WIGGERS - ANITA MOTTA VIEIRA DE REZENDE SANDRA REISER QUINTA - Escreventes Notariais

SÉRGIO IVAN MARGA Tabelião Substituto

Bel. RAFAELA COUTINHO MARGA Tabelião Substituto

Rua Dr. Victor Konder, nº 330 - Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1201 CEP 89010-011 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Blumenau SC

LUIZ RODOLFO BUCH
1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
CARLOS HEINZ FRITZKE
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROSANE MARIA ORTMANN
MERY REGINA SCHULTZ
TERENCE BUCH
GABRIELA EVARISTO
FABRIZIA DE PAULA VICTORIA
ESCREVENTES NOTARIAIS

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
OSCAR DALFOVO
***

SCE - M. das Comunicações
Fls. 32
Rubrica:

ANEXO 3

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls. 33
Rubrica

Associados

Pessoas Naturais:

1. Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
   Diretor Executivo
   Inscrito no CPF sob o n° 493.200.259 - 91
   Com Carteira de Identidade de n° 9.031.360 – 4 ,órgão expedidor: SSP
   Residente e domiciliado à Av. das Rendeiras, 1392 – Lagoa da Conceição, na cidade de Florianópolis em Santa Catarina.
   Cep°. 88062-400.

2. Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter
   Diretora de Transferência de Tecnologia – CEATT
   Inscrito no CPF sob o n°888.980.089 - 53
   Com Carteira de Identidade de n°1.922.447, órgão expedidor: SSP
   Residente e domiciliada à Alameda Leopoldo Schmalz, 241 – Vorstad, na cidade de Blumenau em Santa Catarina.

3. Oscar Dalfovo
   Diretor de Capacitação e Desenvolvimento
   Inscrito no CPF sob o n° 382.216.169 - 15
   Com Carteira de Identidade de n°3/R 982.244, órgão expedidor: SSP
   Residente e domiciliado à rua Wilhelm Grosskruetz, 194, na cidade de Blumenau em Santa Catarina.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

4. Horst Nilton Boeving
   Diretor de Incubação e Empreendedorismo – CRIEM
   Inscrito no CPF sob o n° 020.259.499 - 87
   Com Carteira de Identidade de n°110317 -2, órgão expedidor: Ssi
   Residente e domiciliado à rua Bolívia, 360 – Ponta Aguda, na cidade de Blumenau em Santa Catarina.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 34
Rubrica:

5. Wilson Pedro Carli
   Diretor de Responsabilidade Social – CEAPRES
   Inscrito no CPF sob o n°351.758.009-06
   Com Carteira de Identidade de n° 339.187 , órgão expedidor:SESP-SC
   Residente e domiciliado à Guilherme Siebert 165-Velha, na cidade de Blumenau, em Santa Catarina.

Pessoas Jurídicas:

1. Care Informática Assessoria e Consultoria LTDA.;
   Inscrita no CNPJ sob o n° 00.216.877/0001-14
   Número de Registro no órgão competente inexistente
   Com sede à rua Bolívia 360-Ponta Aguda
   Cep:89050-300- Blumenau-SC

2. Iniciativa Consultoria e Assessoria Empresarial;
   Número de Registro no órgão competente inexistente
   Inscrita no CNPJ sob o n° 06.538.387/0001-10
   Com sede à Wilhelm Grosskruetz 194-Velha
   Cep: 89012-010- Blumenau-SC

3. Hoffmann e Fallgatter Associados;
   Inscrita no CNPJ sob o n° 034584240001-92
   Número de Registro no CRA 0593-J
   Com sede à rua XV de novembro, sala 733, edifício Albor
   CEP: 89010-000 - Centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - Min. das Comunicações
Fls. 35
Rubrica

4. Consei Consultoria e Serviços de Informática Ltda.;
   Inscrita no CNPJ sob o n° 80.122.278/0001-70
   Número de Registro no órgão competente inexistente
   Com sede à Joinville 679- Vila Nova
   Cep: 89035-200- Blumenau-SC

5. Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda;
   Inscrita no CNPJ sob o n° 83.256.172/0001-58
   Número de Registro no órgão competente inexistente
   Com sede à Santos Saraiva 1964,- Capoeiras
   CEP: 88.070-101-Florianópolis-SC

6. Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda.;
   Inscrita no CNPJ sob o n° 05.753.198/0001-06
   Número de Registro no órgão competente inexistente
   Com sede à Lauro Linhares 589, 2° andar- Trindade
   Cep: 88036-001- Florianópolis-SC

7. Aeroconsult Aerolevantamentos e Consultoria Ltda.;
   Inscrita no CNPJ sob o n° 01.222.364/0001-89
   Número de Registro no CREA n° 42730-2
   Com sede à Rod SC-401, Km 9 n° 9500- Santo Antônio de Lisboa
   Florianópolis-SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

8. Bonin Engenharia de Avaliações Ltda.;
   Inscrita no CNPJ sob o n° 02.322.344/0001-42
   Número de Registro no órgão competente inexistente
   Com sede à Dom Jaime Câmara169, SL 908-Centro
   Cep: 88.015-100- Florianópolis-SC

SCE - M. das Comunicações
Fls. 36
Rubrica

9. Bauhaus Sistemas Ltda.;
   Inscrita no CNPJ sob o n° 00.682.686/0001-48
   Número de Registro no (órgão competente) - inexistente
   Com sede à Gal. Lauro Sodré, 150- Comerciário
   Cep: 88802-330- Criciúma-SC

10. Universidade Regional de Blumenau;
   Inscrita no CNPJ sob o n° 82.662.958/0001-02
   Número de Registro no (órgão competente) inexistente
   Com sede à Antonio da Veiga 140- Victor Konder
   Cep: 89012-900- Blumenau-SC

11. Prefeitura Municipal de Blumenau
   Inscrita no CNPJ sob o n° 83.108.357/0001-15
   Número de Registro no (órgão competente)
   Com sede à Praça Victor Konder 02, Centro
   Cep:89010-150- Blumenau-SC

12. Associação Empresarial de Blumenau – ACIB
   Inscrita no CNPJ sob o n° 82.652.991/0001-51
   Número de Registro no (órgão competente) inexistente
   Com sede à Ingo Hering 20, 8° andar-Centro
   Cep: 89010-205- Blumenau-SC

13. Sindicato da Indústria da Construção de Blumenau - SINDUSCON
   Inscrita no CNPJ sob o n° 82.662.768/0001-95
   Número de Registro no órgão competenteinexistente
   Com sede à Gustavo Salinger 702, Sl: 01 e 02- Itoupava Seca
   Cep: 89030-310

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls. 37
Rubrica:

ANEXO 3

e) Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls. 38
Rubrica:

Diretores:

1. Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
   Diretor Executivo

2. Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter
   Diretora de Transferência de Tecnologia – CEATT

3. Horst Nilton Boeving
   Diretor de Incubação e Empreendedorismo – CRIEM

4. Oscar Dalfovo
   Diretor de Excelência, Capacitação e Treinamento - CECATE

5. Wilson Pedro Carli
   Diretor de Responsabilidade Social – CEAPRES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCS - M. das Comunicações
Fls. 39
Rubrica

1. **Carlos Eduardo Negrão Bizzotto**
   Diretor Executivo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

Fls. N.º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina — Comarca e Município de Florianópolis

REGISTRO CIVIL - TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS

PRIMEIRO SUB-DISTRITO DA CAPITAL

Registro Civil - Títulos - Documentos e Pessoas Jurídicas

IOLÉ FARIA DE SOUZA
OFICIAL
RUTE MAYA BARBOSA DUARTE
OFICIAL MAIOR
Benevenuto Nascimento Neto
Escrevente Juramentado
Rua Vidal Ramos, 11 - Sala 106 - Edifício Crystal Center - Fone 23-6131

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, à fls. 116 do livro n. B=67 de Registro de Casamentos, sob o termo n.º 7.087 consta o assento do matrimônio de CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO e MARA REGINA PEREIRA realizado aos 30 de dezembro de 1992, nesta Capital no Cartório do Registro Civil, às 17.00 horas, perante o Juiz de Paz e de Casamentos Luiz Fernando Nascimento e as testemunhas Madeleine Ramos de Oliveira, Márcio de Godoy, Udson Dias de Oliveira e Neusa Maria da Veiga Dias de Oliveira.

Ele, nascido em Palmital-SP. aos 30 de junho de 1964 com ::::: anos de idade, profissão Engenheiro Quimico filho de Geraldo Martins Bizzotto e de Dona Tereza Negrão Bizzotto

Ela, nascida Florianópolis aos 20 de agosto de 1958 com ::::: anos de idade, profissão Professora filha de Alvaro Luiz Pereira e de Dona Maurita Dias Pereira

passa assinar-se MARA REGINA PEREIRA BIZZOTTO a qual

Observações: Casaram-se pelo regime da Comunhão Parcial de bens

O referido é verdade e dou fé.

Florianópolis, 30 de dezembro de 1992

Benevenuto Nascimento Neto
OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

G. Euclides - Ref. 29 esp.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua Manoel Severino de Oliveira, 653 - Sala 13 - CEP: 88062-120 - Lagoa da Conceição - Florianópolis/SC - Fone/Fax: (48) 3232-1

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original na sua parte reproduzida
Florianópolis, 17 de Maio de 2006

Em test. da verdade.
Patrícia de Fátima Gern Tôrres - Tabelia Substituta
Emolumentos: R$ 1,65 + selo R$ 0,70 = Total: R$2,35

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWU54286

5001

SCE - M. das Comunicações
Fls. 41
Rubrica

2. **Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter**
   Diretora de Transferência de Tecnologia – CEATT

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SSE - M. das Comunicações
Fls. 42
Rubrica

NILZETI VANI GAMBA - Oficial do Registro
MARIA EUGENIA S. WICHERN - Oficial Maior
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO E COMARCA DE BRUSQUE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº. 6.211 a fls. 106 do livro Nº. B-aux-11 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 22 de dezembro de 1994, foi realizado o casamento de GUILHERME FALLGATTER E MICHELINE GAIA HOFFMANN contraído perante Pastor Anildo Wilbert e as testemunhas Ernesto Guilherme Hoffmann Marilde Sievert e Ilka Buscke.

Ele, nascido em Blumenau SC (19.07.1967) aos 19 de julho de 1967 profissão comerciário - solteiro, domiciliado em Blumenau e residente em Blumenau, filho de Hermes Fallgatter e de Rose Marie Fallgatter

x x x

Ela, nascida em Brusque SC (02.02.1973) aos 02 de fevereiro de 1973 profissão estudante - solteira, domiciliada em n/cidade e residente em n/cidade, filha de Conrado Roberto Hoffmann e de Benedita Aparecida Gaia Hoffmann

x x x

a qual passou a assinar-se MICHELINE GAIA HOFFMANN FALLGATTER

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº. 1,2e4 do Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei nº. 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Regime adotado: SEPARAÇÃO DE BENS, conforme escritura pública lavrada no 1º Oficio de Notas desta cidade.

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Eugenia Schaefer Wichern
Oficial
ANA CRISTINA WICHERN SCHMACHTENBERG
Oficial Maior
Brusque — Santa Catarina

O referido é verdade e dou fé.

Brusque, 22 de dezembro de 1994

Oficial do Registro Civil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
VISTO DE CHEFIA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia constante do ANVERSO é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Em test°
da verdade

18 MAIO 2006

LUIZ RODOLFO BUCH
3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE BLUMENAU
Rua 15 de Novembro, 974 - 89010-002
Fone: 326-2100 - Fax: 322-2768

Carlos Heinz Fritzke - Tabelião Substituto
Rosane Mosela Gregório - Escrevente
Coordenadora do Estado da Silva
Escrevente Paula Victoria

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWM68801
3º Substituto de Notas

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 43
Rubrica

3. **Horst Nilton Boeving**

   Diretor de Incubação e Empreendedorismo – CRIEM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DE 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica DESTA FACE do documento original, do que dou fé. Em teste da verdade
18 MAIO 2006
LUIZ RODOLFO BUCH - 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE BLUMENAU
Rua Veneza, 974 - 89010-002 - Fone/Fax: (47) 3321-2100
Carlos Heinz Fritzke - Tabelião Substituto
Rosane [illegible] Mary [illegible]
Gabriela Evaristo
Escreventes Habilitados
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
APU10981

SSCS - M. das Comunicações
Fls. 44
Rubrica:

Dra. SÔNIA MARY BRAGA VARELA
Oficial do Registro Civil

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
COMARCA DE BLUMENAU
DISTRITO DA SEDE

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob Nº 1.750 à fls. 92 do Livro Nº. 56 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 1º de JULHO (07) de 1.972, foi realizado o casamento de " HORST NILTON BOEVING e JULICA WELLER "

contraído perante o Pastor Meinrad Piske.-

e as testemunhas Hildebrando Hoffmann, técnico em contabilidade; Margareth Rose Weence, estudante; Roland Otte, aposentado, residente nesta cidade; Juergen Heinrich Moor, professor e Manica Weller Maar, resudentes em Campinas.-

Ele, nascido em TROMBUDO CENTRAL, neste Estado.-

aos 30 de Setembro de 1.946:

profissão industriário, solteiro.-, domiciliado em esta cidade e residente em rua: São Paulo, nº. 320, filho de MAX BOEVING e de ADELE BOEVING, residentes nesta cidade.-

Ela, nascida em ESTA CIDADE, neste Estado.-

aos 15 de Agosto de 1.950.

profissão professora, solteira.-, domiciliada em esta cidade.- e residente em rua: Hermann Hering, nº. 98 filha de CURT WELLER e de MELANIE WELLER, residentes nesta cidade.-

a qual passou a assinar-se JULICA WELLER BOEVING".

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180 Nº. 1,2,4. do Código Civil Brasileiro.

Observações: ADOTARAM O REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. Casamento realizado de acordo com o disposto no Lei 1.110 de 23.05.1950.(a) Carmen Olga Braga - Oficial Maior.-

O referido é verdade e dou fé.

So, e. nihil

Blumenau, 22 de Março de 1995.

Carmen Olga Braga
Oficial do Registro Civil

SSP - SC 3ª DRP
Identificação nº 117.408
ELA ☒ ELE ☐

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

G. Euclides - Ref. 29 esp.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 45
Rubrica:

4. **Oscar Dalfovo**

   Diretor de Excelência, Capacitação e Treinamento - CECATE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DE 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

S.C.E. - M. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica

GETÚLIO VIEIRA BRAGA
Oficial do Registro Civil

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
COMARCA DE BLUMENAU
DISTRITO DA SEDE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 2.584 a fls. 092 do Livro B-Auxiliar Nº 5 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 21 de ABRIL de 1979 foi realizado o casamento de OSCAR DALFOVO e MARINA DOS SANTOS contraído perante o Rev.Padre Geraldo Piesik e as testemunhas Mario Bortolini,industriário e Eliana Terezinha Bortolini;Francisco Tillmann,radialista e Catarina Tillmann;Airton Cabral e Silva,alfaiate e Rosemary Cabral e Silva;Analdo Sautner, industriário e Rosilda Bernardes.-

Ele, nascido em ESTA CIDADE,neste Estado,.- aos 17 de maio de 1959 profissão industriário,solteiro, domiciliado em esta cidade e residente em rua Frei.E. Schaette,838 filho de CARLOS DALFOVO e ANTONIA ROCHA DALFOVO,domiciliados e residentes nesta cidade,.-

Ela, nascida em ESTA CIDADE,neste Estado,.- aos 09 de outubro de 1962 profissão securitaria,solteira, domiciliada em esta cidade e residente em Peter Wagner,117, filha de AGOSTINHO JACINTO DOS SANTOS e de ANSELMA DOS SANTOS,domiciliados e residentes nesta cidade .-

a qual passou a assinar-se = MARINA DOS SANTOS DALFOVO =

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei nº. 6015, de 31 de dezembro de 1973.

Observações: ADOTARAM O REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme escritura pública antenupcial lavrada em Notas da Escrivania de Paz do Distrito de Itoupava,livro,49,fls,017 em data de 16 de março de 1979.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPETÊNCIA JURISDICIONAL
14 DEZ 2010

O referido é verdade e dou fé.

Blumenau, 24 de Abril de 19 79

GETULIO VIEIRA BRAGA
Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
A. CARMEN OLGA BRAGA
Oficial Maior
BLUMENAU — Santa Catarina

Oficial do Registro Civil

Valdir

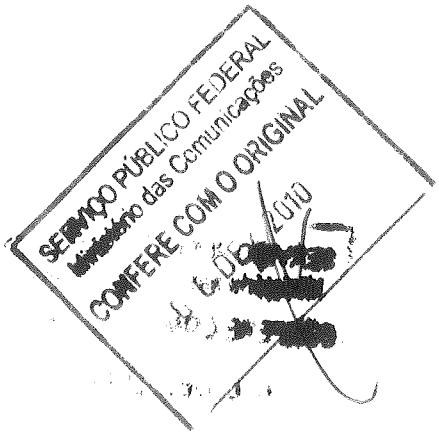
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia constante do ANVERSO é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Em test°
da verdade
1 8 MAIO 2006
LUIZ RODOLFO BUCH
3° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE BLUMENAU
Carlos Hélio Frieske - Tabelião Substituto
Maria Cristina
Rua 15 de Novembro, 974 - 89010-902
Fone: (47) 3322-7100 - Fax: 322-2768
AM68804

SCE - M. das Comunicações
Fls. 47
Rubrica:

5. **Wilson Pedro Carli**

   Diretor de Responsabilidade Social – CEAPRES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SCE - M. das Comunicações
Fls: 48
Rubrica:

GETULIO VIEIRA BRAGA

Oficial do Registro Civil

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BLUMENAU

COMARCA DE BLUMENAU

DISTRITO DA SEDE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 3354 a fl. 194 do livro Nº 79 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 30 de NOVEMBRO de 1.983, foi realizado o casamento de WILSON PEDRO CARLI e HELENA MARIA SERPA.-

contraído perante o Juiz de Paz Osmar Alberto Nascimento Pfau, e as testemunhas Euclides Serpa, funcionário público; Aureo Nereu Ramos, analista de sistemas e Lorene Ramos, comerciária, residentes nesta cidade.

ELE, nascido em CURITIBA, Estado do Paraná.- aos 15 de agosto de 1959, profissão industriário, solteiro, domiciliado em esta cidade e residente em rua Curitiba, 215, filho de DIDEROT CARLI e de MALBA D'EÇA CARLI, domiciliados e residentes nesta cidade.-

SSP - SC - 3ª DRP
Identidade Nº 339.187
ELE ☒ ELA ☐

ELA, nascida em SÃO JOÃO BATISTA, neste Estado.- aos 05 de dezembro de 1960, profissão industriária, solteira, domiciliada em esta cidade e residente em rua Piratuba, 96, filha de MANOEL SEBASTIÃO SERPA e de MARIA ANNA ALEXANDRE SERPA, domiciliados e residentes nesta cidade.-

a qual passou a assinar-se = HELENA MARIA CARLI =

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº 1, 2, 4 do Código Civil Brasileiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Foi adotado o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia constante do ANVERSO é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Em test.º da verdade
18 MAIO 2006
LUIZ RODOLFO BUCH
3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE BLUMENAU
Rua 7 de Novembro, 974 - 89010-002
Fone: 3322-7100 - Fax: 322-2766
Canos Nome Frisch - Tabelião Substituto
Renata Maria Ortmann - Escrevente Regina
Evaristo Rotarius
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AM68806
3º Tabelionato de Notas

SCE - M. das Comunicações
Fls 49
Rubrica

ANEXO 3

f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
INTENDÊNCIA DISTRITAL DO GRANDE GARCIA

SCE - M. das Comunicações Fls. 50 Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a instalação de uma rádio comunitária no **Projeto Casa Brasil**, sito à Rua Progresso, nº 167, bairro Progresso, neste Distrito do Garcia, município de Blumenau(SC), contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

O Distrito do Grande Garcia é uma área de integração da comunidade que congrega atividades ambulatoriais, bancárias, praça do cidadão (Samae, Seterb), Ibama, Instituto Parque das Nascentes. Todas essas atividades sociais se integrariam ao Distrito do Grande Garcia através da Rádio Comunitária.

Esclarecemos ainda que esta Intendência se prontifica a acompanhar a instalação da Rádio Comunitária e da mesma forma fazer todos os procedimentos que se fizerem necessários para que seja cumprido o que determina a Lei nº 9.612 de 19/02/1998 que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 19 de maio de 2006.

José Carlos de Oliveira
Intendente Distrital do Grande Garcia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls. 51
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA ANTONIO ZENDRON E TRANSVERSAIS DO BAIRRO VALPARAÍSO

CNPJ 793720820001-55
amaz@pop.com.br

Blumenau, 16 de maio de 2006.

A Associação de Moradores da Rua Antonio Zendron e Transversais do Bairro Valparaiso, inscrita no CNPJ n º 79.372.082/0001-55, declara para os devidos fins, que a instalação de uma rádio comunitária no **Projeto Casa Brasil**, sito, Município de Blumenau/SC, contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

Esclarecemos ainda, que o Conselho Comunitário de Segurança do Grande Garcia, se prontifica a acompanhar a dita instalação e da mesma forma fazer todos os procedimentos que se fizerem necessários para que seja cumprido o que determina a **LEI nº 9.612 DE 19 de fevereiro de 1998, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Atenciosamente.

Otacílio Kruscinski
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

1

CONSELHO
DE SEGURANÇA DA COMUNIDADE E ESCOLAS DO GRANDE GARCIA

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 52
Rubrica:

Blumenau = 17 de Maio de 2006

DECLARAÇÃO

O Conselho de Segurança da Comunidade e Escolas do Grande Garcia , Declara para os devidos fins , que a instalação de uma Rádio Comunitária no Projeto Casa Brasil , sito a Rua. Progresso , 167 , no Distrito do Garcia , Município de Blumenau / SC, contribuirá significamente para o crescimento da comunidade .

OBS= tanto assim que nos colocamos á disposição para poder auxiliar em seus seguimentos possíveis .

Atenciosamente

Lourival Custódio
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

DECLARADO	DE	UTILIDADE	PÚBLICA	FEDERAL	LEI	N.º	477 /05.
DECLARADO	DE	UTILIDADE	PÚBLICA	ESTADUAL	LEI	N.º	12. 736
DECLARADA	DE	UTILIDADE	PÚBLICA	MUNICIPAL	LEI	N.º	5. 810

Rua: Antonio Zendron, 441 – Valparaiso - Garcia – Blumenau / SC –
CEP: 89.023-201 F/Fax: (47) 3324-1200 - 9993-1200
E-mail: conselhoseg@terra.com.br

SCE - M. das Comunicações
Fls. 53
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E. B. M.
HENRIQUE ALFARTH
RUA RUI BARBOSA, 1616 FONE 3336-7253 BLUMENAU sc
CNPJ 79.371.399/0001-77

D E C L A R A Ç Ã O

A Associação de Pais e Professores da E. B. M. Henrique Alfarth declara para os devidos fins, que a instalação de uma rádio comunitária no **Projeto Casa Brasil**, sito à Rua Progresso, nº 167, bairro Progresso, no Distrito do Garcia, município de Blumenau(SC), contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

Blumenau, 18 de maio de 2006.

Hélio de Liz Mello
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
CNPJ 79 371 399/0001-77
RUA RUI BARBOSA, 1616
FONE: (047) 336-7253
BAIRRO PROGRESSO
BLUMENAU - SC
E. B. M. HENRIQUE ALFARTH

ASS. DE MORADORES DA RUA GREWSMUEHL E TRANSVERSAIS

RUA GREWSMUEHL, 514 CEP 89025-200 BAIRRO GLÓRIA
CGC 81.155.087/0001-78

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 54
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

A Associação de Moradores da Rua Grewsmuehl e Transversais declara para os devidos fins, que a instalação de uma rádio comunitária no **Projeto Casa Brasil**, sito à Rua Progresso, nº 167, bairro Progresso, no Distrito do Garcia, município de Blumenau(SC), contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

Blumenau, 18 de maio de 2006.

Altamir de Souza
CPF 449.913.809/44
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

81.155.087/0001-78
ASS.DE MORADORES DA RUA
GREWSMUEHL E TRANSVERSAIS
Rua: Grewsmuehl, 514
Glória - CEP 89025-200
Blumenau - SC

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DO GRANDE GARCIA
CNPJ 06.124.315/0001-27
Rua Progresso nº 167 - Progresso / CEP 89026-201 – Bnu/SC

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 55
Rubrica:

OFÍCIO/CONSEG n.º 001/2006

Blumenau, 16 de maio de 2006.

O **Conselho Comunitário de Segurança do Grande Garcia**, inscrito no CNPJ n º 06.124.315/0001-25, com sede à Rua Progresso, 167, no Distrito do Garcia, declara para os devidos fins, que a instalação de uma rádio comunitária no **Projeto Casa Brasil**, sito, Município de Blumenau/SC, contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

Esclarecemos ainda, que o Conselho Comunitário de Segurança do Grande Garcia, se prontifica a acompanhar a dita instalação e da mesma forma fazer todos os procedimentos que se fizerem necessários para que seja cumprido o que determina a **LEI nº 9.612 DE 19 de fevereiro de 1998, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Atenciosamente.

Otacílio Kruscinski
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 54
Rubrica:

DECLARAÇÃO

A Associação de Moradores e Amigo do Bairro Progresso declara para os devidos fins, que a instalação de uma radio comunitária no **Projeto Casa Brasil**, sito a Rua Progresso, 167, no Distrito do Garcia Município de Blumenau / SC , Contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

Blumenau, 16 de maio de 2006.

Francisco Dias
Assinatura do Responsável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 57
Rubrica:

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO de PAIS e PROFESSORES da ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSORA "JÚLIA STRZALKOWSKA", declara para os devidos fins, que a instalação de uma RÁDIO COMUNITÁRIA no PROJETO CASA BRASIL, sito à Rua Progresso, 167, no distrito do Garcia, Município de Blumenau/SC, contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

Blumenau, 17 de maio de 2006.

E. B. M. PROF.ª JÚLIA STRZALKOWSKA
RUA VALÉRIA HOSTINS, 188 - VALPARAISO
BLUMENAU - SC - Fone/Fax: (047) 324-1512
Mantida pela Prefeitura Municipal de Blumenau
Vinculada ao Sistema Municipal de Ensino
Criação: Decr. Municipal nº 2289 de 23/03/84
Autorização: 049 Parecer COMED Nº 137/02 de 29/08/2002

p/ Cafúrio Jabel Neto
Manoel Peters
Presidente A.P.P.

A P P E B M. Profª Júlia Strzalkowska

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

AMOGAJ – Associação de Moradores do Garcia e Jordão
CNPJ: 79.365.011/0001-25

M. das Comunicações
Fls. 58
Rubrica:

Blumenau, 16 de maio de 2006.

DECLARAÇÃO

A AMOGAJ – Associação de Moradores do Garcia Jordão declara para os devidos fins, que a instalação de uma rádio comunitária no Projeto Casa Brasil, sito à Rua Progresso, 167, no Distrito do Garcia, Município de Blumenau / SC, contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

Sem mais, subscrevemos.

Atenciosamente,

Alexandre Plotegher
Dir. de Finanças da AMOGAJ

Alcides Alves de Oliveira
Presidente da AMOGAJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Rua Progresso, s/n.º - Em frente ao n.º 5.007 – Progresso – CEP 89027-000 – Blumenau – SC
Fone: 3336-6860 – 9175-1603 – e-mail: alexandreplotegher@blumenau.sc.gov.br

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 59
Rubrica:

GRUPO DE IDOSOS AMIZADE DO POVO

RUA LUIZ DELFINO, 170 CEP: 89023-120 - VALPARAÍSO
CGC: 02.429.087/0001-42

D E C L A R A Ç Ã O

O Grupo de Idosos Amizade do Povo declara para os devidos fins, que a instalação de uma rádio comunitária no **Projeto Casa Brasil**, sito à Rua Progresso, nº 167, bairro Progresso, no Distrito do Garcia, município de Blumenau(SC), contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

Blumenau, 17 de maio de 2006.

Odemar Scheurich
Presidente

GRUPO DE IDOSOS AMIZADE DO POVO
CGC 02 429 087/0001-42
Odemar Scheurich
ODEMAR SCHEURICH

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 60
Rubrica

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
15ª SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
E.E.B. COMENDANDOR ARNO ZADROZNY
Fone/Fax – 47-222-1903
BLUMENAU – SC

DECLARAÇÃO

Nós, Direção e Professores da E.E.B. Comendador Arno Zadrozny, sito a rua Carl Heinz Buechler, bairro Garcia, Blumenau-SC, declara para os devidos fins que a instalação de uma rádio comunitária no **Projeto Casa Brasil**, sito à rua Progresso, 167, no distrito do Garcia, município de Blumenau-SC, contribuirá signifitivamente para o crescimento da comunidade.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente.

Cordialmente,

Renato Tottene
Diretor de Escola
Matr. 181.988-7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls. 61
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
E.E.B. COMENDADOR ARNO ZADROZNY
RUA CARL HEINZ BÜECHLER, 171
BAIRRO GARCIA – BLUMENAU – SC
CNPJ 83625608/0001-39

DECLARAÇÃO

Nós, Direção e Professores da E.E.B. Comendador Arno Zadrozny, sito a rua Carl Heinz Buechler, bairro Garcia, Blumenau-SC, declara para os devidos fins que a instalação de uma rádio comunitária no **Projeto Casa Brasil**, sito à rua Progresso, 167, no distrito do Garcia, município de Blumenau-SC, contribuirá signifitivamente para o crescimento da comunidade.
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente.

Cordialmente,

GUIOMAR ANTÔNIA ZUNINO SCHAPPO
Presidenta da APP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

AMORMEGA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MÉDIO GARCIA

DECLARAÇÃO

A Amormega-Associação de Moradores do Médio Garcia, declara para os devidos fins, que a instalação de uma Radio Comunitária no Projeto Casa Brasil, sito à Rua Progresso, 167, no Distrito do Garcia, Município de Blumenau / SC, contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade. Desde já ficamos gratos pela atenção. Sem mais.

Atenciosamente;

AMORMEGA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MÉDIO GARCIA
CNPJ 79.376.240/0001-45

Adilson Roncáglio
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls 63
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA BELO HORIZONTE E ADJACÊNCIAS (ASMORBHA)
CNPJ 01.295.301/0001-52
Rua Manoel Augusto Pereira, 42 – Glória – CEP 89025-192 – Blumenau-SC
Fone (047) 9134-4850 / 3324 - 3515 – Bianca Pereira – 1ª Secretária
Fone (047) 3324-1574 – Inês Bittencourt – Presidente

DECLARAÇÃO

A Associação de Moradores da Rua Belo Horizonte e Adjacências (ASMORBHA) declara para os devidos fins, que a instalação de uma rádio comunitária no **Projeto Casa Brasil,** sito à Rua Progresso, 167, no Distrito do Garcia, Município de Blumenau-SC, contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

Blumenau, 16 de maio de 2006

INÊS BITTENCOURT - Presidente
RG nº 889.432
CPF nº 018.572.069/24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 64
Rubrica

Declaração

A Associação de Moradores Encano Alto declara para os devidos fins, que a instalação de uma rádio comunitária no **Projeto Casa Brasil**, sito à Rua Progresso, 167, no Distrito do Garcia Município de Blumenau/SC, contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

04 277 581/0001-64
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO ENCANO ALTO
RUA ATALIBA HEMKEMAIER, 130
PROGRESSO - 89027-666
BLUMENAU - SC

Blumenau, 16 de maio de 2006.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Silvio José Correia

04 277 581/0001-64
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO ENCANO ALTO
RUA ATALIBA HEMKEMAIER, 130
PROGRESSO - 89027-666
BLUMENAU - SC

CONSELHO COMUNITÁRIO DO GARCIA

CENTRO SOCIAL URBANO " HERCÍLIO DEEKE "

CNPJ 83.612.317/0001-06

- FUNDADO EM 30 DE JULHO DE 1978 -

RUA DA GLÓRIA, 459 - BAIRRO GLÓRIA - FONE: (0**47) **324-0636**

CEP 89025-300 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

SCE - M. das Comunicações
Fls. 65
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a instalação de uma Rádio Comunitária do projeto Casa Brasil, sito a Rua Progresso nº 177, distrito do Garcia Blumenau – SC contribuirá significativamente para o crescimento de toda a comunidade.

Blumenau, 18 de Maio de 2006

Conselho Comunitário do Garcia
Walkíria Sens Luchtemberg
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

AMSTET – Associação de Moradores da Rua Santa Terezinha e Transversais

Rua Santa Terezinha, nº 295 CEP: 89026-800 Fone: (47) 3336-9401
CNPJ: 793.751.84/0001-24
Inscrição Estadual: Isento
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 3.955/1991
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 9.246/1993
Início das Atividades em 17 de dezembro de 1988

Fls. 66
Rubrica

DECLARAÇÃO

A AMSTET declara para os devidos fins, que a instalação de uma rádio comunitária no **Projeto Casa Brasil**, sito à Rua Progresso, 167, no Distrito do Garcia, Município de Blumenau/SC, contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

Blumenau, 17 de maio de 2006.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Pedro Pereira Rodrigues
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA LEOPOLDO HERINGER E TRANSVERSAIS

RUA LEOPOLDO HERINGER, 187 – BAIRRO PROGRESSO
CNPJ 79.371.522/0001-50

SSCE - M. das Comunicações Fls. 17 Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

A Associação de Moradores da Rua Leopoldo Heringer e Transversais declara para os devidos fins, que a instalação de uma rádio comunitária no **Projeto Casa Brasil**, sito à Rua Progresso, nº 167, bairro Progresso, no Distrito do Garcia, município de Blumenau(SC), contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

Blumenau, 18 de maio de 2006.

Geraldo Ferreira
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls. 68
Rubrica:

DECLARAÇÃO

O conselho de saúde local da Rua: Araranguá declara para os devidos fins, que a instalaçâo de uma rádio comunitária no **Projeto Casa Brasil**, sito à Rua: Progresso, 167, no Distrito do Garcia, Município de Blumenau/SC, contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

Blumenau, 18 de Maio de 2006.

Assinatura do Responsável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica

DECLARAÇÃO

A (Nome da Entidade) declara para os devidos fins, que a instalação de uma rádio comunitária no **Projeto Casa Brasil**, sito à Rua Progresso, 167, no Distrito do Garcia, Município de Blumenau/SC, contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

Blumenau, 16 de MAIO de 2006.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Assinatura do Responsável

RUBENS CARVALHO DE SOUZA
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA RUA DA GLÓRIA.

SCE - M. das Comunicações
Fls. 70
Rubrica:

DECLARAÇÃO

A

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA ARARANGUA

declara para os devidos fins, que a instalação de uma rádio comunitária no Projeto Casa Brasil, sito à Rua Progresso, 167 - Distrito do Garcia - Blumenau/SC, contribuirá significativamente para o crescimento da comunidade.

Blumenau, 18 de Maio de 2006.

ATENCIOSAMENTE

RUBENS DUWE - PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 9 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 71
Rubrica

18/05/2006 - BANCO DO BRASIL - 15:53:51
009511248 0264

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	18/05/2006
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.818 2
IDENTIFICADOR 2:	05.421.267/0001 76
NR.AUTENTICACAO	1.4AD.D55.231.7D6.794

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCS - M. das Comunicações
Fls 92
Rubrica

ANEXO 3

g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 73
Rubrica

DECLARAÇÃO

O Instituto Gene - Blumenau, com sede à rua Braz Wanka, 238, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 05421267/0001-76 em atendimento ao exposto no Aviso de Habilitação N°1/2006 de 05 de abril de 2006 e no intuito de apresentar a documentação pertinente ao processo de implantação de uma Rádio Comunitária, canal 290, nesta cidade, em acordo com a Norma n°1/2006, declara que

A partir de junho de 2006, a sede do Instituto Gene Blumenau estará localizada à rua Progresso, 167, Bairro Progresso, CEP 89026-201, na cidade de Blumenau em Santa Catarina.

O referido endereço constitui também o local de instalação da ***Casa Brasil*** .

Blumenau, 17 de maio de 2006.

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
Diretor Executivo do Instituto Gene Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 74
Rubrica:

ANEXO 3

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls. 75
Rubrica

DECLARAÇÃO

O Instituto Gene - Blumenau, com sede à rua Braz Wanka, 238, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 05421267/0001-76 em atendimento ao exposto no Aviso de Habilitação N°1/2006 de 05 de abril de 2006 e no intuito de apresentar a documentação pertinente ao processo de implantação de uma Rádio Comunitária, canal 290, nesta cidade, em acordo com a Norma n°1/2006, declara, para os devidos fins, que todos os dirigentes do Instituto Gene Blumenau residem na área urbana da localidade a ser atendida pela estação de rádio comunitária.

Blumenau, 17 de maio de 2006.

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
Diretor Executivo do Instituto Gene Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls. 76
Rubrica

ANEXO 3

i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

M. das Comunicações
SCE
Fls. 77
Rubrica

DECLARAÇÃO

Nós, diretores do Instituto Gene Blumenau abaixo assinados, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiofusão Comunitária contidos no Decreto 2.615 de 3 de junho de 1998 que aprova o Regulamento do Serviço de Radiofusão Comunitária no território nacional.

Blumenau, 17 de maio de 2006.

MICHELINE GAIA HOFFMANN FALLGATTER
Diretora de Transferência de Tecnologia – CEATT

OSCAR DALFOVO
Diretor de Capacitação e Desenvolvimento

HORST NILTON BOEVING
Diretor de Incubação e Empreendedorismo – CRIEM

WILSON PEDRO CARLI
Diretor de Responsabilidade Social – CEAPRES

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
Diretor Executivo do Instituto Gene Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 / 07 / 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls: 78
Rubrica:

ANEXO 3

j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls. 79
Rubrica:

DECLARAÇÃO

O Instituto Gene - Blumenau, com sede à rua Braz Wanka, 238, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 05421267/0001-76 em atendimento ao exposto no Aviso de Habilitação N°1/2006 de 05 de abril de 2006 e no intuito de apresentar a documentação pertinente ao processo de implantação de uma Rádio Comunitária, canal 290, nesta cidade, em acordo com a Norma n°1/2006, declara, para os devidos fins, que o Instituto Gene- Blumenau não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiofusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de sua quadro diretivo, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer serviços mencionados.

Blumenau, 17 de maio de 2006.

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
Diretor Executivo do Instituto Gene Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 80
Rubrica

ANEXO 3

l) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - MC Fls. 81 Rubrica

DECLARAÇÃO

O Instituto Gene - Blumenau, com sede à rua Braz Wanka, 238, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 05421267/0001-76 em atendimento ao exposto no Aviso de Habilitação Nº1/2006 de 05 de abril de 2006 e no intuito de apresentar a documentação pertinente ao processo de implantação de uma Rádio Comunitária, canal 290, nesta cidade, em acordo com a Norma nº1/2006, declara, para os devidos fins, que a denominação fantasia da emissora será Rádio Casa Brasil.

Blumenau, 17 de maio de 2006.

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
Diretor Executivo do Instituto Gene Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls. 82
Rubrica:

ANEXO 3

m) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento no disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na norma complementar n° 1/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls 83
Rubrica:

DECLARAÇÃO

O Instituto Gene - Blumenau, com sede à rua Braz Wanka, 238, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 05421267/0001-76 em atendimento ao exposto no Aviso de Habilitação N°1/2006 de 05 de abril de 2006 e no intuito de apresentar a documentação pertinente ao processo de implantação de uma Rádio Comunitária, canal 290, nesta cidade, em acordo com a Norma n°1/2006, declara, para os devidos fins, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar n°1/2004 referente às condições de altura do terreno..

Blumenau, 17 de maio de 2006.

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
Diretor Executivo do Instituto Gene Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SSE/GE - M. das Comunicações
Fls. 84
Rubrica:

ANEXO 3

n) declaração, assinada por profissional abilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS – SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 85
Rubrica:

DECLARAÇÃO

O Instituto Gene - Blumenau, com sede à rua Braz Wanka, 238, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n°05421267/0001-76 em atendimento ao exposto no Aviso de Habilitação N°1/2006 de 05 de abril de 2006 e de apresentar a documentação pertinente ao processo de implantação de uma Rádio Comunitária, canal 290, nesta cidade, em acordo com a Norma n°1/2006, declara:

Coordenadas da Estação em medidor GPS, conforme a legislação:

Latitude: 26°S 57' 68"

Longitude: 049°W 04' 15"

Endereço completa do transmissor e sistema irradiante da emissora:

Rua Progresso, 167, bairro Progresso, CEP 89026-201, na cidade de Blumenau em Santa Catarina, local onde a partir de junho de 2006 estará localizada a nova sede do Instituto Gene Blumenau e o Projeto Casa Brasil.

Sendo o que tinha a declarar

Blumenau, 16 de maio de 2006.

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
Diretor Executivo do Instituto Gene Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls 84
Rubrica

ANEXO 3

o) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar n°01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls. 87
Rubrica:

DECLARAÇÃO

O Instituto Gene - Blumenau, com sede à rua Braz Wanka, 238, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 05421267/0001-76 em atendimento ao exposto no Aviso de Habilitação N°1/2006 de 05 de abril de 2006 e no intuito de apresentar a documentação pertinente ao processo de implantação de uma Rádio Comunitária, canal 290, nesta cidade, em acordo com a Norma n°1/2006, declara, para os devidos fins, que o Instituto Gene- Blumenau apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar n° 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.

Blumenau, 17 de maio de 2006.

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
Diretor Executivo do Instituto Gene Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 98
Rubrica:

ANEXO 3

p)comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056008/06 Localidade/UF: Blumenau/SC

Entidade: INSTITUTO GENE BLUMENAU

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 290

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	26S5768	26S5510
Longitude	49W0415	49W0358

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	5.52

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Progresso, 167 - Bairro Progresso		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Braz Wanka, 238		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

Tecnicamente viável. Pedir projeto técnico.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas m,n e o.
****Não tem concorrente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Vinicius C. Araújo
VINICIUS C. ARAÚJO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056008/06 Localidade/UF: Blumenau/SC

Entidade: INSTITUTO GENE BLUMENAU

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 290

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(Fls.4 a 7)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
A Ata de Fundação datada em 20/11/2002 (Fls.20 a 25) e a Ata de Eleição datada em 23/06/2005 (Fls.29 a 31) estão devidamente registradas, o Estatuto Social (Fls.12 a 18) não está devidamente registrado.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A entidade não se situa em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Não
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
(Fls.81) "Rádio Casa Brasil"		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(Fls.75)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(Fls.79)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(Fls.10) nº 05.421.267/0001-76 Ativa		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 4 anos Validade: 23/06/2009	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Carlos Eduardo Negrão Bizzotto	493.200.259-91	Presidente	Sim	Sim	Sim
Michelline Gaia Hoffmann Fallgatter	888.980.089-53	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Horst Nilton Boeving	020.259.499-87	1ºSecretário	Sim	Sim	Sim
Oscar Dalfovo	382.216.169-15	2ºSecretário	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056008/06 Localidade/UF: Blumenau/SC

Entidade: INSTITUTO GENE BLUMENAU

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Wilson Pedro Carli	351.758.009-06	1ºTesoureiro	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento: (Fls.77)
Sede: (Fls.73) Rua Progresso,nº 167, bairro Progresso
Relação dos associados:(Fls.33 a 36)
Comprovante de depósito da taxa:(Fls.71)

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

-Encaminhar manifestação de apoio; -Cópia do Estatuto Social, constando as alterações estatutárias abaixo: -inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de ?executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária?, as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3o da Lei no 9.612, de 1998; -inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ?que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim?; os critérios de eleição dos administradores; que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos; -inclusão de dispositivo, que indique: o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade; os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa; as respectivas atribuições destes cargos; a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; -inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, indicando que:?em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto"; -Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social foi devidamente registrada no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; -Comprovante que a entidade não possui vínculo.

É o relatório.
À Consideração Superior.

Rochelle Brito Pereira.
Rochelle Brito Pereira
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6594 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5628 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de setembro de 2007.

Ao Senhor
CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
Instituto Gene Blumenau
Rua 02 de setembro, nº 733
89052-000 / Blumenau/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000056008/2006**, na localidade de **Blumenau/SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

2) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

b) - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

rbp – DOS/SSCE-MC

convocada para esse fim"; "os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

c) - inclusão de dispositivo, que indique: o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade; os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa; as respectivas atribuições destes cargos; a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

d) - inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, indicando que: "em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto,

3) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que o Estatuto Social foi devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

4) Documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

21° Exig.

04

Instituto Gene

Blumenau,26 de outubro de 2007

Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.061041/2007-65
SEAP/ASC
31/10/2007-10:31

Assunto: **prorrogação de prazo**

Senhor Diretor,

Em respeito à solicitação de documentos demandada através do ofício 5628 (2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC) de 26 de setembro de 2007, por meio deste solicitamos **prorrogação de prazo** nos termos também expostos no mesmo instrumento.

Termos em que pede deferimento.

Horst Nilton Boeving
Secretário Executivo
Instituto Gene-Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Unidade 1 | Rua Braz Wanka, 238 | Vila Nova | CEP 89035-160 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3321-7870 | Fax: (47) 3321-7878
Unidade 2 | Rua 2 de setembro, 733 | Itoupava Norte | CEP 89052-000 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3334-4800
falecom@institutogene.org.br | www.institutogene.org.br

95

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6594 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5628 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de setembro de 2007.

Ao Senhor
CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
Instituto Gene Blumenau
Rua 02 de setembro, nº 733
89052-000 / Blumenau/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000056008/2006**, na localidade de **Blumenau/SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

2) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

b) - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente

SERVIÇO PÚBLICO GERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

rbp – DOS/SSCE-MC

convocada para esse fim"; "os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

c) - inclusão de dispositivo, que indique: o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade; os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa; as respectivas atribuições destes cargos; a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

d) - inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, indicando que: "em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto,

3) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que o Estatuto Social foi devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

4) Documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

21° EXIG.

Instituto Gene

Blumenau, 26 de novembro de 2007

Ao

Ministério das Comunicações
Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício nº 5628 de 26/09/2007**

Processo nº: **53000056008/2006**

Local: Blumenau UF: Santa Catarina

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo às pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome do Instituto GENE – Blumenau, comunico que estou encaminhando anexo:

a) manifestação de apoio à sua iniciativa, formuladas por pessoas naturais e jurídicas, de acordo com a Norma Complementar 01/2004.

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas:

- finalidade de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária";

Alterações específicas efetivadas:
5.18 – executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
5.19 – elaborar programas comunitários, educativos e culturais para sua difusão.

- determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"

Alterações específicas efetivadas:
Artigo 47 - Compete à assembléia geral extraordinária:
[...]
47.3 – Alterar ou reformar o presente estatuto;
[...]
47.5 – destituição dos membros dos conselhos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

- Determinação de que 1/5 (um quinto) dos associados terá direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

Alterações específicas efetivadas:
Artigo 53 - As assembléias poderão ser convocadas pelo:
[...]

Unidade 1 | Rua Braz Wanka, 238 | Vila Nova | CEP 89035-160 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3321-7870 | Fax: (47) 3321-7878
Unidade 2 | Rua 2 de setembro, 733 | Itoupava Norte | CEP 89052-000 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3334-4800
falecom@institutogene.org.br | www.institutogene.org.br

Instituto Gene

98

53.5 – por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade e demais aspectos correlatos;

O Estatuto foi integramente modificado de forma a reconhecer os órgãos deliberativos e administrativos, bem como os cargos, estrutura e respectivas atribuições.

- inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, indicando que: "em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto,

Alterações específicas efetivadas:
119.4 – em caso de dissolução ou extinção do GENE – BLUMENAU, seu eventual patrimônio líquido será destinado a uma Entidade e/ou Organização de Assistência Social congênere inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social.

c) Certidão Cartorária de que o Estatuto Social foi devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas;

d) Documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que o Instituto GENE - Blumenau não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
Presidente do Conselho de Administração
Instituto Gene-Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 DEZ 2010

Nome do representante da entidade: Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
CPF: 493.200.259-91

Endereço para correspondência: Rua 2 de setembro, nº. 733, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89052-000,
Telefone para contato: 047-3334-4800 ou 047-84358801;
Correio eletrônico (e-mail): carlos_bizzotto@uol.com.br

Instituto Gene

fls. 99

DECLARAÇÃO

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO, brasileiro, CPF , na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, através deste instrumento declara para os devidos fins que Instituto Gene - Blumenau não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
Presidente do Conselho de Administração
Instituto Gene - Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Unidade 1 | Rua Braz Wanka, 238 | Vila Nova | CEP 89035-160 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3321-7870 | Fax: (47) 3321-7878
Unidade 2 | Rua 2 de setembro, 733 | Itoupava Norte | CEP 89052-000 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3334-4800
falecom@institutogene.org.br | www.institutogene.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU

OFÍCIO BLUMENAU
BEL. SONIA MARY BRAGA VARELA
Titular
Carmen Lucia Braga - Claudia S.da S.Ferreira — Patricia Braga Varela
Escreventes Substitutas — Oficial Substituta
Rua Nereu Ramos, 71, Centro - Blumenau - SC, CEP: 89010-400
FONE: (47) 3326-2581

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS Blumenau SC

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE revendo os livros de REGISTRO de PESSOAS JURÍDICAS existentes neste Ofício e Arquivo, no livro A-45, às fls. 106, sob nº 5013, em data de 19 de novembro de 2007, encontrei o registro da "ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA do INSTITUTO GENE BLUMENAU", com sede nesta cidade de Blumenau, onde tem seu Fôro Jurídico, com tempo de duração indeterminado, tendo por finalidade a assistência social e tecnológica.

O referido é verdade e dou fé.

O Oficial — Dra. Claudia Stefania da Silva Ferreira
Escrevente Substituta

BLUMENAU, vinte e sete (27) de novembro de 2007

Digitado por CLAUDIA S.FERREIRA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO AY 17758
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS
Dra. SÔNIA MARY BRAGA VARELA - Oficial -
Dra. PATRICIA BRAGA VARELA - Oficial Substituta -
Dra. CARMEN LUCIA BRAGA
Dra CLAUDIA S DA SILVA FERREIRA
- Escreventes Substitutas -
Fone (47) 3326 2581
Rua Nereu Ramos, 71 sala 101
Cep 89010-400 - Blumenau/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

INSTITUTO GENE-BLUMENAU

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da quarta assembléia geral extraordinária, realizada aos seis dias do mês de novembro de dois mil e sete, nas dependências da unidade 2 do Instituto Gene, rua 2 de setembro, nº 733, itoupava norte, Blumenau/SC, tendo como Presidente o Sr. Carlos Eduardo Negrão Bizzotto, que fez a primeira chamada às dezesseis horas, a qual não havia número suficiente de associados, aguardando por trinta minutos, iniciou-se a reunião com os associados presentes: Sr. Carlos Eduardo Negrão Bizzotto, Sr. Wilson Pedro Carli, Sr. Ricardo Guilherme Radünz, Sr. Horst Nilton Boeving, Sr. Oscar Dalfovo, Sr. Alejandro Arrabal, Charles Schwanke, Sr. Clodoaldo Machado, conforme lista de presença assinada em reunião. Todos associados foram convocados por meio de correspondência enviada no dia 23 de outubro de dois mil e sete e por comunicado divulgado nas dependências do Instituto Gene. Presidindo a assembléia o Sr. Carlos Eduardo N. Bizzotto agradeceu a presença de todos e fez a leitura da seguinte pauta: **1. Alteração do Estatuto.** Em seguida o Presidente passou a palavra ao Sr. Alejandro Arrabal para fazer a leitura e devidos esclarecimentos das alterações no Estatuto. Após ampla discussão foi aprovada por unanimidade a terceira alteração consolidada do Estatuto do Instituto GENE Blumenau, cuja redação final ficou com a seguinte forma:

Terceira Alteração Consolidada do Estatuto do Instituto Gene Blumenau

Índice

Capitulo I	Da denominação, duração, fins, natureza e sede
Capitulo II	Dos associados
Capitulo III	Da admissão, suspensão, exclusão e demissão
Capitulo IV	Dos direitos e deveres do associado
Capitulo V	Da administração
Capitulo VI	Das assembléias
Capitulo VII	Do conselho de administração
Capitulo VIII	Do conselho institucional
Capitulo IX	Do conselho técnico
Capitulo X	Do conselho fiscal
Capitulo XI	Da secretaria executiva
Capitulo XII	Dos departamentos
Capitulo XIII	Do processo eletivo
Capitulo XIV	Da receita e patrimônio
Capitulo XV	Dos livros
Capitulo XVI	Das disposições gerais
Capitulo XVII	Das disposições transitórias

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Blumenau SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2010

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1227
CEP 89010-571 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE
NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA
DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em testº da verdade.
27 NOV. 2007 Blumenau
ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WEGGER
MARLISE MELLIS NONES - SIMONE PAVAM BET
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BEG72836

Terceira Alteração Consolidada do Estatuto do Instituto Gene Blumenau

Capitulo I
Da denominação, duração, fins, natureza e sede.

Artigo 1° - O Instituto Gene Blumenau, é uma associação sem fim econômico, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 20/11/2002, de assistência social e tecnológica, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2° - O Instituto Gene Blumenau, também é denominado simplesmente de GENE - BLUMENAU.

Artigo 3° - A sede administrativa do Instituto Gene Blumenau, fica à Rua Progresso, n.°67, bairro Progresso, município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89026-201.

Artigo 4° - O prazo de duração do Instituto Gene Blumenau é indeterminado.

Artigo 5° - Os objetivos do GENE - BLUMENAU consistem em:
5.1 – desenvolver estudos, pesquisas e tecnologias aplicadas;
5.2 – integrar o setor governamental com a iniciativa privada;
5.3 – elaborar programas e projetos relativos à assistência social para inclusão digital de jovens;
5.4 – elaborar programas e projetos de capacitação de jovens;
5.5 – desenvolver atividades de treinamento, capacitação e atualização profissional;
5.6 – desenvolver atividades com as instituições do terceiro setor para geração de emprego e renda;
5.7 – organizar debates, feiras, seminários, congressos, exposições e eventos;
5.8 - promover serviços voluntariados;
5.9- desenvolver atividade experimental, não lucrativa de novos modelos de comércio, serviços, produção, emprego e crédito;
5.10- elaborar programas e projetos de parcerias empresariais para gerar emprego e renda e novos investimentos;
5.11- constituir parcerias com o setor governamental em projetos e programas sociais, geração de emprego e renda;
5.12- desenvolver atividades de incubadora de novos negócios e empreendimentos;
5.13– desenvolver programa de transferência de tecnologia;
5.14- promoção de intercambio nacional e estrangeiro;
5.15- desenvolver programas para o setor de educação, cultura, saúde, meio ambiente, assistência social, poder publico, serviços e produção;
5.16 – integrar as iniciativas empresariais do setor de tecnologia e de informação;
5.17 – Assessoria e apoio as Instituições de Assistência Social;
5.18 – executar o Serviço de Radiofusão Comunitária;
5.19 – elaborar programas comunitários, educativos e culturais para sua difusão.

Artigo 6° - A área de atuação do GENE - BLUMENAU, tem como prioridade o município de Blumenau e região, podendo atuar em todo território nacional como filial, departamento ou posto de serviço.

Artigo 7° - A fim de cumprir suas finalidades, o GENE - BLUMENAU, poderá se organizar em unidades independentes de trabalho, denominadas departamentos, com autonomia administrativa e financeira, regidos pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

Artigo 8° - Para consecução dos seus objetivos, o GENE - BLUMENAU, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacional e estrangeiras.

Artigo 9° - O GENE - BLUMENAU, poderá firmar parcerias com organização da sociedade civil de interesse público, fundações públicas e privadas, poder publico, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas.

Fls:102
REGISTRO CIVIL
Blumenau SC
PESSOAS JURÍDICAS
SERVIÇO PÚB
Ministério
CONFERE
Reconhec. Firmas
1º TABELIÃO

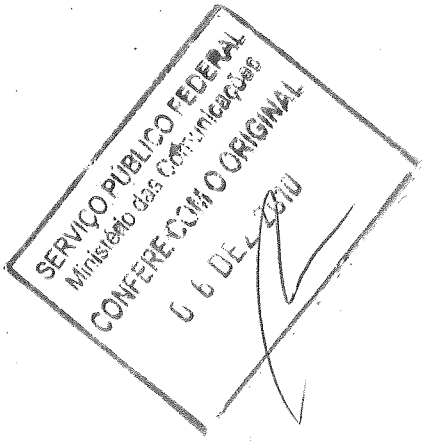

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA QUINTINO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Rua Alwin Schrader nº 21
Fone (047) 322[illegible] Fax (047) 3224-1251
CEP 89070-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em testº da verdade.
27 NOV. 2007 Blumenau

ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLIG NONES - SIMONE PAVAM BET
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

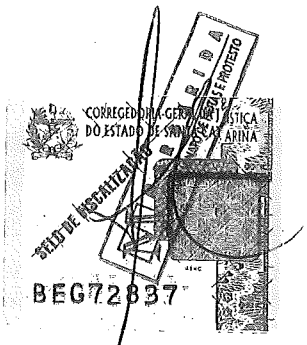

Min. das Comunicações
103
REGISTRO CIVIL
Blumenau
SC
PESSOAS JURÍDICAS

Artigo 10º - O GENE - BLUMENAU poderá se organizar em secretarias, como resultado da evolução dos departamentos.

Capitulo II
Dos associados

Artigo 11 - O quadro de associados do GENE - BLUMENAU, é aberto, sendo constituído das seguintes classificações:
11.1 – associado fundador;
11.2 – associado efetivo;
11.3 – associado contribuinte;
11.4 – associado institucional;
11.5 – associado voluntário;
11.6 – associado benemérito;
11.7 – associado patrocinador;
11.8 – associado profissional.

Artigo 12 - É associado fundador, pessoa física presente na assembléia de constituição, ou que venha se associar no prazo máximo de trinta (30) dias corridos após a assembléia de constituição, devendo pagar anuidades.

Artigo 13 - É associado efetivo, pessoa física associado contribuinte ou profissional, que tenha participado das atividades do GENE - BLUMENAU, por prazo não inferior a três (3) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria a convite do conselho de administração, devendo pagar anuidades.

Artigo 14 - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar sua adesão, devendo pagar anuidades.
Parágrafo único:
O associado contribuinte poderá ter subcategoria, conforme forma de participação, a ser definido pelo conselho de administração.

Artigo 15 – É associado institucional, todas as entidades do primeiro, segundo e terceiro setor e demais pessoas jurídicas que venham a formar parcerias ou trabalhos em conjunto, com sede no município de Blumenau ou de outros municípios, estando isento do pagamento de anuidades.

Artigo 16 - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços de voluntariado do GENE - BLUMENAU no desenvolvimento de suas atividades, estando isento do pagamento de anuidades.

Artigo 17 - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado relevantes serviços ao GENE - BLUMENAU, quer seja por atividade de voluntariado, que por doações e contribuições, estando isento do pagamento de anuidades.

Artigo 18 - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades do GENE - BLUMENAU, de forma constante ou periódica, podendo ou não pagar anuidades.

Artigo 19 – É associado profissional, pessoa física, profissional habilitado, que venha a compor os trabalhos do GENE – BLUMENAU, devendo pagar anuidades.

Artigo 20 - Um associado, pessoa física, poderá participar de mais de uma categoria de associado do GENE - BLUMENAU.

Capitulo III
Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Artigo 21 - Para a admissão de associado deverá ser preenchida uma ficha cadastral, que será

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010
Reconheç. Firmas
TABELIÃO

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SERGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA CONTARATO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Vidal Ramos, nº 21
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1237
CEP 89010-971 - BLUMENAU - Santa Catarina

CERTIFICO QUE A FOTOCOPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test da verdade.
27 NOV. 2007 Blumenau
ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLIS NONES - SIMONE PAVAM BETT
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BEG72835

analisada pelo conselho de administração e uma vez aprovada, será informado ao novo associado o seu numero de matricula e a categoria a que pertencerá.

Artigo 22 - O convité para efetivar o associado contribuinte e profissional será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembléia geral, ao ter cumprido o prazo de três (3) anos de associado e que tenha atendido as demais exigências previstas no artigo 13 do presente estatuto.

Artigo 23 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro do GENE - BLUMENAU, será passível de sanções da seguinte forma:
23.1 – advertência por escrito;
23.2 – suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
23.3 – exclusão do quadro de associado.

Artigo 24 - A advertência, por escrito, será elaborada pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 25 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos pelo conselho de administração, com exposição de motivos, por um prazo não superior a cento e cinqüenta (150) dias corridos.

Artigo 26 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembléia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 27 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direita a defesa na assembléia.

Artigo 28 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após solicitação ao conselho de administração e devida aprovação deste, após três (3) anos de afastamento.
Parágrafo único:
Para retorno ao quadro de associado o mesmo será analisado por comissão especialmente constituída, podendo deferir ou indeferir o retorno ao quadro associativo.

Artigo 29 - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, perderá os seus direitos de participação, sem direito a indenização.

Artigo 30 - Para demissão espontânea o associado deverá encaminhar solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, por meio de uma correspondência dirigida à Secretaria executiva do GENE - BLUMENAU.

Artigo 31 – O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente poderá solicitar o retorno ao quadro de associados, porém deverá ter aprovação do conselho de administração.

Capitulo IV
Dos direitos e deveres do associado

Artigo 32 - São direitos dos associados:
32.1 – freqüentarem a sede do GENE – BLUMENAU;
32.2 – usufruir os serviços oferecidos pelo GENE – BLUMENAU;
32.3 – participar das assembléias;
32.4 – manifestar-se sobre os atos e decisões das atividades do GENE – BLUMENAU;
32.5 – aos associados fundadores e efetivos de se candidatar aos cargos eletivos.

Artigo 33 - São deveres dos associados:
33.1 – acatar as decisões da assembléia;
33.2 – atender aos objetivos do GENE – BLUMENAU;
33.3 – zelar pelo nome do GENE – BLUMENAU;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Blumenau SC
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2006
Reconhec. Firma 1º TABELIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Nicar Kondler nº 21
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1237
CEP 89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em teste da verdade.
27 NOV. 2007
Blumenau

ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLIS NONES - SIMONE PAVAM BETTI
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BEG72838

33.4 – participar das atividades do GENE – BLUMENAU;
33.5 – contribuir na apresentação de propostas para desenvolvimento do GENE BLUMENAU.

Artigo 34 - Aos associados fundadores e efetivos, poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 35 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:
35.1 – serviços de voluntariado;
35.2 – realização de eventos de confraternização;
35.3 – grupos de estudos e pesquisas;
35.4 – demais atividades de interesse dos associados.

Parágrafo único;
Para realização das atividades, basta comunicar por escrito à secretaria do GENE - BLUMENAU, indicando um responsável pelas atividades.

Capitulo V
Da administração

Artigo 36 - O GENE - BLUMENAU é composto de seguintes órgãos para sua administração:
36.1 – assembléias;
36.2 – conselho de administração;
36.3 – conselho fiscal;
36.4 – conselho institucional;
36.5 – conselho técnico;
36.6 – secretaria executiva;
36.7 – departamentos.

Artigo 37 – A assembléia geral é o órgão supremo de decisão, pode ser ordinária ou extraordinária.
Parágrafo único:
Poderão ser realizadas assembléias parciais dos conselhos institucional, técnico e departamentos, apenas como referendo aos grupos de trabalho.

Artigo 38 - O conselho de administração é constituído de quatro (4) cargos, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de quatro (4) anos.

Artigo 39 - O conselho fiscal é composto no mínimo de três (3) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de três (3) anos.

Artigo 40 - O conselho institucional é constituído pelas representações do setor empresarial e órgãos do setor público constituídos legalmente no município.

Artigo 41 – O conselho técnico é constituído de profissionais liberais, entidades de classe, centros de estudos e pesquisas e representação de faculdades, universidades e escolas técnicas.

Artigo 42 - A secretaria executiva poderá ser contratada e remunerada, sendo, órgão de execução e acompanhamento.

Artigo 43 – Os departamentos são programas e projetos que constituem os trabalhos, podendo ser contratados ou voluntários, conforme as atividades, sendo coordenados por membros associados.

Capitulo VI
Das assembléias

Artigo 44 - A assembléia geral ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de março de cada ano.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Blumenau SC
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Reconhec. Firmas
1º TABELIÃO

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAEL COUTINHO MARGARIDA
Tabelião Substituto
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1237
CEP 89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test[illegible] da verdade.
27 NOV. 2007 Blumenau

ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLIS NONES - SIMONE PAVAM BETTI
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BEG72839

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Blumenau SC
106

Artigo 45 - Compete à assembléia geral ordinária:
45.1 – eleger membros do conselho de administração e fiscal;
45.2 – aprovar planos de trabalho;
45.3 – aprovar balanço e contas.

Artigo 46 - A assembléia geral extraordinária, por sua vez, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse do GENE - BLUMENAU.

Artigo 47 - Compete à assembléia geral extraordinária:
47.1 – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
47.2 – dissolução da entidade;
47.3 – alterar ou reformar o presente estatuto;
47.4 – exclusão de associado;
47.5 – destituição dos membros dos conselhos;
47.6 – demais assuntos de relevância.

Artigo 48 - A convocação das assembléias gerais poderão ser realizadas da seguinte forma:
48.1 – por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (3) dias corridos;
48.2 – e ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de sete (7) dias corridos;
48.3 – e ou por fixação do edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de dez (10) dias corridos.

Artigo 49 - As deliberações das assembléias poderão ser da seguinte forma:
49.1 – na primeira convocação com mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
49.2 – a segunda convocação meia hora depois, com qualquer numero de associados;
Parágrafo único:
A deliberação da pauta da assembléia será em forma de votação, sendo que a decisão será com dois terço (2/3) dos votos dos presentes em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 50 - No edital de convocação das assembléias deverá conter:
50.1 – data da assembléia;
50.2 – horário da assembléia;
50.3 – local com endereço completo;
50.4 – pauta da assembléia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Artigo 51 - Poderão ser realizadas assembléias parciais dos:
51.1 – conselho institucional;
51.2 – conselho técnico;
51.3 – departamentos.

Artigo 52 - As decisões das assembléias parciais terão valor somente como referendo do grupo de trabalho dos conselhos ou departamentos, não sendo válido como assembléia geral do GENE - BLUMENAU.

Artigo 53 - As assembléias poderão ser convocadas pelo:
53.1 – conselho de administração;
53.2 – conselho fiscal;
53.3 – conselho técnico;
53.4 – pelos departamentos;
53.5 – por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 54 - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.
Parágrafo único:
Quando da realização da assembléia estará disponível uma listagem dos associados com direito a voto.

Reconhec. Firmas
1º TABELIÃO

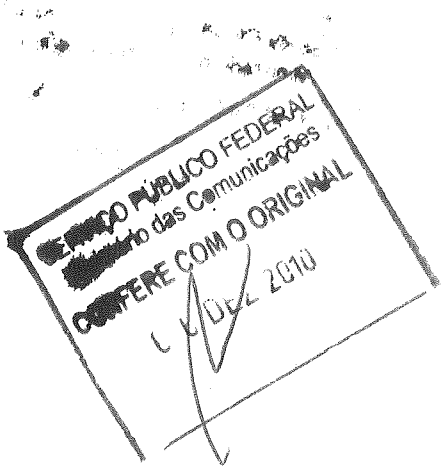

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Victor Konder nº 221
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1237
CEP 89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test[illegible] da verdade.
27 NOV. 2007 Blumenau

ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLIS NONES - SIMONE PAVAM BETT
CAROLINE STRATZ - ELIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

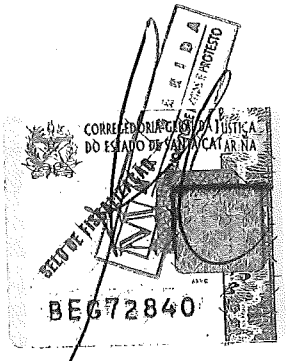

Artigo 55 - As assembléias são abertas à participação do publico em geral, sem restrições, inclusive com direito de manifesto, sem direito ao voto.

Capitulo VII
Do conselho de administração

Artigo 56 - O conselho de administração é composto dos seguintes cargos:
56.1 – presidente;
56.2 – secretário;
56.3 – tesoureiro;
56.4 – suplente.

Artigo 57 - Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados fundadores e efetivos, em pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (4) anos, com direito à reeleição.

Artigo 58 - Compete ao conselho de administração;
58.1 – representar o GENE - BLUMENAU nos seus atos;
58.2 – convocar assembléias;
58.3 – constituir, consorciar, unificar e dissolver departamentos;
58.4 – contratar e demitir funcionários;
58.5 – montar planos de trabalho;
58.6 – administrar o GENE – BLUMENAU;
58.7 – constituir comissões.
58.8 – realizar movimentações financeiras e aplicações diretamente ou através da secretaria executiva.

Artigo 59 - Compete ao presidente do Conselho de Administração:
59.1 – representar o GENE – BLUMENAU;
59.2 – presidir reuniões e assembléias;
59.3 – assinar documentos, recebimentos e pagamentos;
59.4 – administrar o GENE - BLUMENAU, em conjunto com a secretaria executiva;
59.5 – responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 60 - Compete ao secretário do Conselho de Administração:
60.1 – secretariar reuniões e assembléias;
60.2 – arquivar documentos e correspondências;
60.3 – manter sobre sua guarda os livros do GENE – BLUMENAU;
60.4 – substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 61 - Compete ao tesoureiro do Conselho de Administração:
61.1 – organizar a contabilidade;
61.2 – substituir o presidente nas suas faltas ou impedimento;
61.3 – assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
61.4 – montar o balanço anual e os balancetes.

Artigo 62 - Compete ao suplente do conselho de administração, substituir o secretário, nas suas faltas e impedimentos.

Capitulo VIII
Do conselho institucional

Artigo 63 - O conselho institucional é composto pelos:
63.1 – representantes do setor empresarial através das entidades de classe;
63.2 – representante do executivo municipal e suas secretarias;
63.3 – representantes de órgãos governamentais, estatais e suas secretarias.

Artigo 64 - Compete ao conselho institucional:

Registro Civil de Pessoas Naturais Blumenau SC 107
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2010
Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Vidal Ramos, nº 221
Fone/Fax (047) 3331-1251
CEP 89.010-911 - Blumenau - Santa Catarina

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em testº da verdade.
2 NOV 2007 Blumenau

ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLIS NONES - SIMONE PAVAM BETT
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
BEG72841

64.1 – manifestar sobre os assuntos solicitados pelo conselho de administração, fiscal ou institucional;
64.2 – fornecer informações e esclarecimentos sobre projetos e programas oficiais;
64.3 – fornecer respaldo nas decisões do GENE – BLUMENAU;
64.4 – integrar as atividades do GENE - BLUMENAU com o setor publico.

Artigo 65 - O conselho institucional deverá eleger entre seus membros um presidente e um secretário para condução dos trabalhos, com mandato de três (3) anos, com direito à reeleição.

Artigo 66 – Compete ao presidente do conselho institucional:
66.1 – representar o conselho institucional perante o conselho de administração;
66.2 – convocar e presidir reuniões e assembléias;
66.3 – encaminhar as solicitações do conselho de administração ou demais conselhos;
66.4 – realizar articulação junto ao segmento governamental.

Artigo 67 – Compete ao secretario do conselho institucional:
67.1 – substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;
67.2 – elaborar atas e documentos do conselho.

Artigo 68 - O presidente e o secretário do conselho institucional poderão participar das reuniões do conselho de administração.

Artigo 69 – A constituição do conselho institucional é facultativa para funcionamento do GENE - BLUMENAU.

Capitulo IX
Do conselho técnico

Artigo 70 – O conselho técnico é composto de:
70.1 – profissionais liberais;
70.2 – representante de faculdades ou universidades;
70.3 – representantes de escolas técnicas e profissionalizantes;
70.4 – representantes de centros de pesquisas;
70.5 - órgãos governamentais de tecnologia e pesquisas.

Artigo 71 – Compete ao conselho técnico:
71.1 – analise dos aspectos técnicos, administrativos e jurídicos;
71.2 – fornecer pareceres e avaliações;
71.3 – fornecer suporte e apoio aos projetos e programas;
71.4 – constituir comissões;
71.5 – elaborar código de ética;
71.6 – elaborar normas.

Artigo 72 – Entre os membros do conselho técnico deverão ser eleitos três (3) membros, com mandato de três (3) anos, com direito à reeleição, para as seguintes funções:
72.1 – presidente;
72.2 – secretário;
72.3 – suplente.

Artigo 73 – Compete ao presidente do conselho técnico:
73.1 – representar o conselho perante o conselho de administração;
73.2 – convocar e presidir reuniões e assembléias;
73.3 – fornecer parecer e avaliações.

Artigo 74 – Compete ao secretário do conselho técnico:
74.1 – secretariar as reuniões e assembléias;
74.2 – arquivar ou encaminhar documentações;
74.3 – substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Blumenau SC
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2010
Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 DEZ 2010

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Rua Dr. Walter Hunter, 32 - 2º
Fone (047) 3323-1200 Fax (047) 3323-1233
CEP 89010-971 - Blumenau - Santa Catarina

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test
da verdade.
27 NOV. 2007
Blumenau

ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLIS NONES - SIMONE PAVAM BETT
CAROLINA SARUZ - LUIZ DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BEC72842

Artigo 75 – Compete ao suplente substituir o secretário nas suas faltas ou impedimentos.

Artigo 76 – A constituição do conselho técnico é facultativa para funcionamento do GENE - BLUMENAU.

Capitulo X
Do conselho fiscal

Artigo 77 - O conselho fiscal é composto no mínimo de três (3) membros eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de três (3) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:
77.1 – dois (2) titulares;
77.2 – um (1) suplente.

Artigo 78 - Compete ao conselho fiscal:
78.1 – fiscalizar os balancetes e balanços anuais;
78.2 – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
78.3 – convocar reuniões e assembléias;
78.4 – manifestar sobre conduta dos associados;
78.5 – manifestar sobre planos de trabalho.

Artigo 79 - Ao titular do conselho fiscal, compete:
79.1 – presidir reuniões e assembléias;
79.2 – assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
79.3 – representar o conselho fiscal perante o conselho de administração ou institucional.

Artigo 80 - Ao suplente do conselho fiscal compete:
80.1 – substituir o titular nas faltas e impedimentos;
80.2 – secretariar as reuniões e assembléias;
80.3 – manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal.

Artigo 81 - No caso de ausência ou falta de membros do conselho fiscal, o conselho de administração poderá nomear os membros e o mesmo deverá ser homologado na assembléia subsequente.

Artigo 82 - O conselho fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capitulo XI
Da secretaria executiva

Artigo 83 - A estrutura administrativa da secretaria executiva será dimensionada conforme volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do numero de departamentos e dos programas e projetos, em função do seu organograma.

Artigo 84 - A secretaria executiva poderá ser contratada e remunerada.
Parágrafo único:
Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo ficará com seus direitos de associado suspenso enquanto estiver ocupando o cargo, portanto não podendo votar ou ser votado para cargos eletivos, sem prejuízo dos seus direitos.

Artigo 85 - Compete à secretaria executiva:
85.1 – acompanhar os trabalhos dos departamentos;
85.2 – cadastrar documentação e encaminhar para os segmentos interessados;
85.3 – administrar o GENE - BLUMENAU sob comando do conselho de administração;
85.4 – organizar os planos de trabalho;
85.5 – buscar formas de atualização.

Artigo 86 - A secretaria executiva deverá se reunir, no mínimo, uma vez por mês com os

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Blumenau SC 109
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2010
Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

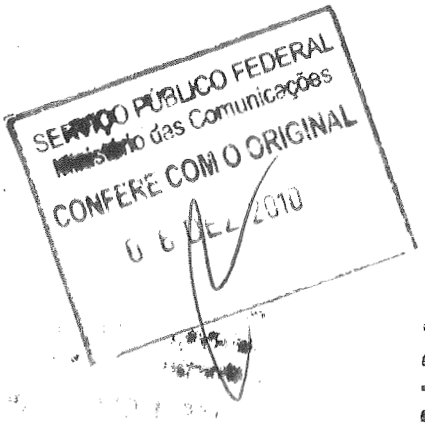

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Victor Konder nº 29
Fone (047) 3321-1200 Fax (0047) 3321-1257
CEP 89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em testº da verdade.
27 NOV. 2007 Blumenau

ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLIS NONES - SIMONE PAVAM BETT
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

departamentos para avaliação e acompanhamento permanente das suas atividades.

Capitulo XII
Dos departamentos

Artigo 87 - A constituição, dissolução ou fusão dos departamentos é de competência do conselho de administração, que serão propostos baseados nos procedimentos, planos de trabalho e das interfaces dos projetos e programas.

Artigo 88 – Os departamentos poderão montar sua estrutura administrativa, conforme sua necessidade e capacidade financeira.

Artigo 89 - Cada departamento deverá apresentar anualmente seu plano de trabalho e submeter à aprovação do conselho de administração.
Parágrafo único
Quando da alteração do plano de trabalho, o mesmo deverá ser comunicado imediatamente ao conselho de administração, sob pena de sansão administrativa.

Artigo 90 - Cada departamento deverá indicar dois (2) membros, sendo um coordenador e outro secretário, para condução dos trabalhos, sendo os mesmos representantes do departamento perante o conselho de administração.

Artigo 91 – O departamento poderá remunerar seus dirigentes e participantes, conforme definido antecipadamente no plano de trabalho.

Artigo 92 – Os departamentos têm seus regimentos internos ou regras de trabalhos, os quais deverão ser aprovados pelo conselho de administração.

Artigo 93 - Cada departamento tem autonomia administrativa e financeira, obedecendo ao presente estatuto e as normas do conselho de administração.

Artigo 94 – Os departamentos deverão se reunir periodicamente com a secretaria executiva e com o conselho de administração para avaliação dos trabalhos, projetos e programas.

Capitulo XIII
Do processo eletivo

Artigo 95 - Os cargos eletivos para os conselhos de administração e fiscal são exclusivos dos associados fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 96 - A eleição ocorrerá em assembléia geral ordinária da seguinte forma:
96.1 – serão indicados dois membros entre os presentes para condução da assembléia de eleição que não sejam candidatos;
96.2 – um dos membros será o presidente da mesa e outro o secretário;
96.3 – para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
96.4 – a votação será secreta permitida para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;
96.5 – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
96.6 – encerrada a votação, será realizada o escrutino e a contagem dos votos;
96.7 – após a contagem será proclamada a chapa eleita.

Artigo 97 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas juntas á secretaria do GENE - BLUMENAU, com antecedência mínima de três (3) dias corridos da assembléia de eleição.

Artigo 98 - Para impugnação da chapa deverá ser realizada por escrito, até dois (2) dias corridos após a assembléia e deverá ser protocolado junto à secretaria do GENE - BLUMENAU.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Blumenau SC
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
Reconhec. Firma 1º TABELIÃO

MARGARIDA
1º YANKOWSKY DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

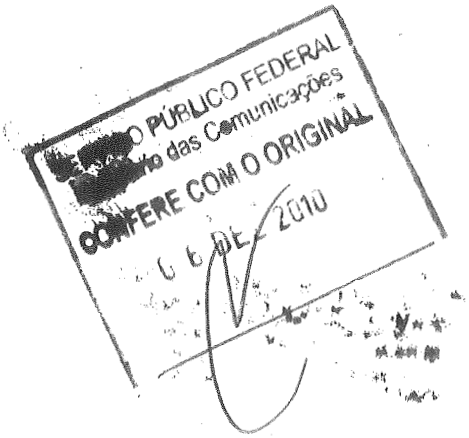
PÚBLICO FEDERAL
das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DE 2010

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVANI MACHADO
Tabelião
Bel. RAFAELA COSTA
Tabeliã Substituta
CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE
NO ANVERSO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA
DO DOCUMENTO ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
Em test
da verdade.
2 7 NOV. 2007
Blumenau
ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WAGGERS
MARLISE MELUS NUNES - SIMONE PAVAM BETT
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

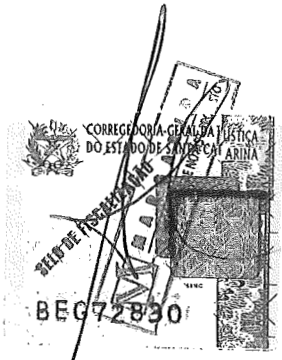
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BE072830

Artigo 99 - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Parágrafo único

A comissão terá o prazo máximo de cinco (5) dias corridos para fornecer o parecer sobre a solicitação da impugnação.

Artigo 100 - Ocorrendo à impugnação será prorrogado automaticamente o mandato da gestão em exercício, até a nova assembléia de eleição.

Artigo 101 - A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias da assembléia de eleição.

Artigo 102 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse as cópias dos seguintes documentos:

102.1 – RG – identidade;

102.2 – CPF;

102.3 – comprovante de residência;

102.4 – ultima declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega – pessoa física;

102.5 – titulo de eleitor com comprovante de votação do ultimo pleito;

102.6 - para homens, menores de quarenta e cinco (45) anos, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 103 – Ocorrendo à impugnação da eleição deverá ser realizada nova assembléia de eleição no prazo máximo de noventa (90) dias corridos.

Capitulo XIV

Da receita e patrimônio

Artigo 104 - Constitui receita do GENE – BLUMENAU:

104.1 – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

104.2 – anuidades;

104.3 – auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;

104.4 – doações e legados;

104.5 – produtos de operação de credito, internas e externas para financiamento de suas atividades;

104.6 – rendas em seu favor constituído por terceiros;

104.7 – usufruto que lhe forem conferidos;

104.8 – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

104.9 – receitas de prestação de serviços;

104.10- receitas de comercialização de produtos de produção própria e de terceiros;

104.11- juros bancários e outras receitas financeiras;

104.12- rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papeis financeiros de sua propriedade;

104.13- receitas de produção;

104.14 – captação de renúncias e incentivos fiscais;

104.15 – direitos autorais;

104.16 - resultado de bilheteria de eventos;

104.17 – patrocínios;

104.18 – quotas de participação;

104.19 – resultados de concursos, leilões e sorteios;

104.20 – recursos estrangeiros;

104.21 – repasse de recursos de terceiros;

104.22 – taxa de administração ou de gestão;

104.23 – licenças;

104.24 – repasses.

Artigo 105 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do GENE - BLUMENAU.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Blumenau SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2010

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

MARCARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

MARCARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARCARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA COUTINHO MARCARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Nilton Hoeller nº 21
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1220
CEP 89031-971 – BLUMENAU – SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test.º da verdade.
27 NOV. 2007 Blumenau

ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLIS NONES - SIMONE PAVAM BETT
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI
Escreventes Notariais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BE072832

Artigo 106 - O patrimônio do GENE - BLUMENAU será constituído de bens adquiridos, ou recebidos por doações e legados, identificados em escritura pública, livres e desembaraçados de ônus.

Artigo 107 – A contratação de empréstimos financeiros, que cause ônus sobre o patrimônio do GENE - BLUMENAU, dependerá de aprovação do Conselho fiscal e Conselho de administração.

Artigo 108 - O GENE - BLUMENAU poderá constituir o Fundo de Desenvolvimento Tecnológico, Fundo Social, Fundo de Reserva, e demais fundos, que serão regidos por normas especificas e pelas legislações pertinentes.

Artigo 109 – Os departamentos poderão realizar controles independentes da sua contabilidade, devendo ser conciliadas mensalmente com a contabilidade geral do GENE, até o décimo (10º) dia do mês subseqüente.

Capitulo XV
Dos livros

Artigo 110 - O GENE - BLUMENAU manterá os seguintes livros:
110.1 – livro de presença das assembléias e reuniões;
110.2 – livro de ata das assembléias e reuniões;
110.3 – livros fiscais e contábeis;
110.4 – demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 111 - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 112 - Os livros estarão sobre a guarda do secretário do Conselho de Administração do GENE - BLUMENAU, devendo ser vistados pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 113 - Os livros estarão na sede do GENE - BLUMENAU, sendo disponibilizados para o público em geral.
Parágrafo único;
Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada, mediante prévia solicitação, por escrito, à secretaria executiva.

Capitulo XVI
Das disposições gerais

Artigo 114 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 115 - Os cargos dos conselhos de administração, fiscal, institucional e técnico, não são remunerados, seja a que titulo for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto ao GENE - BLUMENAU.

Artigo 116 - O exercício financeiro e fiscal do GENE - BLUMENAU, coincidirá com o ano civil.

Artigo 117 - Para extinção do GENE - BLUMENAU, o processo consiste em;
117.1 – deverá ser convocada uma assembléia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, divulgada pela imprensa local;
117.2 – a deliberação será com dois terços dos presentes;
117.3 – sendo resolvido à extinção o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição enquadrada como determina a legislação federal pertinente, e com registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

REGISTRO CIVIL Blumenau SC
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010
Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

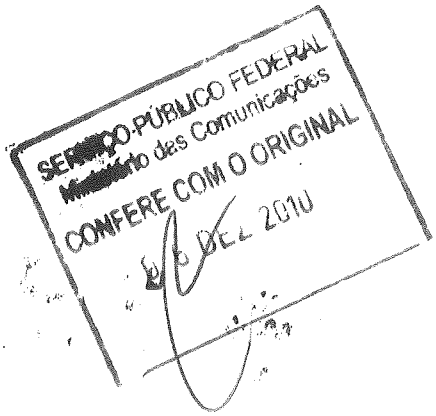
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARCHIORETTO
Bel. RAFAELA CAMPOS MARCHIORETTO
CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em test.
da verdade.
27 NOV. 2007
Blumenau
ADRIANA DA SILVA PABOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLIS NONES - SIMONE PAVAM BETTI
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE AUTENTICIDADE
BEG72831

Artigo 118 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, com o mínimo de três (3) membros, para analise da situação e fornecer pâreceres para decisão administrativa.
Parágrafo único;
Após a sua constituição a comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação do parecer.

Artigo 119 - Atendido o disposto na legislação pertinente para qualificação, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:
119.1 – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,
119.2 – adoção de praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,
119.3 – constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do GENE - BLUMENAU,
119.4 – em caso de dissolução, do GENE – BLUMENAU, seu eventual patrimônio líquido será destinado a uma Entidade e/ou organização de Assistência Social congênere inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social.
119.5 – na hipótese do GENE - BLUMENAU, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,
119.6 – possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do GENE - BLUMENAU que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados no mercado da região correspondente a sua área de atuação,
119.7 – para as normas de prestação de contas a serem observadas pelo GENE - BLUMENAU, fica determinado no mínimo:
a – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,
b – publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do publico em geral,
c – quando da firmação de termos de parceria, serão obedecidas as instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria,
d – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pelo GENE - BLUMENAU será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.
e- elaborar balanço social e ambiental em conformidade com a resolução pertinente do Conselho Federal de Contabilidade.

Artigo 120 - Dentro das atividades do GENE - BLUMENAU, fica proibida qualquer tipo de discriminação, quer seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 121 - Nas atividades do GENE – BLUMENAU fica expressamente proibido a manifestação político partidária.

Artigo 122 - O GENE - BLUMENAU aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 123 - A sessão de uma assembléia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Fls: 113
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Blumenau SC
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL DEZ 2010
Reconhec. Firmas TABELIÃO

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA QUINTINO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Vidal Ramos nº 224
Fone (0**47) 3321-4200 Fax (0**47) 3321-4227
CEP 89.010-911 – BLUMENAU – SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A FOTOCÓPIA CONSTANTE NO ANVERSO, É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em teste da verdade.
27 NOV. 2007 Blumenau

ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLO NONES - SIMONE PAVAM BETTI
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BEG72833

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Reconhecimento de Assinatura
1º TABELIONATO
BEG72872
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Dr. SÉRGIO IVAN MARCONDES
Tabelião
Dra. RAFAELA COUTINHO MARCONDES
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Nereu Ramos nº 21
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1227
CEP 89010-971 - BLUMENAU - SC
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DESTA FACE DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em teste da verdade.
27 NOV. 2007 Blumenau
ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLIS NONES - SIMONE PAVAMBETT
LUIZ DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI
Escreventes Autorizados
REGISTRO CIVIL
Blumenau SC
Ministério das Comunicações
SERVIÇO NACIONAL FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Artigo 124 - Quando da vacância nos cargos do conselho de administração, técnico ou fiscal, poderá ser complementada a nomeação, devendo ser homologada na assembléia subseqüente.

Artigo 125 – Quando expressamente exigido pelo Poder Público, as eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos destes decorrentes, não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

Artigo 126 – Os associados patrocinadores poderão ser convidados a compor o conselho fiscal.

Artigo 127 – O GENE – BLUMENAU poderá abrir base operacional ou filial em outro país, respeitando as normas e leis vigentes no mesmo, podendo inclusive utilizar outra denominação, com independência administrativa e financeira, como mantida.

Artigo 128 – Os associados do exterior do GENE – BLUMENAU, terão categorias especificas, podendo realizar equivalência aos membros associados no Brasil.

Artigo 129 – A transferência ou repasses de recursos para exterior para sua mantida ou recebimento dos recursos deverão respeitar as legislações vigentes nos paises em que venha a realizar a operação.

Artigo 130 – A estrutura de administração e operacional das unidades no exterior deverá respeitar a legislação vigente nestes paises, devendo respeitar a similaridade com o modelo do estatuto da mantenedora.

Artigo 131 – O GENE – BLUMENAU poderá participar de outras personalidades jurídicas do segundo ou terceiro setor, inclusive das autarquias a nível nacional ou no exterior.

Capitulo XVII
Das disposições transitórias

Artigo 132 – Com o presente texto do estatuto consolidado, revogam-se as disposições em contrário do estatuto anterior.

Artigo 133 – O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao trâmite legal, bem como as demais providências cabíveis.

Blumenau (SC), 5 de novembro de 2007.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia, sendo que a presente ata foi lavrada por mim, Jaqueline da Costa, secretária da assembléia em duas vias de igual teor e conteúdo, devendo proceder ao seu registro e tramite legal.

Blumenau, 6 de novembro de 2007.

Conselho de Administração

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
Presidente

Conselho Fiscal

Ricardo Guilherme Radünz
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
BEG72834

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DESTA FACE DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em testº da verdade.
Blumenau 27 NOV. 2007

ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLO NUNES - SIMONE PAVAM BETT
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[JUPqMq12] - CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO;
[JUPqpM70] - RICARDO GUILHERME RADUNZ;
[JUPqb1T2] - OSCAR DALFOVO.
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 07 de Novembro de 2007.
ADRIANA DA SILVA PASOLD
ESCREVENTE NOTARIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BDV01087

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BDV01085

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BDV01086

115

Wilson Pedro de Carli
Secretário

Charles Schwanke
Suplente Conselho Administrativo

Presentes à Assembléia:

Alejandro Knaesel Arrabal
OAB/SC nº 10.718

Elodoaldo Machado

Horst Nilton Boeving

Jaqueline da Costa

1º TABELIÃO Jaraguá do Sul

1º TABELIÃO Florianópolis

1º TABELIÃO Florianópolis

Reconhecimento Firmas 1º TABELIÃO Florianópolis

Reconhecimento Firmas 1º TABELIÃO Florianópolis

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAEL COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Victor Konder nº 221
Fone (047) 3221-2000 Fax (047) 3221-2037
CEP 89010-907 — BLUMENAU — SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DESTA FACE DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em testemunho da verdade.
Blumenau 27 NOV. 2007
ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLIS NONES - SIMONE PAVAM BEUT
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BEG72824
MARGARIDA 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

REGISTRO CIVIL Blumenau SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Nereu Ramos, 71 - Blumenau/SC
Sônia Mary Braga Varela - Oficial Registradora
Protocolo 795 Livro A 1 Folha 104 Data 19/11/2007
Registro 5013 Livro A 45 Folha 100 Data 19/11/2007
Blumenau - SC 19/11/2007 Oficial:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Blumenau SC

SELO DE FISCALIZAÇÃO AY178430

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CIO DO REGISTRO CIVIL
TULOS E DOCUMENTOS
SÔNIA MARY BRAGA VARELA
OFICIAL
PATRÍCIA BRAGA VARELA
OFICIAL SUBSTITUTA
CLAUDIA S. DA SILVA FERREIRA
Dra. CARMEN LUCIA BRAGA
ESCREVENTES SUBSTITUTAS
Fone: (47) 3326-2581
Rua Nereu Ramos, 71 - Sala 101
89010-400 - Centro - BLUMENAU - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06/12/2010

SELO DE FISCALIZAÇÃO BEG72823

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Bel. RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1237
CEP 89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DESTA FACE DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
Em testº da verdade.
27 NOV. 2007 Blumenau

ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLIS NONES - SIMONE PAVAM BETT
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Reconheço por semelhança(s) firma(s) de
[illegible]
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 07 de Novembro de 2007
ADRIANA DA SILVA PASOLD
ESCREVENTE NOTARIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO BDV01093

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Reconheço por semelhança(s) firma(s) de
[illegible]
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 07 de Novembro de 2007
ADRIANA DA SILVA PASOLD
ESCREVENTE NOTARIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO BDV01090

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO BDV01091

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO BDV01088

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO BDV01089

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO BDV01092

116

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ENCANO ALTO, (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 04277581/0001-64, com sede NA RUA ATALIBA HENKEMEIER 230, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89027-060, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Silvio José Corrêa

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: SILVIO JOSÉ CORRÊA
CPF: 545 155 489-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ/2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Associação de Moradores Encano Alto

CNPJ 04277581/0001-64 Rua Ataliba Henkemeier, 230 Progresso CEP 89027-666
Fone p/ contato (47) 336-7023 e 3293399 c/ Silvio

Blumenau, 06 de Junho de 2006.

Oficio nº. 30/06

A Associação que subscreve vem através deste, solicitar a Secretaria do Meio Ambiente FAEMA, que vistorie a área de lazer da mesma, pois necessita de ampliação para melhor acolher a comunidade. Sendo que, não vai haver desmatamento e não há córrego de água, possibilitando a terraplanagem deste local.

Sem mais para o momento, agradecemos e despedimo-nos.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RECEBIDO EM: 06 / 06 / 06
Leonarda Buss
VISTO

Silvio José Corrêa
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ASSOCIACAO DE MORADORES DO ENCANO ALTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIACAO DE MORADORES DO ENCANO ALTO

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DEVIDAMENTE CONVOCADOS POR EDITAL, ENVIADO A TODOS ASSOCIADOS E CONVIDADOS QUE ASSINAM A LISTA DE PRESENÇA ANEXA, ÀS 14:45 HORAS. EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO NA RUA ATALIBA HEMKEMAIER, 230, BAIRRO PROGRESSO, NESTA CIDADE, PARA DE ACORDO COM O ARTIGO 27 DO ESTATUTO, DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO; 2- VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTATUTO. ABERTO OS TRABALHOS PELO SR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SR SILVIO JOSE CORREA, O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A ESCOLHA DO PRESIDENTE DESSA ASSEMBLÉIA, EM QUE FOI ESCOLHIDO E APROVADO POR MAIORIA SIMPLES O NOME DO PRÓPRIO SR SILVIO JOSE CORREA, QUE INDICOU PARA SECRETARIÁ-LO A SRA FABIOLA ESTER WENDERLICH, QUE APÓS LER O EDITAL DE CONVOCAÇÃO E A ATA ANTERIOR, E QUE DEPOIS DE LIDA E COLOCADA EM VOTAÇÃO, FOI A MESMA APROVADA. A SEGUIR PASSOU A PALAVRA AO SR PRESIDENTE QUE PASSOU PARA OS PRESENTES O CONSTANTE DO ITEM 1 DO EDITAL: 1- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO; APÓS, O MESMO DISCORREU SOBRE OS OBJETIVOS DA INICIATIVA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ENCANO ALTO, TENDO EM VISTA A MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO (LEI 10406 – NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E UMA MELHOR ADEQUAÇÃO DO MESMO A NOSSA REALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE ATUALIZAÇÃO QUE A SITUAÇÃO ATUAL IMPÕE. EM SEGUIDA SOLICITOU AO SR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, REVISADO E ASSINADO PELO ADVOGADO DR CELIO HOHN, AMIGO E COLABORADOR DA ASSOCIAÇÃO. APÓS A REFERIDA LEITURA, PASSOU AO ITEM 2 DO PRESENTE EDITAL. 2. VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTATUTO. APÓS, O SR PRESIDENTE SILVIO JOSE CORREA COLOCOU EM VOTAÇÃO A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ENCANO ALTO, QUE DEPOIS DE LIDA, DISCUTIDA E AVALIADA, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. DECIDINDO A ASSEMBLÉIA QUE A DIRETORIA ATUAL, PROVIDENCIE O REGISTRO NO CARTÓRIO COMPETENTE DESTE ESTATUTO, QUE VAI TRANSCRITO NO CORPO DESTA ATA.

TRANSCRIÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ENCANO ALTO.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Artigo 1º - O presente Estatuto regulará, no município de Blumenau, o funcionamento da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ENCANO ALTO, uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado para fins não econômicos, de caráter representativo, reivindicatório e de utilidade pública, doravante denominada AMEA, em consonância com a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro e pela legislação a ela aplicável.

Artigo 2º - A AMEA tem sede á Rua Ataliba Hemkemaier, 230 - Bairro Progresso, nesta cidade.

Artigo 3º - Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Artigo 4º - A AMEA terá Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

CAPÍTULO II
DOS FINS

Artigo 5º - A AMEA destina-se:

a) lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas, pelo respeito à justiça e pelos direitos fundamentais do homem;

b) promover palestras, debates, seminários, encontros e outras iniciativas, visando difundir a cidadania e a luta associativa por melhores condições de vida;

c) lutar pelo bem comum em todos os aspectos, com prioridade para assuntos referentes à alimentação, saúde, moradia, regularização fundiária, segurança, transportes e outras de interesse da comunidade.

d) promover junto com diversas organizações da comunidade, atividades que visem o interesse comum;

e) estabelecer acordos, convênios e contratos com pessoas jurídicas e físicas de direito público ou privado, visando o cumprimento de sua finalidade;

f) indicar representante, a sua livre escolha para representá-la junto a órgãos e/ou entidades representativas que atuem no município, estado e/ou união.

g) Congregar todos os moradores da área de abrangência da AMEA no bairro Progresso, promovendo e cultivando a mais ampla e perfeita cordialidade entre os mesmos;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Blumenau
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

h) Orientar e organizar movimentos comunitários de saúde, educação, assistência social, cultural, de lazer, reivindicatórios e outros que por sua origem e característica sejam considerados legítimas e justas, sem atentarem contra a moral e os bons costumes;
i) Orientar e organizar os movimentos comunitários na formação de políticas no controle das ações de todos os níveis (Inciso II do artigo 204 da Constituição Federal);
j) Realizar estudos e pesquisas sobre a realidade econômica, cultural e social da communidade;
k) Difundir a cultura através de reuniões, seminários, círculos de estudo, assembléias, conferências, debates e cursos de capacitação comunitária;
l) Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) em sua íntegra, buscando fazer da criança, do adolescente e do jovem, pessoas com plenos direitos para exercerem a sua cidadania;
m) Envidar esforços para o cumprimento por parte dos poderes constituídos e da sociedade como um todo do cumprimento da Lei Nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000 – Lei da Acessibilidade.
n) Assegurar para o idoso, todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a Lei Nº 10.471 de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso., assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
o) facilitar para os moradores da área de abrangência e região da AMEA, o devido conhecimento da Lei 8.078 de 11 setembro de 1990 (Código de Proteção ao Consumidor).
p) cobrar dos poderes públicos, o cumprimento da Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).
q) A fim de cumprir a sua finalidade, AMEA, Poderá formar comissões para organizar e manter campanhas, receber donativos, ofertas e legados de pessoas físicas e jurídicas, em moeda corrente, ou bens materiais, como também, receber subvenções federais, estaduais e municipais e ter outras atividades inerentes à sua finalidade;
r) Demais atividades que interessem ao bem comum da comunidade que representa.
Artigo 6º - A fim de cumprir a sua finalidade a AMEA, poderá formar comissões para organizar e manter campanhas, receber donativos, ofertas e legados de pessoas físicas e jurídicas, em moeda corrente ou bens materiais, como também receber subvenções federais, estaduais ou municipais e ter outras atividades inerentes a sua finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Artigo 7º - Serão considerados Associados todos os moradores da área abrangida pela associação.
Parágrafo Único. Sua área de abrangência é a do nº 1000 (mil) da Rua Belmiro Colzani e suas transversais, até o limite com o município de Indaial.
Artigo 8º - A AMEA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente em qualquer data, mediante solicitação de convocação de qualquer associado.
Artigo 9º - As decisões da AMEA serão tomadas pela maioria simples de seus componentes.
Artigo 10º - De toda e qualquer reunião ou evento que envolva a AMEA deverá ser lavrada ata;
Artigo 11º - A critério dos moradores de setores da Rua e/ou transversais, poderão ser criados e eleitos representantes de ruas, que reportarão às assembléias as suas reivindicações.
Art.igo12º - Observada a legislação em vigor, a AMEA estabelecerá normas relativas ao seu funcionamento conforme o constante do artigo 4º deste estatuto.
Artigo 13º - O associado que infringir as disposições estatutárias ou regulamentares, é passível das seguintes penalidades:
a) advertência oral;
b) advertência por escrito;
c) suspensão temporária dos direitos estatuídos;
d) exoneração e/ou exclusão
Parágrafo Único: A permanência na condição de associado, dependerá do cumprimento do disposto neste estatuto e nas demais normas aplicáveis, além de:
I – A exclusão da condição de associado se dará por solicitação do próprio ou por deliberação da Diretoria, ouvida e aprovada em assembléia especificamente convocada para este fim;
II – No caso de a exclusão não for por solicitação do associado, lhe será garantido amplo direito à defesa, inclusive com recurso assembléia geral;
III – No caso do Inciso anterior, será antecipadamente definido o rito e a forma dos encaminhamentos, com amplo conhecimento do interessado, observando o direito à prazos razoáveis para os esclarecimentos e encaminhamentos.

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO
SERVIÇO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 0 6 DEZ 2010

Artigo 14° - As eleições dos órgãos diretores serão realizadas a cada quatro anos e a prestação de contas das atividades financeiras, patrimoniais e sociais da AMEA serão decididas e prestadas em Assembléia Geral Ordinária, a ser efetuada no mês de junho de cada ano.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Artigo 15° - Serão considerados membros todos os que participarem de suas reuniões ou eventos, assim classificados:

I - Fundadores: são associados fundadores os que assinaram a ata de fundação;

II - Efetivos: são associados efetivos as pessoas da comunidade que concordem com as finalidades da AMEA e que tenham comparecido a pelo menos 3/5 das Assembléias Gerais;

III - Benemérito - aquele que tenha prestado à AMEA e a comunidade, serviços relevantes, dignos de realce, e que, de acordo com proposta da Diretoria, e aprovada pela Assembléia Geral, façam jus à receber esse título;

§1° - Os diplomas referidos nesta alínea, serão entregues em ato público e solene.

§2° - Os representantes do Legislativo, Executivo e Judiciário em nível municipal. Estadual e/ou federal, poderão ser sempre convidados a participar das assembléias, reuniões e eventos realizados pela AMEA, sem direito a voto;

§3° - Todos os associados componentes da AMEA, prestarão seus serviços na condição de voluntários, não remunerados;

§4° - Os associados da AMEA não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

§5° - O associado que deixar de residir na área de abrangência da AMEA, estará automaticamente desligado da Associação.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 16° - São direitos dos associados da AMEA:

a) comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias quando for o caso;
b) votar e ser votado;
c) exercer cargo ou função por votação;
d) requerer quando necessário, reunião extraordinária;
e) apresentar proposta e sugestões de interesse da AMEA;
f) participar das atividades promovidas pela AMEA;
g) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Artigo 17° - São deveres dos associados da AMEA:

a) cumprir o presente Estatuto, as normas e as decisões da AMEA;
b) manter postura ética em relação aos assuntos abordados nas reuniões da AMEA;
c) acatar e respeitar as decisões da Diretoria;
d) colaborar com a Diretoria em suas iniciativas relativas ao cumprimento dos fins da AMEA;
e) aceitar encargos que lhe foram concedidos e participar da vida associativa, com decisão e zelando pelo patrimônio da AMEA;
f) comparecer anualmente a pelo menos 3/5 das Assembléias Gerais.
g) efetuar em dia o pagamento das contribuições e taxas de acordo com o inciso VIII do artigo 26°.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18 ° - São órgãos diretivos e administrativos da AMEA:

I - Assembléia Geral
II - Diretoria
III - Conselho Fiscal

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 19° - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da AMEA, constituindo-se de todos os associados em gozo de seus plenos direitos políticos, administrativos e estatutários.

Artigo 20° - A Assembléia Geral Ordinária dos associados da AMEA, realizar-se-á mensalmente, convocada pelo seu Presidente, por seu Vice-Presidente em exercício ou por 1/5 de seus associados, por edital afixado na sede ou publicado em jornal de grande circulação e, no mês de junho de cada ano para apreciação das contas do ano anterior e de quatro em quatro anos também em junho para as eleições da nova Diretoria.

Artigo 21° - A Assembléia Geral Extraordinária, realizar-se-á sempre que convocada pelo seu Presidente ou por qualquer associado da Diretoria para deliberar sobre assuntos pertinentes a atividade da AMEA.

Artigo 22° - As Assembléias Gerais, deverão ser convocadas com 5 (cinco) dias no mínimo e 15 (quinze) dias no máximo de antecedência, por edital afixado na sede ou publicado em jornal de grande circulação, e-mail, cartaz fixado no comércio local e/ou telefone a todos os associados da AMEA.

Ministério das Comunicações 120 Blumenau SC RESPOSTA JURÍDICAS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2010
Reconheço Firma 18 TABELIÃO

Parágrafo Único - A convocação e a instalação das Assembléias Gerais, obedecerá ao quorum de 2/3 dos seus associados em primeira convocação e com qualquer número de presentes, 15 (quinze) minutos após o horário da primeira convocação.

Artigo 23 - Os trabalhos das Assembléias Gerais, serão instalados pelo Presidente da AMEA. em exercício, que promoverá em seguida a eleição de um Presidente da Assembléia Geral, o qual escolherá um dos presentes para secretariar a mesma, que após, lerá a Ata anterior para aprovação e o Edital, consignando tudo em ata.

Parágrafo Único - Se a convocação da assembléia for proposta por 1/5 dos associados, o Presidente da AMEA, não poderá presidi-la.

Artigo 24º - O quorum de votação das matérias constantes do Edital de convocação, serão por maioria simples excetuando-se as referentes ao contido no artigo 47 º e 51º.

Parágrafo Único - As decisões serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo cada associado direito a um voto, vedado a representação de qualquer associado.

Artigo 25º - Compete a Assembléia Geral Ordinária:

a) eleger o Presidente, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
b) aprovar ou não as contas da Diretoria

Artigo 26º. Compete privativamente à assembléia geral:

I - eleger os administradores;
II - destituir os administradores;
III - aprovar as contas;
IV - alterar o estatuto;
V - Votar as matérias constantes do edital;
VI - Solicitar esclarecimento sobre as decisões da Diretoria
VII - Nomear Comissão Eleitoral;
VIII – fixar os valores de contribuição e taxas para a manutenção da AMEA.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Artigo 27º - A AMEA, será composta pelos seguintes órgãos:

§ Único - De Diretoria assim formada:

a) Presidente,
b) Vice-Presidente,
c) 1º Secretário,
d) 2º Secretário,
e) 1º Tesoureiro
f) 2º Tesoureiro

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28º - O Conselho Fiscal é um órgão autônomo, responsável pela análise e aprovação do fluxo financeiro da AMEA apresentado em relatório subscrito pelos seus responsáveis.

§1º - O Conselho Fiscal será formado por três membros efetivos e três membros suplentes.

§1º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) emitir parecer sobre os balancetes mensais;
b) emitir parecer, sobre o relatório Anual da Diretoria, o Balanço mensal e a Prestação de Contas, a serem submetidas à apreciação em Assembléia Geral;
c) emitir parecer sobre a previsão orçamentária para o exercício seguinte, fornecendo subsídios para a orientação da Diretoria;
d) convocar reunião extraordinária, desde que verificada irregularidade na escrituração contábil ou nos atos de gestão financeira.

DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 29 º – Compete à Diretoria:

a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as Normas e as Deliberações dos Órgãos competentes;
b) estudar e propor medidas de caráter financeiro, econômico e social;
c) nomear comissões e designar seus coordenadores;
d) convocar as reuniões ordinária e extraordinária quando for o caso;
e) submeter ao Conselho Fiscal, mensalmente, o balancete das receitas e despesas dos meses anteriores;
f) submeter ao Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria, o balanço financeiro, a prestação de contas e a Previsão orçamentária para o exercício seguinte, até o dia de 31 de junho de cada ano, para posterior deliberação na Assembléia subseqüente;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

g) contratar serviços de terceiros;
h) resolver os casos omissos, ouvidos as denúncias e/ou sugestões efetuadas por qualquer membro *ad referendum* decisão da assembléia;
i) autorizar despesas necessárias e não compreendidas entre as despesas de expediente;
j) a Diretoria se reunirá uma vez por mês, de acordo com o que preceitua o Art 20º do presente Estatuto para deliberação dos assuntos tratados;
k) os membros da Diretoria devem abster-se de qualquer envolvimento político-partidário e religioso em nome da AMEA;
l) cada membro responderá, pessoalmente pelas deliberações que tomar e pelos atos que praticar em contrário aos interesses da Associação, e solidariamente quando o fizer por decisão coletiva;
m) embora findo o mandato, estes permanecerão em pleno exercício do cargo até a posse dos substitutos.
n) a Diretoria substituída terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a eleição para passar a nova Diretoria eleita, os Cargos e Encargos;
o) constatada alguma alteração na passagem da documentação, a nova Diretoria convocará imediatamente uma Assembléia Extraordinária para deliberação e responsabilidades;

Artigo 30 º – Compete ao Presidente:
a) a direção e coordenação dos trabalhos da AMEA. Ele é o principal orientador, coordenador e impulsionador das atividades desta.
b) representar a AMEA ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores, ou mandatários;
c) presidir reuniões da Diretoria;
d) propor à Diretoria a criação de Comissões, para fins específicos;
e) representar a AMEA, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, assim como nas obrigações;
f) executar as decisões jurídicas e das assembléias, ouvindo as deliberações da AMEA, que sejam de sua alçada;
g) assinar com o Tesoureiro, em exercício, ordens de movimentação de fundos sociais em cheques, títulos, cauções, ordens de pagamento, relatórios, balanço financeiro, previsões orçamentárias, e demais atos, contratos e convênios e demais papéis que envolvam a responsabilidade financeira da AMEA, submetendo-os à consideração da Diretoria, ad referendum decisão da Assembléia;
h) abrir, rubricar e encerrar os livros da secretaria, notadamente o de Atas, o de Presença e os da Tesouraria;
i) em todos os casos, o Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate, exceto no caso do constante do parágrafo único do artigo 23;
j) propor a Diretoria à solução de casos omissos, ouvindo qualquer membro;
§1º - O Presidente não poderá ausentar-se do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação prévia, sob pena de ser considerado vago o cargo.

Artigo 31 º – Compete ao Vice-Presidente:
a) substituir o Presidente, no caso de impedimento, licença ou ausência ocasional, com as mesmas competências;
b) suceder o Presidente, no caso de vacância do cargo;
c) prestar colaboração ao Presidente, quando solicitado.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do Vice-Presidente em substituir o Presidente, a diretoria convocará eleição no prazo máximo de 30 dias, até o término do tempo restante do mandato dessa.

Artigo 32 º – Compete ao 1º Secretário:
a) organizar e superintender os trabalhos da secretaria;
b) manter em ordem e em dia o arquivo geral;
c) registrar o nome dos membros e qualificação, em livro próprio, bem como sua assiduidade através do respectivo Livro de Presença;
d) cuidar da correspondência;
e) auxiliar o Presidente a organizar a pauta das reuniões da Diretoria;
f) lavrar e subscrever as atas de reuniões;
g) elaborar o relatório anual, submetendo-o à apreciação do Presidente;
h) distribuir a cada um dos diretores da AMEA, uma cópia do presente Estatuto.

Artigo 33 º – Compete ao 2º Secretário:
a) auxiliar o 1º Secretário;
b) substituí-lo em seu impedimento, com as mesmas competências.

Artigo 34 º – Compete ao 1º Tesoureiro:
a) organizar e superintender os trabalhos da Tesouraria;

REGISTRO CIVIL Blumenau PESSOAS JURÍDICAS
Reconhec. Firmas 1º TABEL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2010

b) arrecadar e manter sob sua responsabilidade as contribuições espontâneas dos membros da AMEA, donativos e legados de pessoas físicas e jurídicas, em moeda corrente ou bens materiais e as subvenções federais, estaduais ou municipais.

c) movimentar, com o Presidente ou Vice-Presidente, os fundos sociais, emitindo cheques ou ordens de pagamento, para despesas autorizadas e o arquivamento dos documentos;

d) supervisionar e fiscalizar a escrituração dos livros contábeis e fiscais, mantendo-os em dia e em ordem;

e) supervisionar a elaboração do balancete mensal, para encaminhamento ao Conselho Fiscal, por intermédio da Diretoria;

f) supervisionar a elaboração do balanço anual e prestação de contas a Diretoria;

g) prestar informação de caráter financeiro, quando solicitado por qualquer membro da AMEA;

h) dirigir a arrecadação da atividade social e depositá-la em conta bancária da AMEA, em estabelecimento que a Assembléia indicar.

Artigo 35º – Compete ao 2º Tesoureiro:

a) auxiliar o 1º Tesoureiro;

b) substituí-lo em seu impedimento, com as mesmas competências.

CONSELHO FISCAL

Artigo 36º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) emitir parecer sobre os balancetes mensais;

b) emitir parecer, sobre o relatório Anual da Diretoria, o Balanço e a Prestação de Contas, a serem submetidas à apreciação em Assembléia Geral Ordinária;

c) emitir parecer sobre a previsão orçamentária para o exercício seguinte, fornecendo subsídios para a orientação da Diretoria;

d) convocar reunião extraordinária, desde que verificada irregularidade na escrituração contábil ou nos atos de gestão financeira.

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 37º - A Diretoria e o Conselho Fiscal, serão formados por membros eleitos, em reunião, por maioria simples.

Parágrafo Único - A eleição será realizada de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, em dia a ser estabelecido pela Diretoria, sempre no mês de junho, com a posse efetiva dos membros no primeiro dia do mês seguinte.

Artigo 38º - A Diretoria fará a convocação dos membros por Edital específico, com os seguintes dados:

a) local, dia e horário das eleições;

b) prazo de 15 (quinze) dias para o registro dos candidatos;

c) outros detalhes necessários ao esclarecimento dos eleitores.

Artigo 39º - O registro das Chapas dos candidatos será feito com endereço indicado no edital das eleições, até 72 horas antes das eleições.

Artigo 40º - Não será permitida a inscrição para mais de um cargo eletivo.

Artigo 41º - Os membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal eleitos terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos aos cargos mais de uma vez.

Artigo 42º - Todos os membros poderão votar e ser votados, devendo ser observado o contido no artigo 16º e 17º do presente Estatuto.

Parágrafo Único – A idade mínima para participar do processo eleitoral da AMEA, é de 16 anos.

Artigo 43º - O exercício do voto é pessoal, proibida a representação por correspondência ou procuração.

Artigo 44º - A Assembléia Geral nomeará três membros para Comissão Eleitoral, que confeccionarão as cédulas, a chamada de eleitores, o recolhimento dos votos e a apuração de resultados.

a) A comissão será composta de dois associados e de um convidado.

b) Nenhum candidato poderá compor a comissão eleitoral.

Artigo 45º - Os resultados das eleições serão tomados por maioria simples e endossada pela Assembléia que empossará a nova Diretoria eleita.

CAPÍTULO VII
DA MANUTENÇÃO

Artigo 46º - A AMEA poderá receber contribuições espontâneas de seus membros, receber donativos, ofertas e legados de pessoas físicas e jurídicas, em moeda corrente ou bens materiais, subvenções e permutas, como também receber subvenções federais, estaduais ou municipais e demais recursos oriundos de projetos específicos por ela desenvolvidos.

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO

Artigo 47º - A AMEA poderá ser dissolvido em Assembléia especificamente convocada para esse fim, através de Edital publicado em Jornal de grande circulação da Região, enviado por carta, por telefone, e-mail, por cartazes fixados no comércio local, por telefone ou verbal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência,

REGISTRO 1023 Riamenses SC PESSOAS JURÍDICAS
1º TABELIÃO
Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

seus membros, obedecido o quorum constante do Art. 24º do presente Estatuto, devendo constar, na convocação, os motivos da dissolução proposta.

Art. 48º - Em caso de dissolução da AMEA, deverá a Diretoria prestar conta das verbas e do patrimônio, que lhes são afetas, bem assim apresentar relatório sobre o estágio de projetos eventualmente em andamento.

Art. 49º - Em caso de extinção da AMEA o seu patrimônio, depois de liquidado o passivo, será revertido em benefício de uma entidade congênere que atue em sua área de atuação designada pela Assembléia.

Art. 50º - Os casos omissos nesse Estatuto serão resolvidos pela Diretoria *ad referendum* decisão da Assembléia.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51º - Este Estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente, em qualquer tempo, de acordo com as necessidades de atualização, mediante proposta de qualquer membro e mediante aprovação em Assembléia, obedecido o que preceitua o contido no Art. 24º.

Art. 52º - A Associação de Moradores do Encano Alto, não pode cobrar qualquer importância ou valor, pelos serviços prestados à comunidade e/ou associados, excetuando-se as referentes ao constante do inciso VIII do Art. 26º, os referentes a convênios e contratos com terceiros na forma da lei.

Art. 53º - O presente Estatuto foi apresentado, lido e discutido em Assembléia Geral Extraordinária no dia 07 de maio de 2005, e contou com a presença dos relacionados que assinaram o Livro de Presença, tendo sido aprovado, passando a vigorar após o registro das alterações no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Blumenau, revogando o estatuto anterior. Caberá a atual Diretoria, tomar as medidas administrativas referente ao registro da Ata e do presente Estatuto, bem como diligenciar para a obtenção junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, da respectiva declaração de utilidade pública sem fins lucrativos, no âmbito municipal, estadual e federal, e outras providências necessárias a legalidade da AMEA junto aos órgãos executivos, legislativos e judiciários, além de convocar uma assembléia no prazo máximo de noventa dias a contar da data de registro do estatuto para complementar a diretoria de acordo com esta alteração estatutária.

Art. 54º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Blumenau, para dirimir qualquer ação fundamentada neste Estatuto.

APÓS, O SR PRESIDENTE FACULTOU AOS PRESENTES O USO DA PALAVRA E COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS QUE CONSIGNARAM SUAS ASSINATURAS NO RESPECTIVO LIVRO DE PRESENÇA, E DEU POR ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLÉIA, MANDANDO LAVRAR ESTA ATA, QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE, PELO SR TESOUREIRO, PELO SR ADVOGADO E PELO SRA SECRETÁRIA QUE LAVROU ESTA ATA.

Blumenau, 07 de maio de 2005

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

Silvio Jose Correa
CPF: 545.155.489-72
Presidente

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

Inácio Motta
CPF: 494..931.089-53
Tesoureiro

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

Fabíola Ester Wenderlich
CPF: 054..98749-26
Secretário

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

Celio hohn
Advogado OAB/SC nº 15.004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

CERTIFICO QUE, nesta data, foi registrado no livro A- 33 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, as folhas 592 sob nº 4047, a ATA DE ASSEMBLEIA da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ENCANO ALTO.

O referido é verdade do que dou fé

BLUMENAU, 30 de junho de 2005

O OFICIAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ARD 83052

O REGISTRO CIVIL
E DOCUMENTOS
MARY BRAGA VARELA
- OFICIAL -
CARMEM LUCIA BRAGA
JÔNIA DE SOUZA HASSE
- Escreventes Substitutas -
Fone (47) 326 2581
Caixa Postal 25
Cep 89010- 400 - Blumenau/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ATE62868

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ATE60570

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ATE60565

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ATE60566

Fls. 150

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA GUSTAVO MAYER E ADJACÊNCIAS. (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 79.372.181 10001-37, com sede Rua: Gustavo Mayer Nº 857, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89026-060, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Celso A. Amorim

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: CELSO ANTONIO AMORIM
CPF: 509.757.839.49

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Associação De Moradores Da Rua Gustavo Mayer e Transversais – AMOGUNT
CNPJ: 79.372.181/0001-37
Rua Gustavo Mayer nº 857 – Bairro Progresso / CEP: 89026-660 Blumenau-SC

Blumenau, 28 de Novembro de 2007

Através deste, solicitamos sua colaboração com balas e(ou) pirulitos para que possa se realizar a festa de Natal das crianças da Rua Gustavo Mayer e Transversais que será realizada no dia 22 de Dezembro de 2007 no ponto final da mesma, a partir das 15:00 horas.

Contamos com sua colaboração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Agradecidos.

Celso Antonio Amorim
Presidente

127
136

Em dezoito de abril foi reforçado o ofício solicitando o conserto das ponta do Sr Anisio O Sr Valcides fala da gravidade do entupimento dos tubos em algumas area da rua, case acontece uma chuva forte, vai transbordar agua por cima da rua e consequentes estrago aos moradores. É pedido ajuda para organizarem um mutirão para colocarem as madeira e as rede no campinho. As redes serão confeccionadas pelo Sr Manoel. Ficou marcado para o proximo sabado os traiolhos no campinho. Sem mais assunto o Sr. Ademar encerrou a reunião e eu Angelama S. Hoffmann lavrei e assino esta ata juntamente c/ o presidente Sr Ademar

Angela Hoffmann 25-06-07

Reunião da associação de moradores da rua Gustavo Maier e Transversal realizada no dia vinte e cinco de junho de 2007. O Sr Ademar inicia a reunião colocando suas participação nas reuniões do CODEB. É informado de que a rede de proteção do campinho está pronta e deve ser colocada juntamente com as traves. As crianças já não estão mais brincando nas ruas. Dia 28 acontecerá a reunião para ver como ficará a questão do posto de saúde com a nova Secretária de Saúde relacionado à construção do ambulatório Geral de Garcia. O presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Ass. Com. Fls. 128

Sr Ademar renuncia ao cargo de presidente e passa o cargo ao Sr. Celso, solicita que sejam entregues os documentos para o nome do atual Vice-presidente Colocou a questão do nebulizador que queimou para ser consertado ou comprar um novo pois, a utilização do nebulizador nessa epoca do ano é essencial.

Financeiro

Caixa 28/05	Aruia	360,00
	Mat real	312,00
Tom. Bacha Sta	Terezinha	60,00
	Imp. Renda	60,00
	Mão-de-Obra rede	300,00
	Poste	540,00
Mão-de-obra,	colocação dos postes e limpeza	120,00
	Arame Galvanizado	53,00

Lembramos a ajuda do Sr. Jeno, proprietário da empresa Buldrmix Associação.

Dia 25 a tarde acontecerá a definição do novo membro para participar na comissão de saúde na Camara.

Em relação a troca de iluminação pública da rua Gustavo Maier, o projeto já esta pronto a 3 meses, só falta a prefeitura para a realização da obra. A Celesc já aprovou a muito tempo. O centro social colonial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 Dez 2010

Ministério das Comunicações
179
194

está aberto ao público com biblioteca e sala informatizada.
Saldo em caixa na conta corrente R$ 440,48 quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos, na conta poupança R$ 8.955,23 oito mil novecento e cinquenta e cinco reais e vinte três centavos e na conta subvenção R$ 1,59 Um real e cinquenta e nove centavos.
Assim foi encerrada a reunião do dia vinte e cinco de junho de dois mil e sete, foriam da lista
José Osmar da Silva Celso A. Rocha
Pedro Paulo Goiatinan Aristides Bazarini
Abraão Rodolfo da Silva

FOLHA do pag:
CACILDA : 33367421
TINTURARIA ESP. 22123344
SEGURO do CARRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 DEZ 2010

130

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RUA ANTONIO ZENDRON E TRANSV. (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 79.372.082 /0001-55, com sede RUA: AUGUSTO BUTZKE JUNIOR S/N, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89023 -390, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Nome do representante legal: JULIANO ANTONIO REGINE
CPF: 511.449.509-00

79 372 082/0001-55
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA ANTÔNIO ZENORON E TRANSVERSAIS DO BAIRRO VALPARAÍSO
RUA AUGUSTO BUTZKE JÚNIOR, S/N
VALPARAÍSO - 89023-390
BLUMENAU - SC

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

131

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A AMOGAJ - Associação dos Moradores do Garcia e Jordão, (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 79.365.011 /0001-25 com sede Rua Progresso, s/n. - Em frente ao n. 5.007, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89027-000 -, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Alexandre Plotegher

CPF: 901.970.709-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA AMOGAJ. Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (02/12/2006), atendendo Edital Convocatório, com início às nove horas(09:00 horas), realizou-se a eleição para nova diretoria da sigla, gestão 2007-2008. Após a leitura do texto estatutário que regula o processo eleitoral da Associação executado pelo membro da Comissão Eleitoral, Ivone Gnewuch - UNIBLAM, o Presidente desta comissão, Ivone Gnewuch - UNIBLAM, agradeceu a participação de todos, esclarecendo que foi **atingido o quorum legal, conforme assinaturas apostas na folha à parte, onde está a** nominata e assinatura dos participantes. A eleição foi conduzida com a participação de 03 (três) chapas, sendo que a votação foi por voto conforme se descreve: Chapa 01: 242 votos, Chapa 02: 64 votos, Chapa 03: 144 votos, Votos em branco: 01, Votos nulos: 03, num total de 454 votantes. Com este resultado, pelo Presidente da Comissão Eleitoral foi declarada eleita e empossada a nova Diretoria, conforme nomes e cargos abaixo qualificados, para a gestão que ora se inicia. O Presidente eleito, por não ter nada a ser tratado, após agradecer a participação e contribuição de todos, relembrou os compromissos da nova direção e deu por encerrada a Assembléia, da qual, eu, Lenita Molinari, que secretariei o ato, extraí e redigi a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim e pelos demais membros da Diretoria Executiva necessários, assinada para que surta seus efeitos de estilo. Blumenau, 27 de janeiro de 2007.

Presidente Alexandre Plotegher CPF: 901.970.709-49	
Vice-Presidente Alcides Alves de Oliveira CPF: 382.488.759-20	
1.º Secretário Lenita Molinari CPF: 382.742.489-53	
1.º Tesoureiro Hildo de Souza Oliveira CPF: 294.415.369-20	
2.º Secretário Maria Salete Pinto CPF: 039.809.069-65	
2.º Tesoureiro Luiz Américo Tadeu Vaz D' Avila CPF: 582.319.439-00	
Conselheiro Fiscal Titular Alcenira Claudino Silva CPF: 701.915.579-00	
Conselheiro Fiscal Titular Sírio Moretti CPF: 585.668.219-04	
Conselheiro Fiscal Titular Jaime Hang RG: 2.488.695	
Conselheira Fiscal Suplente Erald Kraus CPF: 642.367.069-20	
Conselheiro Fiscal Suplente José Osmar de Bairos RG: 4.020.390	
Conselheiro Fiscal Suplente Roque Correia CPF: 572.489.409-25	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Blumenau SC

Min. das Comunicações Fls. 132 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2010

DOCUMENTO REGISTRADO APENAS PARA CONSERVAÇÃO, CONFORME ART. 127, VII, DA LEI 6.015/73. OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Dra. SÔNIA MARY BRAGA VARELA OFICIAL BLUMENAU - SC

Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua Nereu Ramos, 71 - Blumenau/SC
Sônia Mary Braga Varela - Oficial Registradora

Protocolo 109348 Livro A 45 Folha 295 Data 26/04/2007
Registro 108595 Livro B 371 Folha 144 Data 26/04/2007
Blumenau - SC 26/04/2007

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Blumenau SC
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AZL91983

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
SÔNIA MARY BRAGA VARELA
- OFICIAL -
PATRICIA BRAGA VARELA
- Oficial Substituta -
CARMEN LUCIA BRAGA
LÚDIA S. DA SILVA FERREIRA
- Escreventes Substitutas -
Fone (47) 3326 2581
Nereu Ramos, 71, sala 101
89010- 400 - Blumenau/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualizacão cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.365.011/0001-25		**17/06/1988**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO GARCIA JORDAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROGRESSO	**5411**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.027-000	**JORDAO**	**BLUMENAU**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/12/2004**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **27/11/2007** às **13:41:40** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010
Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A CASA SALZI LTDA., (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 83.099.796/0001/09, com sede RUA DA GLORIA, 641, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89025-300 -, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

CASA SALZI LTDA
GERENTE

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ARNO J. SALZI

CPF: 093.421.849-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A Sheivan confecções Ltda,
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 81 846 818 /0001-21 com sede Rua Progresso nº 155, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89026-201 -, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: _____

CPF: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

EDGAR MORITZ, portador da carteira de Identidade nº. 3C 953.029, residente na RUA ITAPUÍ, 248, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89022-225, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Edgar Moritz
Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Fls. 137

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

BRAZ RONCAGLIO, portador da carteira de Identidade nº. 223.421/1, residente na Rua: SANTA TEREZINHA 204, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89026-800, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do Apoiador
Braz Roncaglio
Secretário Distrital
Secretaria Distrital do Grande Garcia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

LUIZ CARLOS WEDGENANT., portador da carteira de Identidade nº. 1.396.861-0, residente na RUA PROGRESSO EM FI 5007., na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 538.087543-15, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

139

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

Maria Joceli do Nascimento, portador da carteira de Identidade nº. 759518-2 Gama, residente na Rua Almirante Saldanha da nº 131, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89026-320, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

maria joc. do nascimento
Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls. 140

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

Alexandre de Souza, portador da carteira de Identidade nº. 3.487.869-6, residente na Rua Goias, 763, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89021-300, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

Francisco Garcia, portador da carteira de Identidade nº. 911270, residente na R. Paulo Bornhardt 601, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89023-060, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Min. das Comunicações
142

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

Bruno Pires de Souza, portador da carteira de Identidade nº. 2648.679-9, residente na Rua Francisco Portugues nº 161 Fundos na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89027-700, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

143

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

CLÁUDIO HOEMKE, portador da carteira de Identidade nº. 566 663-5, residente na MACEIO Nº 29, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89021175, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

Tatiane Weigenant, portador da carteira de Identidade nº. 4.328.538-4, residente na _____, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89026-201, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Tatiane Weigenant.
Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

145

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

Jucelí T. C. Zumino, portador da carteira de Identidade nº. 3/C 1.842.591, residente na R. Altenosa, 518, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89022-330, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

146

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

DEVANIR JOSE DALLEGRO, portador da carteira de Identidade nº. 1.116.772-6, residente na Rua Carlos Eugenio ~~Paiva~~ BRS, nº 197 Apto 403, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89047-460, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SCE - Fls. 147 - Ministério das Comunicações - República

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

José Carlos Peixoso, portador da carteira de Identidade nº. 2799693, residente na Rua Anaranguera 965, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89010000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

José Carlos Peixoso
Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

198

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

Luis Gonzaga Gonsalves, portador da carteira de Identidade nº. 825.738-8, residente na _____,

na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

_____
Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ. 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

Maud Aparecida de Souza, portador da carteira de Identidade nº. 16.689.589, residente na R: Francisco Benigno 155 fds, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89027700, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Maud G. de Souza
Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCS Quadra 1 Bloco C
150

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

Jean Carlos Schmidt, portador da carteira de Identidade nº. 3679425, residente na Santa Terezinha 978, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89026-800, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do Apoiador

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

150

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

Hermeto Gonçalves da Luz, portador da carteira de Identidade nº. 954199, residente na Rua Fernando de Noronha - 152, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89026-220, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

Luciano Miller, portador da carteira de Identidade nº. 3R 2281-105, residente na Rua João Abel 40, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89036 601, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

153

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

Ilair Compiani, portador da carteira de Identidade nº. 612596, residente na Rua - cidade de Gramados, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89023-240, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

WILIBERT WILBERT, portador da carteira de Identidade nº. 435.761-2, residente na RUA: BELMIRO COLSANI S/N, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89027-660, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

155

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

SÉRGIO LUIZ SABEL, portador da carteira de Identidade nº. 1.115.796, residente na RUA: FREDERICO REINTER 38, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89022-140, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do Apoiador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

21. EXIG.

Instituto Gene

18
156

Blumenau, 26 de novembro de 2007

Ao

Ministério das Comunicações
Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: **Complementação de Documentação encaminhada em resposta ao ofício nº 5628 de 26/09/2007**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
[illegible]
SEPAR/SDC
[illegible]

Processo nº: **53000056008/2006**

Local: Blumenau UF: Santa Catarina

Em tempo, a fim de subsidiar de forma complementar a instrução de documentos do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária já enviados, em nome do Instituto GENE – Blumenau, encaminhamos através do presente novas manifestações de apoio à iniciativa, de acordo com a Norma Complementar 01/2004.

Blumenau, 7 de dezembro de 2007.

Horst Nilton Boeving
Secretário Executivo - Instituto Gene-Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Unidade 1 | Rua Braz Wanka, 238 | Vila Nova | CEP 89035-160 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3321-7870 | Fax: (47) 3321-7878
Unidade 2 | Rua 2 de setembro, 733 | Itoupava Norte | CEP 89052-000 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3334-4800
falecom@institutogene.org.br | www.institutogene.org.br

157

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A ASSOCIAÇÃO MORADORES EM TAKINN J. HEIDEN MORRO AGUDO (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 79.366.025/0001-16, com sede RUA: LEOPOLDO HOESCHL 56, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89026-340, entidade, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Sandro Ricardo Kolpsol
CPF: 969.555.039-87.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.366.225/0001-16

ATIV PRINCIPAL
61.99

VÁLIDO ATÉ
30/06/97

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL
181917119-15

ÓRGÃO DA SRF
0920201 - BLUMENAU

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ASSOCIACAO MOR RUA EM TALMANN J HEIDEN ARRED ASS ARTEX

NOME FANTASIA
METAJUHA

LOGRADOURO
R LEOPOLDO HOESCHL

NÚMERO
56

COMPLEMENTO

CEP
89026-240

BAIRRO/DISTRITO
PROGRESSO

MUNICÍPIO
BLUMENAU

UF
SC

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M950570

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Fls. 159
REGISTROS DE TITULOS E DOCUMENTOS
Blumenau SC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA METAJUHA

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2006, com início as 15:00 horas, reuniram-se moradores da METAJUHA, para cumprimento da ordem do dia previamente estabelecido, a disposição dos presentes, com o objetivo principal de eleger a diretoria para o biênio, 2006/2008, da Associação de Moradores das ruas Emílio Tallmann, Júlio Heiden e Arredores da Associação Artex.

No item nº 1, o presidente da assembléia, Sr. Adalberto Day, abriu a assembléia, lendo a ordem do dia, colocando-a em discussão, não havendo emendas, sendo aprovada pela plenária. O presidente, leu também itens importantes do estatuto, para lembrar a todos dos direitos e obrigações dos membros da diretoria.

No item nº2, foi lida a ata da reunião anterior, acontecida em 12/09/2006, para relembrar do seu conteúdo, os presentes naquela data e dar conhecimento aos demais.

No item de nº3, recebimento das chapas, o presidente informou que tinha em mãos a nominata de uma chapa. Passou a ler a relação. Feita a apresentação, o presidente disse que aquela era a única chapa interessada em concorrer. Solicitou a todos que se manifestassem a respeito da aceitação da chapa. Uma salva de palmas, evidenciou a aprovação da chapa por aclamação. Cumpriu-se assim o item nº4 da ordem do dia.

Em cumprimento ao item nº5, o presidente da assembléia deu posse a nova diretoria que ficou assim constituída:

Cargo	Nome	CPF	Cart. Ident.
Presidente	Vandré R. Koepsel	969.555.089-87	2498451
Vice-Presidente	Vanderlei Mateus	586.340.389-72	6/D 1930157
Secretária	Rosa Seubert		
2º Secretária	Edna Speck Mateus	552.212.109-20	
Diretora Social	Miriam Tallmann		
Dir. Social Adjunta	Antônio Pfiffer		
Tesoureiro	Rafael Sardo	041.653.019-40	5.515.557
2º Tesoureiro	Carlos E. Werner		
Conselho Fiscal	José Schultz		
Conselho Fiscal	Luciano Pioncosqui		
Suplente	Giovani Lübke		
Suplente	Rodrigo Ramos		
Suplente			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Fls. 160
Rubrica
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Blumenau SC

O Presidente da Assembléia, Sr. Adalberto Day, solicitou que a nova diretoria tomasse assento à mesa, assumindo o novo presidente os trabalhos. Usando da palavra o Sr. Vandré, agradeceu a presença de todos e o voto de confiança depositado à nova diretoria.

No item nº6, participação dos moradores, usou da palavra o Sr. Nelson dos Santos, felicitando a diretoria, desejando-lhes um bom trabalho. A seguir, falou o Sr. Adalberto, relembrando alguns feitos da associação. Agradeceu a presença de todos. A seguir manifestou-se o Sr. Hilário, fazendo críticas a Administração Municipal e a forma da condução dos trabalhos. Falou a seguir o Sr. Nivaldo, enaltecendo a formação da diretoria, lembrando que este é um recomeço da associação. Desejou sucesso a nova Diretoria. E disse estar a disposição. A seguir usou da palavra Sr. Armando Boos, lembrando alguns pilares da associação. Disse que o que faz uma associação existir e trabalhar é ter um motivo. E motivos temos muitos para que possamos continuar trabalhando na comunidade, apesar de eles não estarem a vista de todos. Disse que precisamos encontrar o fio da meada, e termos efetivamente um motivo. Desejou sucesso a todos. A seguir falou o Sr, Vanderlei, Vice-presidente empossado. Lembrou que a partir da solução dos problemas prioritários, a comunidade deixa de participar. Disse da vontade de acertar. E que está disposto a se esforçar. Solicitou o apoio de todos. Retomou a palavra o Nivaldo, pedindo transparência. Usou da palavra o Sr. Nicoletti, solictando reparos na quadra, na cancha de bocha e na cobertura. Usou da palavra a seguir o presidente, dizendo que estabelecerá cronograma de atividades. A seguir o presidente informou da data da próxima reunião, que será no dia 14 de outubro, as 15:00horas, neste mesmo local. A plenária optou por reunirem-se mensalmente. As 16:00horas, o presidente encerrou a reunião. A ata foi elaborada por Ademir Manoel Gonçalves, foi lida e aprovada por todos. Estavam presentes todos que assinaram relação que se encontra anexa a esta ata que vai assinada pelo presidente, secretário, tesoureiro e todos aqueles que desejarem.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A FLORICULTURA Com. DE FLORES LS LTDA, (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.292 1000112 com sede Rua Amazonas 3815, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89022 - 001, entidade, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ISOLDE SCHMITZ

CPF:

03961292/0001

FLORICULTURA FLORES LTDA
RUA AMAZONAS 3815
GARCIA - CEP 89022-001
BLUMENAU - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A LOLLIONI TUR AG. de Viagens e Turismo LTDA - ME
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 79681705/0001-64 com sede Rua AMAZONAS Nº 3610, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89020-000, entidade, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: VALDIR LOLLIONI
CPF: 383 006 809-34.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

163

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A COLLIONI PEREIRA BAZAR LTDA - ME,
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 04839.663 1000/-43 com sede Rua: AMAZONAS 3590, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89022 - 002, entidade, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ANA MARIA Coelho Collioni
CPF: 775.885.929-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Min. das Comunicações
Fl. 164
Rubrica
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A MARCAL COMERCIO DE CALÇADOS, (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.766 / 0001-11, com sede RUA AMAZONAS 3580, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89022-002, entidade, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: AIRES CONCEIÇÃO

CPF:

08 943 766/0001-11
DAVID TIAGO CONCEIÇÃO ME
RUA AMAZONAS, 3580
GARCIA - CEP: 89022-002
BLUMENAU - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A PERING MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA, (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 00265933/0001-00 com sede RUA: AMAZONAS 3101 LOJA 06, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89033-001, entidade, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: VERA ALICE SENS PERING
CPF: 391744 429 - 00

PERING MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA.
CNPJ: 00.265.933/0001-00 INSC. EST. 252.980.557
R. Amazonas, 3101 - CEP 89033-001 - Blumenau-SC
Fones: (47) 3324-1661 3336-1129

SERVIÇO FEDERAL de Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

166

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A POSTO DE GASOLINA MORETTO LTDA,
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 75.282.780 /0001-09, com sede Rua: AMAZONAS 3210, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89022-000, entidade, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: _____

CPF: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010
POSTO MORETTO

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A SUPERMERCADO GRANDE GARCIA LTDA - ME,
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 02.856.608/0001-48 com sede Rua: Rui Barbosa 109, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89026-601, entidade, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Vanderlei Miller
CPF: 573 034 879.72

02.856.608/0001-48
SUPERMERCADO GRANDE GARCIA LTDA. - ME
RUA RUI BARBOSA, 109
PROGRESSO - CEP 89026-601
BLUMENAU - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

168

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A ELIO MULLER - ME,
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 09.042.399 10001-48 com sede RUA RUI BARBOSA, 92 PROGRESSO, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89026 - 600, entidade, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

MÜLLER ACABAMENTOS

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ELIO MULLER
CPF: 216.214.709-20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

M. das Comunicações
Rua 169

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A PADARIA E CONFEITARIA LIMAS LTDA. ME, (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 81.802.175 1000-14, com sede Rua: Rui Barbosa 66, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89026 - 690, entidade, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Amarildo Antonio Limas

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Amarildo Antonio Limas
CPF: 502082179-91

Padaria e Confeitaria Limas Ltda-ME
R. Rui Barbosa, 66 Sala 2 - Fone:(47)3336-0440
Progresso - Cep: 89026-690 - Blumenau - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A AUTOMECANICA CANTO DO RIO LTDA - ME,
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 81334922 / 0001-37, com sede RUA: HELMUTH GOLL 274, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89027-410, entidade, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: VALERIO GRIEBNER
CPF: 702 304 399 34.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

81 334 922/0001-37
AUTOMECÂNICA
CANTO DO RIO LTDA ME
RUA HELMUTH GOLL, 274
PROGRESSO - 89027-410
BLUMENAU - SC

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A Comercio de Gás dois irmãos,
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 06169382/0001-68, com sede Progresso 2300, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89026-202, entidade, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Elaine Catarina

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Elaine Catarina
CPF: 39166590973

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

COM. DE GÁS DOIS IRMÃOS LTDA
Rua: Progresso nº 2300
Fone: (47) 3336-3333
3336-9191

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DO GRANDE GARCIA - BLUMENAU
PROJETO CASA BRASIL - INSTITUTO GENE-BLUMENAU

A ANE GRAZIELE PEDRO ME,
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 07287078 0001/88, com sede RUA AMAZONAS, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89053-000 -, entidade, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do INSTITUTO GENE – BLUMENAU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Blumenau, 26 de novembro de 2007.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Ane Graziele Pedro
CPF: 037 569 159/65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056008/06 Localidade/UF: Blumenau/SC

Entidade: INSTITUTO GENE BLUMENAU

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	26S5768	26S5510
Longitude	49W0415	49W0358

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	5.52

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Progresso, nº 167 , Bairro: Progresso		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Progresso, nº 167 , Bairro: Progresso		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Progresso, nº 167 , Bairro: Progresso		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
Pedir projeto técnico .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5628 /07/SSR/DOUL –MC de 26 / 09 /2007.

Processo nº 53000.056008/2006. Localidade: Blumenau/SC.

Entidade: Instituto Gene Blumenau

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( )em análise, ( )em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Rediu projeto técnico.

Brasília, 09/01/2008 **Analista responsável:** Ricardo

FANTASIA: (Fls. 81) "Rádio Casa Brasil" **SIAPE:** 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 73) Rua Progresso, nº 167, bairro Progresso.

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (Fls. 90) Ata de eleição de 23/06/2006 a 31/
Mandato de 4 anos
Válida até 23/06/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Brasília, 28 / 12 /2007 **Analista responsável:** Rochelle Brito Pereira

SIAPE: Rochelle Brito Pereira
Gerente de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.396.003
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Min. Comunicações
Fls. 175

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 87 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de janeiro de 2008.

Ao Senhor
CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
Instituto Gene Blumenau
Rua 02 de setembro, nº 733
89052-000 Blumenau - SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000056008/06**, na localidade de **Blumanau - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

1.**toda** documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

A. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

B. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

C. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que

delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

D. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

E. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

F. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

G. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

H. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 87 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de janeiro de 2008.

Ao Senhor
CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
Instituto Gene Blumenau
Rua 02 de setembro, n° 733
89052-000 Blumenau - SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000056008/06**, na localidade de **Blumanau - SC,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

1.**toda** documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

A. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

B. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

C. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que

delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

D. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

E. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

F. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

G. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

H. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

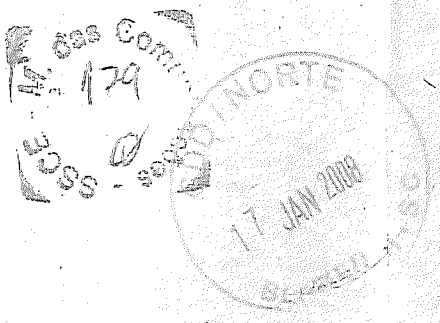

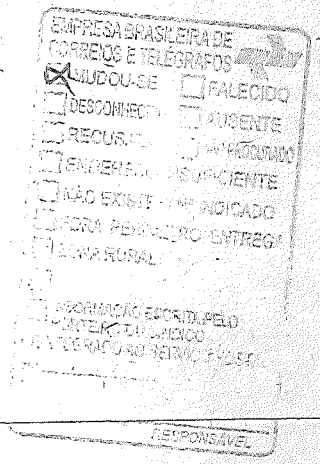

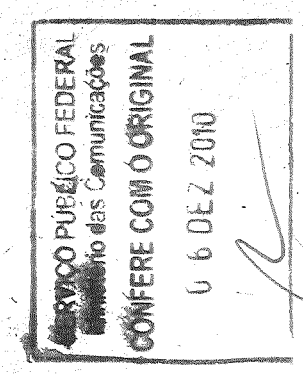

Adagir Giroletto
Matr. 8.708.494-5
Carteira

Adagir Giroletto
Matr. 8.708.494-5
Carteira

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
4-900 – Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

AO REMETENTE

OF. 87//2008//RADCOM/DOS/SSCE-MC
CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
INSTITUTO GENE BLUMENAU
RUA 02 DE SETEMBRO, Nº 733
89052-000 BLUMENAU/SC

A.R.

15.1.08 BRASIL-DF

0640

BRASIL CORREIO

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

762403102-8 CORREIOS AR

PESO / *WEIGHT (kg)* VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME

ENDEREÇO

CEP / CODE

Of. 87//2008//RADCOM/DOS/SSCE-MC
CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
INSTITUTO GENE BLUMENAU
RUA 02 DE SETEMBRO, Nº 733
89052-000 BLUMENAU/SC

E

180

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RB 8 8 0 9 0 8 9 8 1 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

_____-___

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls. 181

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº_____/0 /SSR/DOUL –MC de _____/_____/200

Processo nº 53-000.056.008/06 Localidade: Blumenau / SC

Entidade: _____

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Retorno ofício nº. 87 de 09/01/08, que o endereço residencial do diretor

Brasília, 14 / 02 /200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: **SIAPE:** 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações:

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 4 DEZ 2010

Brasília, _____/____/200 **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 400 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

Ao Senhor
CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
INSTITUTO GENE BLUMENAU
Avenida das Rendeiras, n° 1392 , Lagoa da Conceição
88062 – 400 Florianópolis/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo **n. ° 53000056008/06**, na localidade de **Blumenau/SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar retificado:

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
06 DEZ 2010

RAM – DOS/SSCE-MC

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Foi constatado que o Sr. **Carlos Eduardo Negrão Bizzotto (diretor executivo)**, Fls. 33 tem residência e domicílio em Florianópolis/SC, conforme comprova o documento encaminhado pela entidade, (documento anexo), infringindo a Lei nº 9.612/98 e a Norma Complementar nº 01/2004 tendo em vista que todos os seus dirigentes devem residir na área da localidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, qual seja: Blumenau/SC, (documento anexo) Fls. 75.

Desta forma a entidade deverá encaminhar ata de substituição do membro que ocupa o cargo de presidente da entidade, bem como as declarações e documentos das alíneas "e", "h", "i" e "j".

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

184

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 701 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

Ao Senhor
CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO
INSTITUTO GENE BLUMENAU
Rua Progresso, nº 167, Bairro: Progresso
89026 – 201 Blumenau/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo **n. º 53000056008/06**, na localidade de **Blumenau/SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar retificado:

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ/10

RAM – DOS/SSCE-MC

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Foi constatado que o Sr. **Carlos Eduardo Negrão Bizzotto (diretor executivo)**, Fls. 33 tem residência e domicílio em Florianópolis/SC, conforme comprova o documento encaminhado pela entidade, (documento anexo), infringindo a Lei nº 9.612/98 e a Norma Complementar nº 01/2004 tendo em vista que todos os seus dirigentes devem residir na área da localidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, qual seja: Blumenau/SC, (documento anexo) Fls. 75.

Desta forma a entidade deverá encaminhar ata de substituição do membro que ocupa o cargo de presidente da entidade, bem como as declarações e documentos das alíneas "e", "h", "i" e "j".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 / DEZ / 2010

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Instituto Gene

56008/06 EXIG-21°

02

SC. Blumenau, 05 de março de 2008.

Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010073/2008-31
SEAPA/SC
11/03/2008-09:36

Assunto: **prorrogação de prazo**

Senhor Diretor,

Em respeito à solicitação de documentos demandada através do ofício 700/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 15 de fevereiro de 2008, por meio deste solicitamos **prorrogação de prazo** nos termos também expostos no mesmo instrumento.

Termos em que solicitamos deferimento.

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
Presidente do Conselho de Administração
Instituto Gene-Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Unidade 1 | Rua Braz Wanka, 238 | Vila Nova | CEP 89035-160 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3321-7870 | Fax: (47) 3321-7878
Unidade 2 | Rua 2 de setembro, 733 | Itoupava Norte | CEP 89052-000 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3334-4800
falecom@institutogene.org.br | www.institutogene.org.br

Instituto Gene

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2008

70044-900 Brasília - DF

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar
Anexo Oeste – Sala 300
70044-900 Brasília - DF

ITOUPAVA NORTE
07 MAR. 2008

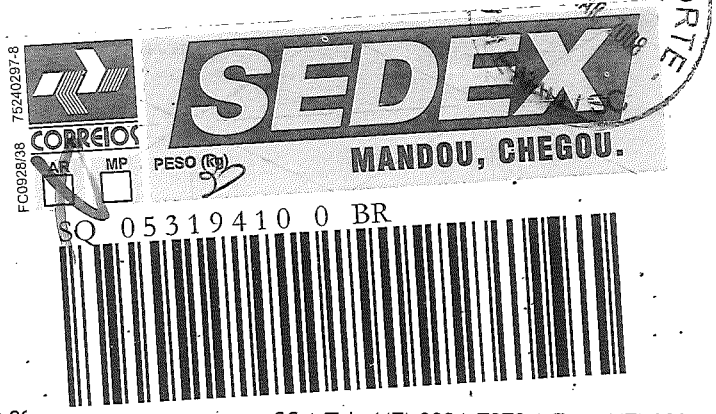

Unidade 1 | Rua Braz Wanka, 238 | Vila Nova | CEP 89[illegible] | Blumenau - SC | Tel: (47) 3321-7870 | Fax: (47) 3321-7878
Unidade 2 | Rua 2 de setembro, 73[illegible] | Itoupava Norte | CEP 89052-000 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3334-4800
falecom@institutogene.org.br | www.institutogene.org.br

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Instituto Gene
Rua Braz Wanka, 238.
Vila Nova
CEP 89035-160. Blumenau - SC

Instituto Gene 23ª EXIG

27

Blumenau, 11 de abril de 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.016013/2008-22
SEAPA/SC
17/04/2008-10:41

Ao

Ministério das Comunicações
Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício nº 700/2008 de 14/02/2008**

Processo nº: **53000056008/2006**

Local: Blumenau UF: Santa Catarina

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, em nome do Instituto GENE – Blumenau, comunico que estou encaminhando anexo:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (2ª FASE)

Doc. 1) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a";

Doc. 2) declaração pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

Doc. 3) declaração pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

Doc. 4) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB.t, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Doc. 5) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

Unidade 1 | Rua Braz Wanka, 238 | Vila Nova | CEP 89035-160 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3321-7870 | Fax: (47) 3321-7878
Unidade 2 | Rua 2 de setembro, 733 | Itoupava Norte | CEP 89052-000 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3334-4800
falecom@institutogene.org.br | www.institutogene.org.br

Doc. 6) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

Doc. 7) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

Doc. 8) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91clBi da enSQ ão fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

Doc. 9) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Em respeito à comprovação de residência do Sr. Carlos Eduardo Negão Bizzotto, **constatamos que houve um erro de encaminhamento na documentação apontada.** Assim, segue em anexo (**Doc. 10**) comprovante atual de residência do mencionado dirigente, em substituição ao documento anterior.

Em caráter complementar, considerando a **composição atual dos dirigentes do Instituto**, encaminhamos os demais documentos solicitados, sendo:

Doc. 11) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n°01/2004;

Doc. 12) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar n° 01/2004;

Doc. 13) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Instituto Gene

Doc. 14) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Blumenau, 11 de abril de 2008.

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
Presidente do Conselho de Administração
Instituto Gene-Blumenau

Nome do representante da entidade: Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
CPF: 493.200.259-91

Endereço para correspondência: Rua Progresso, 167 - Bairro Progresso, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina, CEP 89026-201.
Telefone para contato: +55 47 3326 6007
Correio eletrônico (e-mail): carlos_bizzotto@uol.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Unidade 1 | Rua Braz Wanka, 238 | Vila Nova | CEP 89035-160 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3321-7870 | Fax: (47) 3321-7878
Unidade 2 | Rua 2 de setembro, 733 | Itoupava Norte | CEP 89052-000 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3334-4800
falecom@institutogene.org.br | www.institutogene.org.br

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO GENE BLUMENAU

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO):

CGC: 05421267000176

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RADIO PROGRESSO

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: RUA PROGRESSO 167

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: PROGRESSO

CIDADE: BLUMENAU

UF: SC

CEP: 89026201

FONE: 047-33266007

FAX:

E-MAIL:

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO: PROGRESSO 167

BAIRRO: PROGRESSO

CIDADE: BLUMENAU

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 26º57'42,6 S 49º04'11,3 W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: MESMO

BAIRRO:

CIDADE:

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONIC

MODELO: SP5025

POTÊNCIA: 25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO: 0680/03

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREA EQUIP. ELET

MODELO: PT-0DB

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	15,0 m	6,0 m	44,6 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RFS BRASIL - KMP	RGC-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
25,0 m	4,5 dB	1,3 dB	0,77

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha (E_F)** $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,77) = -17,56 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,56) - 20 log 1 = 89,44 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 10 DEZ 2010

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
PAULO ROBERTO BRANDT		
REG.CREA	ENDEREÇO	
030522-0	RUA ARCADIA LUSITANA	121
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	VELHA	
CIDADE		UF
BLUMENAU		SC
CEP	TELEFONE	FAX
89040-110	047-33280727	-
E-MAIL		
PRBRANDT@TERRA.COM.BR		
LOCAL		DATA
BLUMENAU		08/04/2008

ASSINATURA

Instituto Gene

194

DECLARAÇÃO

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO, brasileiro, CPF nº. 493.200.259-91, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do "Instituto Gene Blumenau", através deste instrumento declara para os devidos fins que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas.

Blumenau, 9 de abril de 2008

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
Presidente do Conselho de Administração
Instituto Gene - Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Unidade 1 | Rua Braz Wanka, 238 | Vila Nova | CEP 89035-160 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3321-7870 | Fax: (47) 3321-7878
Unidade 2 | Rua 2 de setembro, 733 | Itoupava Norte | CEP 89052-000 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3334-4800
falecom@institutogene.org.br | www.institutogene.org.br

Instituto Gene

195

DECLARAÇÃO

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO, brasileiro, CPF nº. 493.200.259-91, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do "Instituto Gene Blumenau", através deste instrumento declara para os devidos fins que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Blumenau, 9 de abril de 2008

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
Presidente do Conselho de Administração
Instituto Gene - Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

Unidade 1 | Rua Braz Wanka, 238 | Vila Nova | CEP 89035-160 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3321-7870 | Fax: (47) 3321-7878
Unidade 2 | Rua 2 de setembro, 733 | Itoupava Norte | CEP 89052-000 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3334-4800
falecom@institutogene.org.br | www.institutogene.org.br

das Comunicações
Fls. 196

N
S
E
O
Escala Gráfica
0
100
200m
AMAZONAS
Rua Progresso 167
PROGRESSO
CEMITÉRIO
CAPELA
CRUZEIRO
ESCOLA PADRE JOSÉ MAURÍCIO
ESCOLA SENA MADUREIRA
CEMITÉRIO URBANO CARPOFORO
C.S.U. DA GLÓRIA
ESCOLA ESTADUAL
ESCOLA MUNICIPAL
ESCOLA PARTICULAR
ESCOLA PARTICULAR
ESCOLA PARTICULAR

Fls. 197

Teletronix
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 179,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG.CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 4071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de Irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

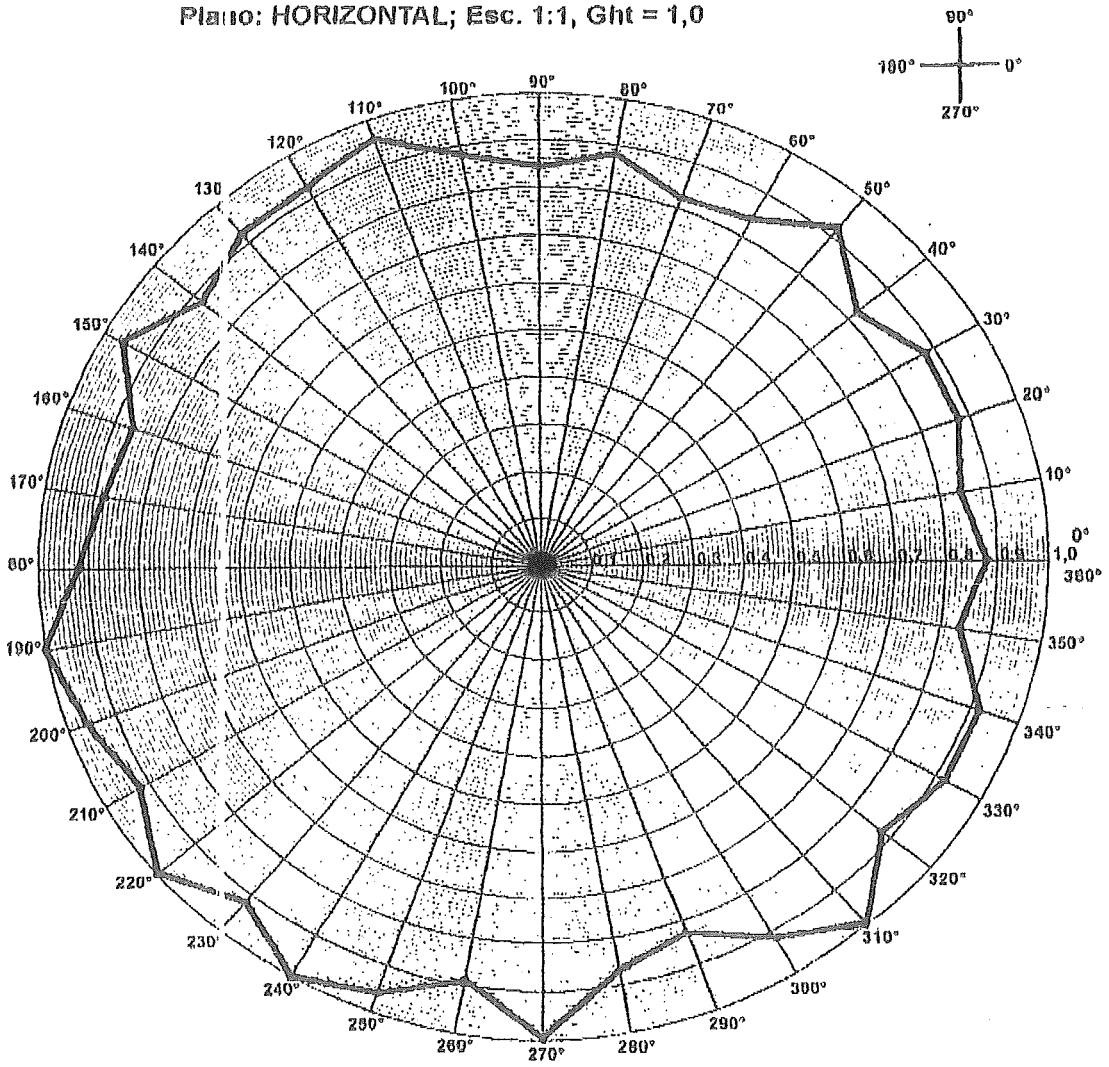

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Teletronix
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 178,CENTRO EMPREARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone/Fax (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diag rama de Irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plan >: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

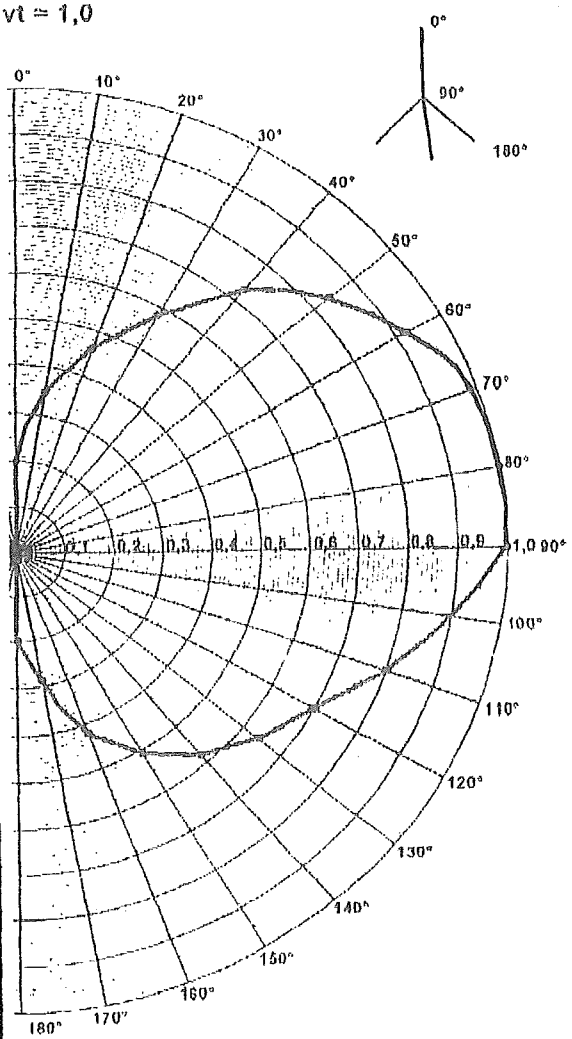

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- Fabricante: Auac Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB Teletronix),
- Tipo: Antena Plar o Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operaçã >: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno : >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:	OBS:	Folha 1 de 02
Eng.Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC: 30.522-0

199

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto a ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, que a instalação dos equipamentos de irradiação dos sinais da **Rádio Comunitária Instituto Gene Blumenau,** nome fantasia **"Radio Progresso",** pertencente ao **Instituto Gene Blumenau**, situada à Rua Progresso nº 167, Bairro Progresso, em Blumenau/SC, não excede aos gabaritos de proteção dos aeródromos da região, de acordo com a legislação em vigor, do Ministério da Aeronáutica.

Blumenau, 08 de Abril de 2008.

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC nº 30.522-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Rua Arcádia Lusitana, 121 – Blumenau/SC – CEP 89.040-110.
E-mail: prbrandt@furb.br

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC: 30.522-0

DECLARAÇÃO

Declaro que, em acordo com as exigências constantes das, que as instalações do sistema irradiante da Rádio Comunitária Instituto Gene Blumenau, pertencente ao Instituto Gene Blumenau, situado à Rua Progresso nº 167, Bairro Progresso em Blumenau/SC, não apresentam situação de interferência ou de invasão da área de cobertura de outra emissora existente na localidade, estando em acordo com a exigência da Norma 01/2004 em seu item 13.4, que estabelece distância mínima entre estações de quatro quilômetros.

	Localidade: Blumenau	Prefixo/Canal	Latitude	Longitude	Distância entre pontos
Emissora proposta	Rádio Instituto Gene		26°S 57' 42,59"	049°W 04' 11,29"	9,28 km
Emissora existente	Associação de Difusão Comunitária Fortaleza Rua Leonor Virmond Leitão	ZYU500 252 / 98.30	26°S 52' 41,00"	049°W 03' 59,00"	

Blumenau, 08 de Abril de 2008.

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC nº 30.522-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Rua Arcádia Lusitana, 121 – Blumenau/SC – CEP 89.040-110.
E-mail: prbrandt@furb.br

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC: 30.522-0

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto a ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, que a instalação dos equipamentos de irradiação dos sinais da Rádio Instituto Gene Blumenau, nome fantasia "Radio Progresso", pertencente ao Instituto Gene Blumenau, situado à Rua Progresso nº 167, Bairro Progresso, em Blumenau/SC, seguirão rigorosamente o proposto e as exigências constantes na Norma Complementar 02/98, de acordo com o item 14.2.7.1.

Blumenau, 08 de Abril de 2008.

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC nº 30.522-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Rua Arcádia Lusitana, 121 – Blumenau/SC – CEP 89.040-110.
E-mail: prbrandt@furb.br

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC: 30.522-0

DECLARAÇÃO

Declaro que, em acordo com as exigências constantes da Norma Complementar 01/2003 – pertinente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária no item 18.2.7.1, que as instalações do sistema irradiante da Rádio Comunitária Instituto Gene Blumenau, pertencente ao Instituto Gene Blumenau, situado à Rua Progresso nº 167, Bairro Progresso em Blumenau/SC, estão de acordo com as exigências da legislação.

Blumenau, 08 de Abril de 2008.

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC nº 30.522-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Rua Arcádia Lusitana, 121 – Blumenau/SC – CEP 89.040-110.
E-mail: prbrandt@furb.br

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC: 30.522-0

207

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, para fins de comprovação junto a ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, que a instalação dos equipamentos de irradiação dos sinais da ***Rádio Comunitária Instituto Gene Blumenau***, nome fantasia "Radio Progresso", pertencente ao Instituto Gene Blumenau, situada à Rua Progresso nº 167, Bairro Progresso, em Blumenau/SC, atende às exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e cujo contorno de 91 dBμ da emissora não está situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Blumenau, 08 de Abril de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC nº 30.522-0

Rua Arcádia Lusitana, 121 – Blumenau/SC – CEP 89.040-110.
E-mail: prbrandt@furb.br

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC: 30.522-0

204

Relatório de Conformidade

De acordo com a legislação aplicável através da Resolução nº 303 de 02/07/2002 e anexos, que estabelecem os limites de exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de freqüências compreendida entre 9 kHz e 300 GHz, temos:

1. Limite para a faixa compreendida entre 10 MHz e 400 MHz é de 0,16 A/m, 61 V/m e 10 W/m^2, de acordo com a Tabela I;
2. Limite para exposição da população em geral a CEMRF na mesma faixa: 0,073 A/m, 28 V/m e 2 W/m^2, de acordo com a Tabela II.

Em se tratando de uma emissora de radiodifusão, comunitária, em freqüência modulada, operando na cidade de Blumenau/SC, potência ERP de 25 Watts, e de acordo com o Cap. III da Resolução, para o cálculo teórico dos CEMRF, utilizando-se das Tabelas VII e VIII, têm-se:

1. Tabela VII – população em geral: distância r = 1,595 metros
2. Tabela VII – Exposição ocupacional: distância r = 0,715 metros.

Estando as distâncias em conformidade com o mínimo permitido, atesto que as instalações e equipamentos da emissora em questão atendem as exigências da Resolução nº 303 e anexos de 02/07/2002.

Sendo o que tinha a expor neste Relatório de Conformidade,

Blumenau, 08 de Abril de 2008.

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA-SC: 30.522-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Rua Arcádia Lusitana, 121 – Blumenau/SC – CEP 89.040-110.
E-mail: prbrandt@furb.br

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 3260642-4

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREANET

Contratado

ENGENHEIRO EM ELETRONICA 030522-0
PAULO ROBERTO BRANDT
RUA ARCADIA LUSITANA, 121 BLUMENAU
VELHA 89040-110 SC
Fone: 4733280727 Fax: -- 304.755.110-34
prbrandt@terra.com.br

Empresa Executora:
Fone: Fax:
Normal

Contratante

Instituo Gene de Blumenau 05421267000176
Rua Progresso 167
Progresso BLUMENAU SC
89026-201 47-33266007

Resumo do Contrato

Elaboração de projeto e responsabilidade de instalação de estúdio e transmissor de rádio comunitária deste Instituto.

Início em :01/04/2008 Término em :31/12/2008 Honorários: R$1.500,00 Valor Obra/Serviço: R$1.500,00

Identificação da Obra/Serviço

Instituo Gene de Blumenau 05421267000176
Rua Progresso 167
Progresso BLUMENAU SC
89026-201 47-33266007

Assinaturas

BLUMENAU	PAULO ROBERTO BRANDT	Instituo Gene de Blumenau
09/04/2008	304.755.110-34	05421267000176

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3260642-4

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 ##	B0109	1,00	48
54 01	B0109	1,00	45

Entidade de Classe
AEAMVI

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para obter informações acesse www.crea-sc.org.br
Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a minuciosas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

14/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:07:52
009500095 0029

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO GENE BLUMENAU
AGENCIA: 0095-7 CONTA: 15.243-9

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490000192481870305022326064205938420000003000

NR. DOCUMENTO	41.111
DATA DO PAGAMENTO	11/04/2008
VALOR DO DOCUMENTO	30,00
VALOR COBRADO	30,00

==========

NR.AUTENTICACAO 5.94B.FDF.C00.C0A.7AF

Transação efetuada com sucesso por: J3638120 CARLA CRISTINA NOVAES SALATINO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

CREA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Clique aqui para imprimir o boleto

Devolver cópia da guia quitada e duas vias da ART assinadas.

Descrição de Débitos:
- Profissional PAULO ROBERTO BRANDT
- Nro. ART.... 3260642-4
- Proprietario INSTITUO GENE DE BLUMENAU
- Localizacao. RUA PROGRESSO 167
- Cidade..... BLUMENAU

CREA-SC | 104-1 | **Recibo do Sacado**

CEDENTE: CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				VENCIMENTO: 14/04/2008
NOSSO NÚMERO: 8030522326064204	NÚMERO DO DOCUMENTO: 3260642-4	ESPÉCIE DOC.: DUPLICATA	DATA DO DOCUMENTO: 09/04/2008	AGÊNCIA/CÓD.CEDENTE: 2481.870.00000001-2
(=) VALOR DOCUMENTO: 30,00	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRÉSCIMOS		VALOR COBRADO

SACADO: PAULO ROBERTO BRANDT

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA | 104-1 | 10490000019 24818703050 22326064205 9 38420000003000

LOCAL DE PAGAMENTO: CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA						VENCIMENTO: 14/04/2008
CEDENTE: CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64						AGÊNCIA/CÓD.CEDENTE: 2481.870.00000001-2
DATA DOCUMENTO: 09/04/2008	NÚMERO DO DOCUMENTO: 3260642-4		ESPÉCIE DOC.: DUPLICATA	ACEITE: NÃO	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO: 8030522326064204
	CARTEIRA: SR	ESP. MOEDA: R$	QUANTIDADE		VALOR MOEDA	(=) VALOR DOCUMENTO: 30,00

INSTRUÇÕES

Profissional PAULO ROBERTO BRANDT
Nro. ART.... 3260642-4
Proprietario INSTITUO GENE DE BLUMENAU
Localizacao. RUA PROGRESSO 167
Cidade..... BLUMENAU

(-) DESCONTOS
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

SACADO
PAULO ROBERTO BRANDT
RUA ARCADIA LUSITANA, 121 89040-110

SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Recortar na linha pontilhada abaixo do código de barras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **13/06/2003**

Fabricante:

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Praça da Pirâmide, 175

37540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03 de 25 de abril de 2003, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüência Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Francisco Carlos Giacomini Soares

Instituto Gene

DECLARAÇÃO

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO, brasileiro, CPF nº. 493.200.259-91, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, através deste instrumento declara para os devidos fins que os dirigentes, membros do Conselho de Administração do Instituto Gene – Blumenau, residem na área urbana da localidade, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

Blumenau, 9 de abril de 2008

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
Presidente do Conselho de Administração
Instituto Gene - Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 DEZ 2010

Unidade 1 | Rua Braz Wanka, 238 | Vila Nova | CEP 89035-160 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3321-7870 | Fax: (47) 3321-7878
Unidade 2 | Rua 2 de setembro, 733 | Itoupava Norte | CEP 89052-000 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3334-4800
falecom@institutogene.org.br | www.institutogene.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

931-6

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

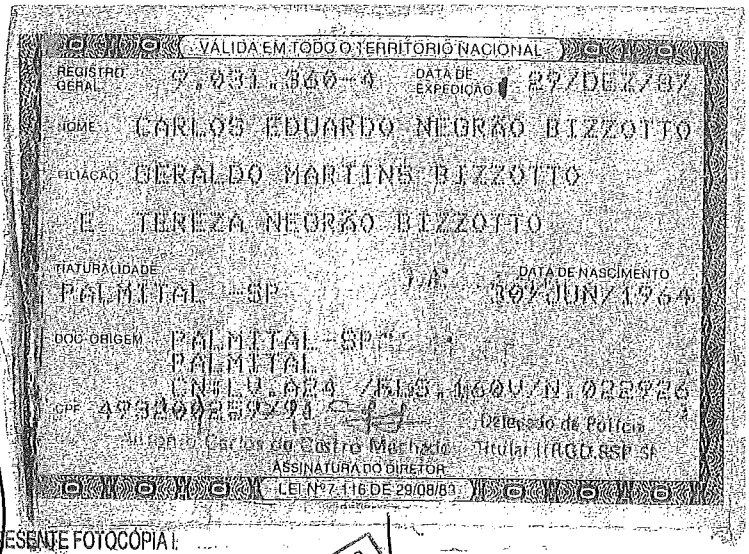
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.931.860-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/DEZ/97

NOME CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO

FILIAÇÃO GERALDO MARTINS BIZZOTTO

E TEREZA NEGRÃO BIZZOTTO

NATURALIDADE PALMITAL - SP DATA DE NASCIMENTO 30/JUN/1964

DOC. ORIGEM PALMITAL - SP

PALMITAL

CN-LV.0024 /FLS.146 V/N.022926

CPF 329.092.259-91 Delegado de Polícia

Carlos da Costa Machado - Titular (1160) DSP-SI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

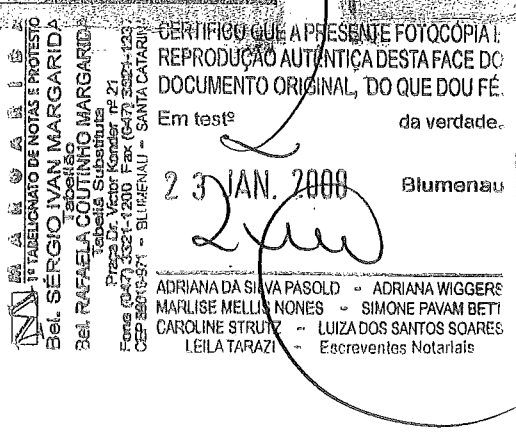
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DESTA FACE DO DOCUMENTO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

Em testº da verdade.

23 JAN. 2008 Blumenau

ADRIANA DA SILVA PASOLD - ADRIANA WIGGERS
MARLISE MELLIS NONES - SIMONE PAVAM BETTI
CAROLINE STRUTZ - LUIZA DOS SANTOS SOARES
LEILA TARAZI - Escreventes Notariais

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Belª. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Belª. RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Substituta
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Fone (0**47) 3321-1200 Fax (0**47) 3321-1233
CEP 89010-907 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

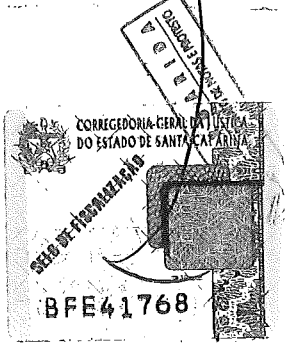
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BFE41768

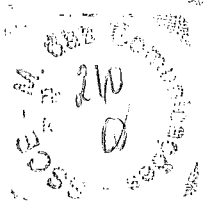

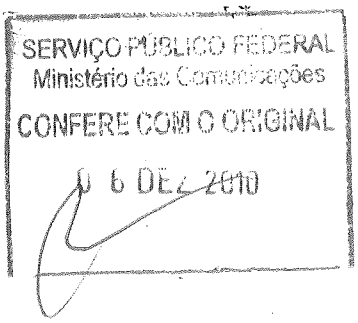
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

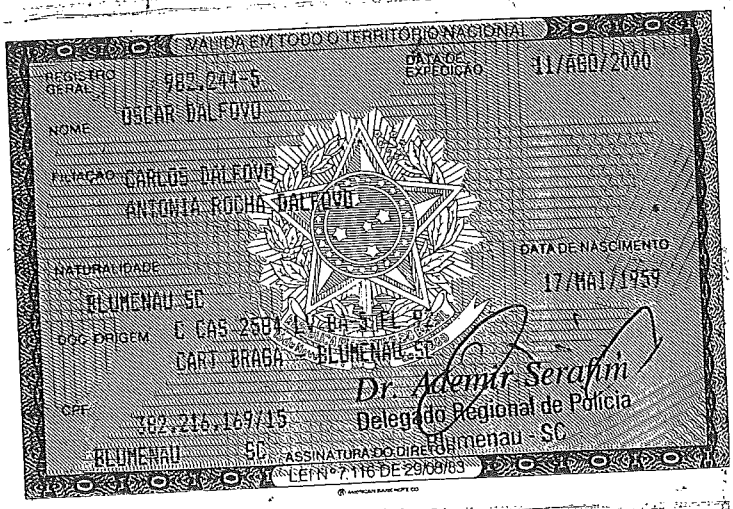
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 982.244-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/AGO/2000
NOME OSCAR DALFOVO
FILIAÇÃO CARLOS DALFOVO
ANTONIA ROCHA DALFOVO
DATA DE NASCIMENTO 17/MAI/1959
NATURALIDADE BLUMENAU SC
DOC ORIGEM C CAS 2581 LV BA 5 FL 02 CART BRAGA - BLUMENAU SC
CPF 382.216.169/15
BLUMENAU SC
Dr. Ademir Serafim
Delegado Regional de Polícia
Blumenau - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
3/R
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

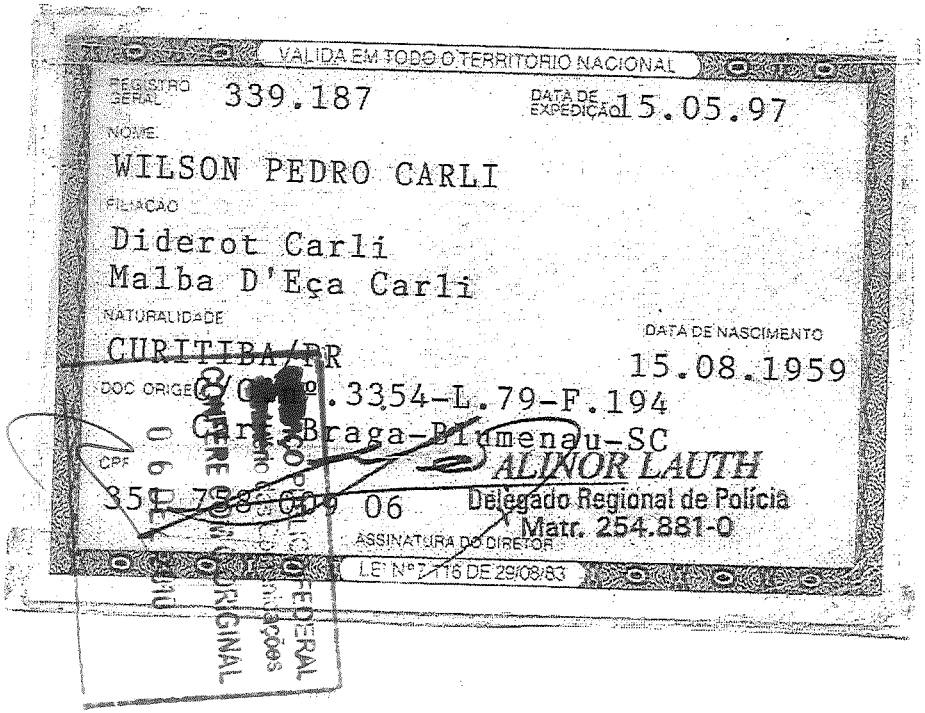
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 339.187
DATA DE EXPEDIÇÃO 15.05.97
NOME
WILSON PEDRO CARLI
FILIAÇÃO
Diderot Carli
Malba D'Eça Carli
NATURALIDADE
CURITIBA/PR
DATA DE NASCIMENTO
15.08.1959
DOC ORIGEM
.3354-L.79-F.194
Carl Braga-Blumenau-SC
CPF
06
ALINOR LAUTH
Delegado Regional de Polícia
Matr. 254.881-0
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BrasilTelecom

BRASIL TELECOM S.A.
Av. Madre Benvenuta, 2080 Bairro Itacorubi
CEP 88035-900 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0322-66 I.E. 25.042.764-8

CARLOS EDUARDO NEGRAO BIZZOTTO
R CHAPECO 00318
FORTALEZA
89057-450 BLUMENAU - SC

Vencimento: 17 Mar 2008 Postagem: 07 Mar 2008

Contrato Agrupador	Telefone Agrupador	Contrato Agrupado	Telefone Agrupado
710.584.336-6	47 3339 - 2442	710.584.336-6	47 3339 - 2442

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Informações Sobre Conta Telefônica: 103 14
Número: 000.182.907
Série: U-02
Cód. Fiscal da Operação: 5.307
Classe: RESIDENCIAL
Número do Cliente: 230599857000002
CNPJ/CPF: 493.200.259-91
Inscr. Estadual:
Referência: Mar 2008
Período de: 02 Fev 2008 a 01 Mar 2008

Vencimento: 17 Mar 2008

Data de Emissão: 01 Mar 2008

Impostos

	Alíquota	Base de Cálculo	Valor
ICMS	25 %(A)	37,87	9,46
ICMS	0 %(B)	0,00	0,00
ISS	0 %(C)	0,00	0,00

ISENTO	0,00
NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

RESERVADO AO FISCO
7B36.4FA2.F3BF.5E0F.C460.1682.5691.BA6B

Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

1º SERVIÇOS DA BRASILTELECOM

SERVIÇOS MENSAIS	Seq	Dia/Qtde	Valor
DEV INTERRUP SERV-RESIDENCIAL	1	1440	-1,30 A
ASSINATURA BÁSICA RESIDENCIAL	2	30	39,17 A
TOTAL SERVIÇOS MENSAIS			37,87
TOTAL DA NOTA FISCAL BRASIL TELECOM			37,87

TOTAL DA NOTA FISCAL 000.182.907	37,87
TOTAL A PAGAR FATURA ATUAL	37,87
Na emissão desta conta o débito total em atraso deste terminal é de: R$	84,22

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar esta mensagem, caso contrário ligue 103 14.
Lembramos que a falta do pagamento implicará na suspensão dos serviços.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Convenção - Descrição das Siglas Utilizadas		
NOR - Normal	MIS - Mista	VC1 - Chamada Celular Local
RED - Reduzida	DIF - Diferenciada	VC2 - Chamada Celular na Mesma Região
SRD - Super Reduzida	LOC - Local	VC3 - Chamada Celular Longa Distância

D0063641/015415

Instituto Gene

214

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes do Instituto GENE-Blumenau, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
Presidente do Conselho de Administração
CPF - 493.200.259-91

Oscar Dalfovo
Tesoureiro do Conselho de Administração
CPF - 382.216.169-1

Wilson Pedro Carli
Secretário do Conselho de Administração
CPF – 351.758.009-06

Endereço para correspondência: Rua Progresso, 167 - Bairro Progresso, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina, CEP 89026-201.
Telefone para contato: +55 47 3326 6007
Correio eletrônico (e-mail): carlos_bizzotto@uol.com.br

Blumenau, 9 de abril de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
Presidente do Conselho de Administração
Instituto Gene - Blumenau

Instituto Gene

215

DECLARAÇÃO

CARLOS EDUARDO NEGRÃO BIZZOTTO, brasileiro, CPF nº. 493.200.259-91, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, através deste instrumento declara para os devidos fins que o Instituto Gene – Blumenau não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Blumenau, 9 de abril de 2008

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
Presidente do Conselho de Administração
Instituto Gene - Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Unidade 1 | Rua Braz Wanka, 238 | Vila Nova | CEP 89035-160 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3321-7870 | Fax: (47) 3321-7878
Unidade 2 | Rua 2 de setembro, 733 | Itoupava Norte | CEP 89052-000 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3334-4800
falecom@institutogene.org.br | www.institutogene.org.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls. 216
Assinatura

Identificação do Processo

Número: 53000.056008/06 Localidade/UF: Blumenau/SC

Entidade: INSTITUTO GENE BLUMENAU

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 290

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	26S5743	26S5510
Longitude	49W0411	49W0358

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.74

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Progresso, nº 167 , Bairro: Progresso		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Progresso, nº 167 , Bairro: Progresso		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.063670/06	3.860,00	EX2

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Progresso,nº 167 , Bairro: Progresso		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído .Com a apresentação do projeto técnico, foi indicado novas coordenadas paa o mesmo local de instalação, ficando a 3,86 Km de outra entidade já selecionada na localidade.Devendo propor novo local de instalação , caso contrário ensejaá no arquivamento do processo .

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls. 278

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 701 /08/SSR/DOUL –MC de 15 / 02 /2008

Processo nº 53000.056008/2006 . Localidade: Blumenau / SC.

Entidade: Instituto Gere Blumenau

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Proj. novo local, dois os coordenadas indicados se encontram a 0,86 km de onde já referenciada na localidade.

Brasília, 30 / 04 /2008 **Analista responsável:**

FANTASIA: (Fls. 81) "Rádio Casa Brasil" **SIAPE:** 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 43) Rua Progresso, nº 167, Bairro: Progresso -

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (Fls. 90) Ata de eleição 23/06/2005 (Fls. 29 a 33)
Mandato (Art. 29º, § 1º) 4 anos
Válida até: 23/06/2009
Denominação: Ata de Fundação: (Fls. 26 a 28)
Estatuto Social: (Fls. 120 a 131)
(Fls. 102 a 115) regist
CNPJ (Fls. 10)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 30 /04/2008 **Analista responsável:** Rochelle Brito Pereira

SIAPE:

Rochelle Brito Pereira
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.363.003
SERAC/CORAC/DEOC/SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 3061 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 , de abril de 2008.

Ao Senhor
CARLOS EDUADO NEGÃO BIZZOTTO
INSTITUTO GENE BLUMENAU
Rua Progresso, n° 167, Bairro: Progresso
89026 – 201 – Blumenau – SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo **n. ° 53000056008/06,** localidade de **– Blumenau – SC,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação referente ao oficio n° 700/08 de 15/02/08, temos a informar e solicitar o que se segue:

Com a apresentação e análise da documentação do **projeto técnico**, constatou-se no **Formulário de Informações Técnicas**, no item 05, que coordenadas geográficas correspondentes ao local " rua Progresso, n° 167, Bairro: Progresso são divergentes **as coordenadas geográficas deferidas, apresentados anteriormente**.

Ocorre que com o local a "**rua Progresso, n° 167, Bairro: Progresso** " e as coordenadas : **26 S 57 42,6** e **49 W 04 11,3** , a requerente situou-se numa posição a **3,86 Km** das coordenadas geográficas da antena de transmissão da emissora de uma outra entidade já **selecionada , na rua Maravilha, n° 38, Centro e coordenadas geográficas : 26 S 55 44 e 49 W 03 28,** não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado interferente) entre as emissoras mencionadas , cuja separação mínima deverá ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91 dBu , o que resulta em **04 Km** de distanciamento respectivas estações estando portanto em infringência ao disposto no subitem 8.2 alínea "g" da Norma complementar.

Diante do exposto, comunicamos o **indeferimento da solicitação, nas novas coordenadas geográfica,** devendo a interessada fazer nova aferição das coordenadas ou propor novo local de instalação atentando para o subitem 8.2 alínea "g" da Norma complementar., caso contrário ao atendimento satisfatório ao exposto nesse oficio, ensejará no **ARQUIVAMENTO do processo.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

RAM – DOS/SSCE-MC

Min. das Comunicações
Fls.: 019
Rubrica:

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

56008/06 EXIG

Instituto Gene

Blumenau, 21 de maio de 2008.

Min. das Comunicações
Fls.: 220
Rubrica
SCS - Setor

Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021781/2008-06
SEAPA/SC
26/05/2008-09:23

Assunto: **prorrogação de prazo**

Senhor Diretor,

Em respeito ao ofício 3061 (2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC) de 30 de abril de 2008, por meio deste solicitamos **prorrogação de prazo** nos termos também expostos no mesmo instrumento.

Termos em que solicitamos deferimento.

Horst Nilton Boeving
Secretário Executivo
Instituto Gene-Blumenau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06/DEZ/2010

495/07

CORREIOS

21 MAIO 2008

CORREIOS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

( )

Instituto Gene Blumenau
Rua Braz Wanka 238
Vila Nova
89035-160- Blumenau- SC

( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

CORREIOS

CORREIOS

Instituto Gene

Ministerio das Comunicações
Séc. de Serv. De Com. Eletrônica
Departamento de outorga de serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" 3º andar, anexo
oeste, sala 300
CEP: 70044-900 – Brasília /DF

ITOUPAVA NORTE
21 MAIO 2008
BLUMENAU SC

A.R.

75240297-8
CORREIOS
SEDEX
AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 18 MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
SQ 17999580 3 BR

ITOUPAVA NORTE
2008
SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMFERE COM O ORIGINAL

Unidade 1 | Rua Braz Wanka, 238 | Vila Nova | CEP 89035-160 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3321-7870 | Fax: (47) 3321-7878
Unidade 2 | Rua 2 de setembro, 733 | Itoupava Norte | CEP 89052-000 | Blumenau - SC | Tel: (47) 3334-4800
falecom@institutogene.org.br | www.institutoge...org.br

EXIG 21

12

Instituto Gene

Ilmos.Srs.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 025528/2008-13
SEAPA/SC
16/06/2008-09:40

222

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Assunto :Documentação em resposta ao ofício n.3061 2008 RADCOM DOS SSCE-MC

Local - Blumenau – SC - processo 53000056008 06

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado estamos em anexo encaminhando a documentação solicitada.

Blumenau, 12 de junho de 2008

Carlos Eduardo Bizzotto
Presidente do Conselho de Administração
Instituto Gene – Blumenau

Nome do representante da entidade: Carlos Eduardo Bizzotto
Cpf 493.200.259.91

Endereço para correpondência
Rua Progresso,167-Bairro Progresso- 89026-201
Blumenau- SC

Telefone para contato 47 3326 6007
E-mail carlos_bizzotto@uol.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SEDUR

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC: 30.522-0

333

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto a ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, que a instalação dos equipamentos de irradiação dos sinais da **Rádio Comunitária Instituto Gene Blumenau,** nome fantasia **"Radio Progresso",** pertencente ao **Instituto Gene Blumenau**, situada à Rua Progresso nº 167, Bairro Progresso, em Blumenau/SC, não excede aos gabaritos de proteção dos aeródromos da região, de acordo com a legislação em vigor, do Ministério da Aeronáutica.

Blumenau, 12 de Junho de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC nº 30.522-0

Rua Arcádia Lusitana, 121 – Blumenau/SC – CEP 89.040-110.
E-mail: prbrandt@furb.br

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC: 30.522-0

321
9

DECLARAÇÃO

Declaro que, em acordo com as exigências constantes da Norma Complementar 01/2003 – pertinente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária no item 18.2.7.1, que as instalações do sistema irradiante da Rádio Comunitária Instituto Gene Blumenau, pertencente ao Instituto Gene Blumenau, situado à Rua Progresso nº 167, Bairro Progresso em Blumenau/SC, estão de acordo com as exigências da legislação.

Blumenau, 12 de Junho de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC nº 30.522-0

Rua Arcádia Lusitana, 121 – Blumenau/SC – CEP 89.040-110.
E-mail: prbrandt@furb.br

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC: 30.522-0

DECLARAÇÃO

Declaro que, em acordo com as exigências constantes das, que as instalações do sistema irradiante da Rádio Comunitária Instituto Gene Blumenau, pertencente ao Instituto Gene Blumenau, situado à Rua Progresso nº 167, Bairro Progresso em Blumenau/SC, não apresentam situação de interferência ou de invasão da área de cobertura de outra emissora existente na localidade, estando em acordo com a exigência da Norma 01/2004 em seu item 13.4, que estabelece distância mínima entre estações de quatro quilômetros.

	Localidade: Blumenau	Prefixo/Canal	Latitude	Longitude	Distância entre pontos
Emissora proposta	*Rádio Progresso*		26°S 57' 48"	049°W 04' 12"	4,12 km
Emissora existente	Associação de Difusão Comunitária Fortaleza Rua Maravilha, 38	ZYU500 252 / 98.30	26°S 55' 44"	049°W 03' 28"	

Blumenau, 12 de Junho de 2008.

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC nº 30.522-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Rua Arcádia Lusitana, 121 – Blumenau/SC – CEP 89.040-110.
E-mail: prbrandt@furb.br

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC: 30.522-0

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto a ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, que a instalação dos equipamentos de irradiação dos sinais da Rádio Instituto Gene Blumenau, nome fantasia "Radio Progresso", pertencente ao Instituto Gene Blumenau, situado à Rua Progresso nº 167, Bairro Progresso, em Blumenau/SC, seguirão rigorosamente o proposto e as exigências constantes na Norma Complementar 02/98, de acordo com o item 14.2.7.1.

Blumenau, 12 de Junho de 2008.

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC nº 30.522-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Rua Arcádia Lusitana, 121 – Blumenau/SC – CEP 89.040-110.
E-mail: prbrandt@furb.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **13/06/2003**

Fabricante:

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Praça da Pirâmide, 175

37540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03 de 25 de abril de 2003, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüência Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 6 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Francisco Carlos Giacomini Soares

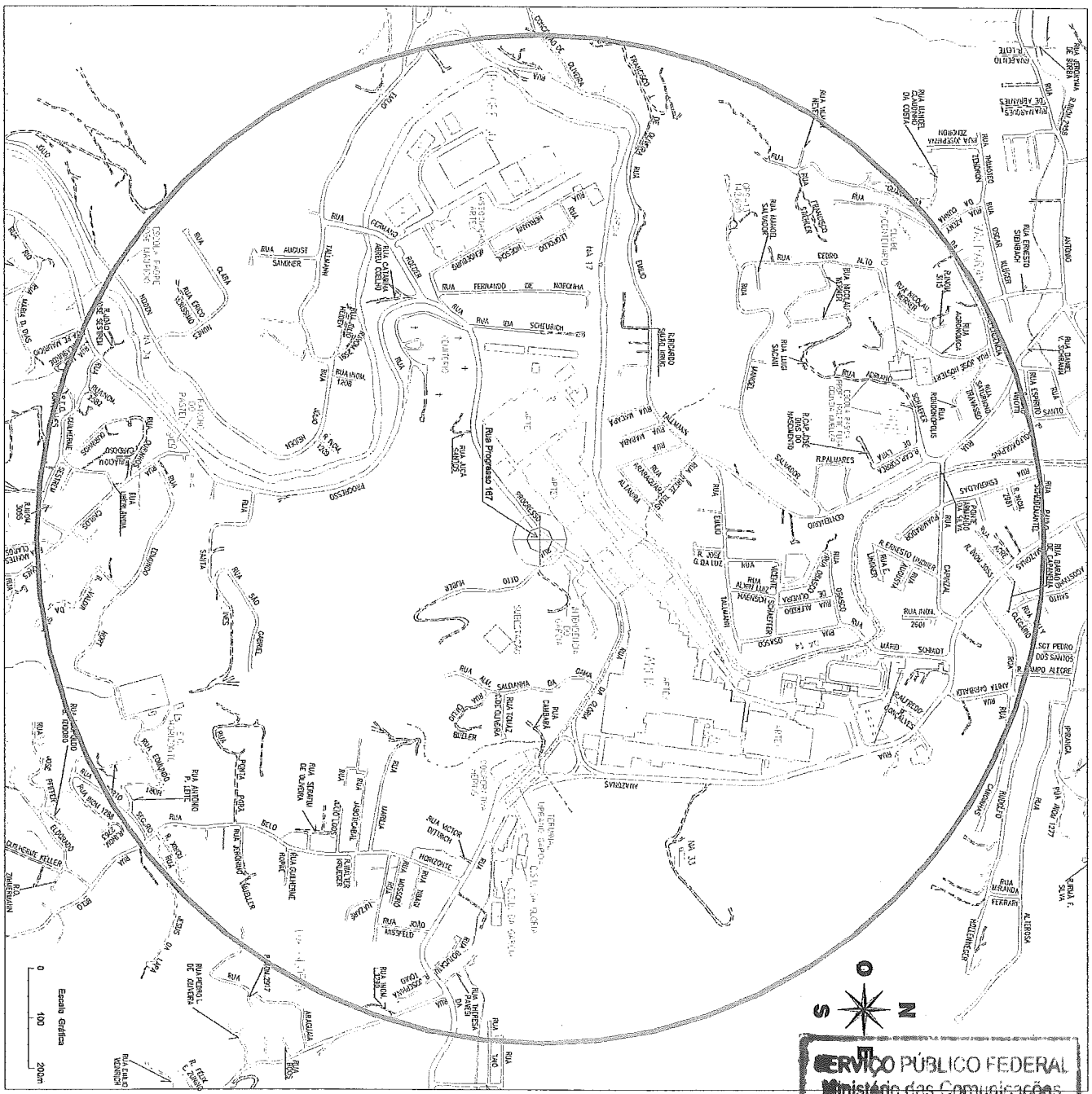

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 DEZ 2010

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 4071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de Irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

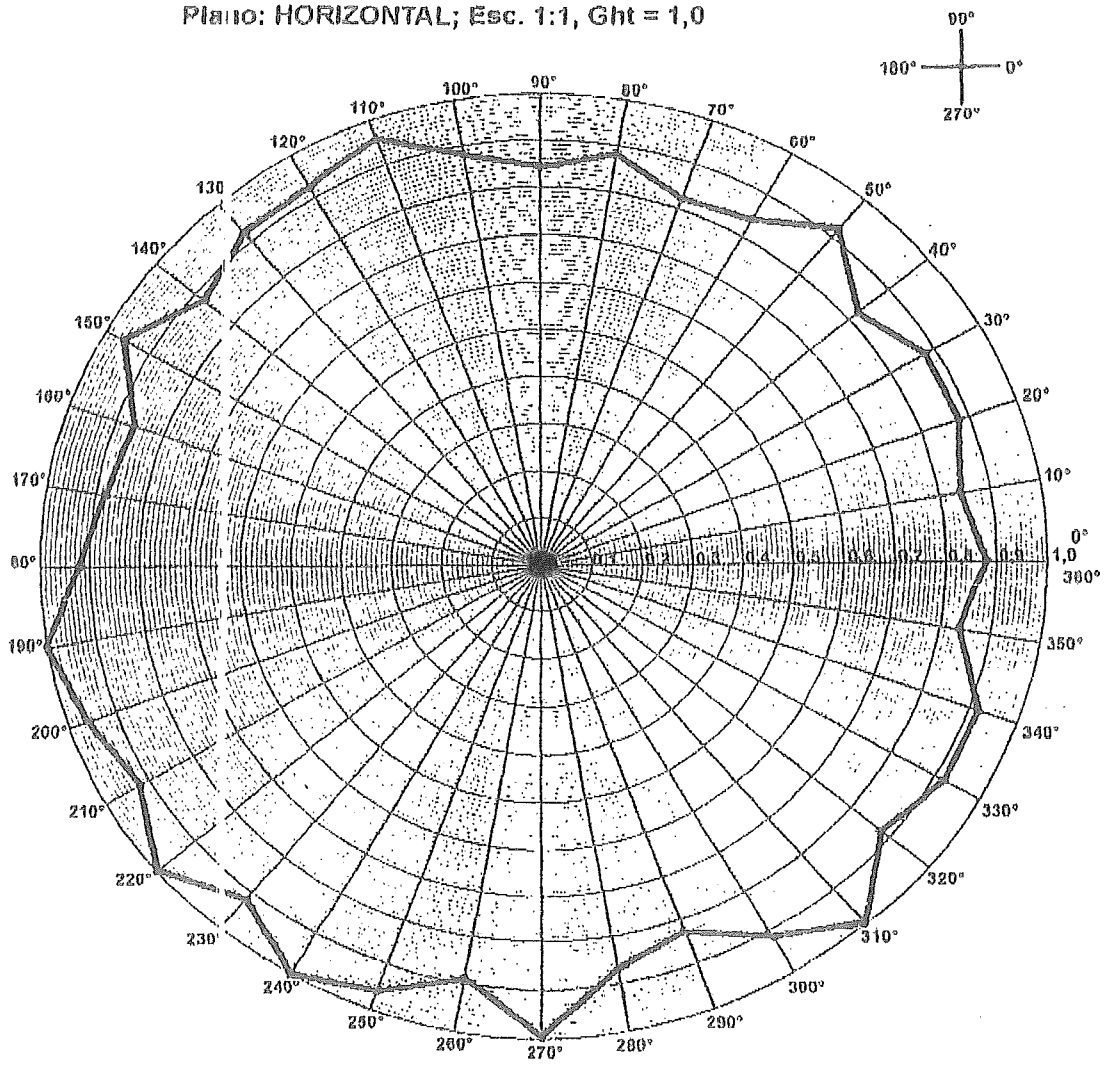

Resp.Téc:	OBS:
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 DEZ 2010

Teletronix
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Firânide 178,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:Fax (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de Irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

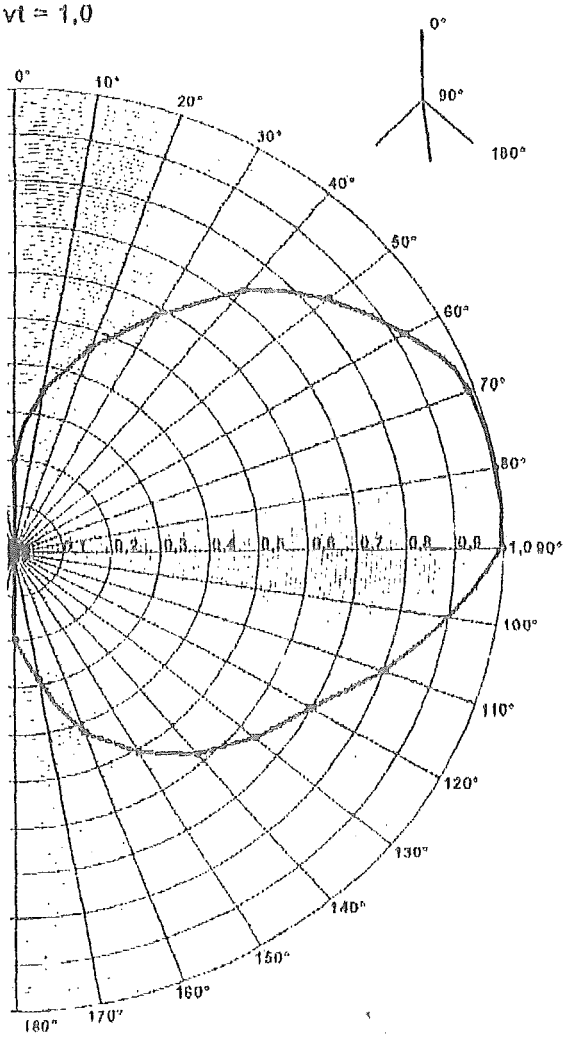

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Glt: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:	OBS:	Folha Nº:
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA/SC: 30.522-0

631

Relatório de Conformidade

De acordo com a legislação aplicável através da Resolução nº 303 de 02/07/2002 e anexos, que estabelecem os limites de exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de freqüências compreendida entre 9 kHz e 300 GHz, temos:

1. Limite para a faixa compreendida entre 10 MHz e 400 MHz é de 0,16 A/m, 61 V/m e 10 W/m^2, de acordo com a Tabela I;
2. Limite para exposição da população em geral a CEMRF na mesma faixa: 0,073 A/m, 28 V/m e 2 W/m^2, de acordo com a Tabela II.

Em se tratando de uma emissora de radiodifusão, comunitária, em freqüência modulada, operando na cidade de Blumenau/SC, potência ERP de 25 Watts, e de acordo com o Cap. III da Resolução, para o cálculo teórico dos CEMRF, utilizando-se das Tabelas VII e VIII, têm-se:

1. Tabela VII – população em geral: distância r = 1,595 metros
2. Tabela VII – Exposição ocupacional: distância r = 0,715 metros.

Estando as distâncias em conformidade com o mínimo permitido, atesto que as instalações e equipamentos da emissora em questão atendem as exigências da Resolução nº 303 e anexos de 02/07/2002.

Sendo o que tinha a expor neste Relatório de Conformidade,

Blumenau, 12 de Junho de 2008.

Paulo Roberto Brandt
Engenheiro Eletrônico
CREA-SC: 30.522-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Rua Arcádia Lusitana, 121 – Blumenau/SC – CEP 89.040-110.
E-mail: prbrandt@furb.br

232

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO GENE BLUMENAU

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO):

CGC: 05421267000176

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RADIO PROGRESSO

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: RUA PROGRESSO 167

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: PROGRESSO

CIDADE: BLUMENAU

UF: SC

CEP: 89026201

FONE: 047-33266007

FAX:

E-MAIL:

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO: PROGRESSO 167

BAIRRO: PROGRESSO

CIDADE: BLUMENAU

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 26°57'48 S 49°04'12"W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: MESMO

BAIRRO:

CIDADE:

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2000

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONIC

MODELO: SP5025

POTÊNCIA: 25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO: 0680/03

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREA EQUIP. ELET

MODELO: PT-0DB

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	12,0 m	12,0 m	148,1 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RFS BRASIL - KMP	RGC-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
20,0 m	3,6 dB	0,72 dB	0,85

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,85) = -16,73 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-16,73) - 20 log 1 = 90,27 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Em anexo as tabelas correspondentes aos valores correspondentes ao levantamento das radiais, de 10 em 10 graus a partir do local de transmissão, comprovando que o nível médio por radial não excede o disposto no item 18.2.7.1 da Norma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 OUT 2008

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO			
PAULO ROBERTO BRANDT			
REG.CREA	ENDEREÇO		
030522-0	RUA ARCADIA LUSITANA 121		
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)		BAIRRO	
		VELHA	
CIDADE			UF
BLUMENAU			SC
CEP	TELEFONE	FAX	
89040-110	047-33280727	-	
E-MAIL			
PRBRANDT@TERRA.COM.BR			
LOCAL		DATA	
BLUMENAU		12/06/2008	

ASSINATURA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056008/06 Localidade/UF: Blumenau/SC

Entidade: INSTITUTO GENE BLUMENAU

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 252

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	26S5748	26S5510
Longitude	49W0412	49W0358

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.89

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Progresso, nº 167 , Bairro: Progresso		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Progresso, nº 167 , Bairro: Progresso		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Progresso,nº 167 , Bairro: Progresso		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056008/06 Localidade/UF: Blumenau/SC

Entidade: INSTITUTO GENE BLUMENAU

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 252

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda	c. Modelo: Pt - 0 dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 12,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda	b. Modelo: SP - 5025	c. Categoria: 2H d. Certificado: 005698xxx0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.
**** Item 15: As coordenadas geograficas do local de isntalação não são as do aviso . O ministério solicitou a apresentação do projeto técnico , através do qual foi indicado as reais coordenadas conforme fl. 232. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls, 233,234.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº_____/0 /SSR/DOUL –MC de _____/_____/

Processo n º_____. Localidade:_____

Entidade: _____

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações;
Em ulação à segunda análise técnica, o Plano encontra-se instruído

Brasília, 03 / 07/2008 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: (Fls. 84) "Rádio Casa Brasil" **SIAPE:** 1320758

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 73) Rua Progresso, nº 161, Bairro: Progresso

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (Fls. 90) Ata de eleição de ... (Fls. 29 a 31)
Mandato 4 anos.
Válida até 23/06/2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Brasília, 03 /07 /2008 **Analista responsável:** Rochelle Brito Pereira

SIAPE: _____

Rochelle Brito Pereira
Analista de Serviços de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.366.003
SERAD/DOUL/SSR/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0025 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.056008/2006 protocolizado em 26 de maio de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Instituto Gene Blumenau,** município de **Blumenau,** Estado de Santa Catarina

I - INTRODUÇÃO

1. A **Instituto Gene Blumenau** inscrita no CNPJ sob o número 05.421.267/0001-76**,** no Estado de Santa Catarina, com **sede na Rua Braz Wanka, nº 238, Bairro: Vila Nova,** município de Blumenau, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de maio de 2006 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Braz Wanka, nº 238, Bairro: Vila Nova, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26°57'68"S de latitude e 49°04'15"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 233, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às fls. 233 destes.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "f", "h", "i", "j" e "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, prova de que o Estatuto Social foi devidamente registrado, tendo sido solicitada a**

apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 92 a 232).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 232, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 234. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 235, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "f" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Instituto Gene Blumenau;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carlos Eduardo Negrão Bizzotto	Presidente
Micheline Gaia Hoffmann Fallgatter	Vice-Presidente
Horst Nilton Boeving	1°Secretário
Oscar Dalfovo	2°Secretário
Wilson Pedro Carli	1°Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Progresso, n° 167, Progresso, município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

- **coordenadas geográficas**

  26°57'48"S de latitude e 49°04'12" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 233, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 232 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

Brasília, 26 de janeiro de 2009.

Rochelle Brito Pereira
Relator da conclusão Jurídica
Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.366.003
SERAC/CORAC/DEOC/DRC

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 26 de janeiro de 2009

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de janeiro de 2009.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

Aprovo o Relatório nº 0025 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 26 de janeiro de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: BLUMENAU	UF: SC
SELECIONADA: Instituto Gene Blumenau	
Nº DO PROCESSO: 53000.056008/2006	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Brasília, 26 de janeiro de 2009.

Responsável: Rochelle Brito Pereira.

Rochelle Brito Pereira
Siape: 1366003

Min. das Comunicações
Fls. 242
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTA/CONJUR/AGM/Nº 0161 - 1.08 / 2009

PROCESSO Nº: 53000.056008/06

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. Reexame do processo em razão de ambigüidade relativa às informações do endereço sede da entidade beneficiada com a outorga. Retorno dos autos à SSCE, para diligências.

I – DO RELATÓRIO

Veio à análise desta Consultoria o processo em epígrafe, onde o **INSTITUTO GENE BLUMENAU** solicitou outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

No entanto, foi constatada divergência quanto às informações referentes ao endereço da sede da entidade beneficiada pela outorga.

No Estatuto Social da entidade, em fls. 12, bem como no Relatório final em fls.236, constam como endereço da sede na Rua Braz Wanka n.º 238, Bairro: Vila Nova, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Já no Roteiro de Análise Técnica da Radcom em fls.233, consta o endereço para correspondência na Rua progresso n.º167, Bairro: Progresso, município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

II – DA CONCLUSÃO

Visando regularizar a situação processual, ante as razões acima expostas, encaminha-se o feito ao conhecimento da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para definir o endereço correto da sede da entidade.

À consideração superior.

Em, 19 de fevereiro de 2009.

AGOSTINHA GONÇALVES
Estagiária de Direito

JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Advogada Assistente

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em, 19 de fevereiro de 2009.

MARIA DA GLÓRIA F. TUXI DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme proposto.

Brasília, 19 de 02 de 2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 12/2009- RADCOM/DOS/SSCE/MC- JT

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.056008** de 26/05/2006.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Instituto Gene Blumenau,** na localidade de **Blumenau,** Estado de **Santa Catarina.**

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Blumenau, Estado de **Santa Catarina,** formulado pelo **Instituto Gene Blumenau.**

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a NOTA/MC/CONJUR/AGM/Nº 0161-1.08/2009, datada de 19 de fevereiro de 2009, foi apontada a seguinte pendência: **Divergência quanto às informações referentes ao endereço da sede beneficiada pela outorga.**

Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

Nesse sentido, esclarecemos que o endereço da sede da associação é Rua Progresso, 167, Bairro Progresso, CEP 89026-201, Blumenau/SC, conforme as declarações de fls. 73 e 223, o artigo 3º do Estatuto Social da Entidade (Fls. 102) e, ainda, a retificação do referido endereço no Roteiro de Análise Técnica, às fls. 233 dos autos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o RELATÓRIO Nº 0025/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC, este Departamento **conclui que** toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado e demais providências necessárias.

Brasília, 30 de março de 2009.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Gleucione A. T. Júnior
Mat. 16.23 .417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de março de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo a Informação nº 0025/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC-JT. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 30 de março de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0711 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.056.008/2006

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 025/2009 (fls. 236 a 240) e complementado pela Informação nº 12/2009 – RADCOM/DOS/SSCE/MC-JT (fls 244 a 245) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Instituto Gene Blumenau,** no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de1998, constatou-se o seguinte:

- O **Instituto Gene Blumenau** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como

CONJUR Fls. 247 Rubrica Segcomunicações

manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

"Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 4 de mai de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em / /2009

APROVO. 06/12/2010

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29/11/10
Página: 62 Seção: 1
ANOTADO POR: Moises

Ministério das Comunicações
Fls 247
Rubrica

PORTARIA Nº 1177 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

M. das Comunicações
Fls.: 248
Rubrica:
SSCE

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.056.008/2006 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0711 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao **Instituto Gene Blumenau**, com sede na Rua Progresso, nº 167 – Bairro Progresso, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26° 57' 48'' S e longitude em 49° 04' 12'' W, utilizando a freqüência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53000.056008/06**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1177, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

CONJUR
Fls. 250
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0202/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.056008/2006 (CÓPIA)
Interessado: INSTITUTO GENE BLUMENAU.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 0711 – 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 246 e 247, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 16 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00261 2011
- 53000.008710/2008

MC 00262 2011
- 53000.052062/2005

MC 00263 2011
- 53000.009231/2008

MC 00264 2011
- 53000.028363/2009

MC 00265 2011
- 53000.040253/2010

MC 00266 2011
- 53710.001537/1998

MC 00267 2011
- 53000.056008/2006

MC 00268 2011
- 53740.000528/1999

252
Val

MC 00269 2011
- 53000.012196/2006

MC 00270 2011
- 53000.025086/2007

MC 00271 2011
- 53000.017801/2009

MC 00272 2011
- 53000.027426/2008

MC 00273 2011
- 53000.044232/2003

MC 00274 2011
- 53000.069391/2007 / 53640.001066/1997 - vol. IV

MC 00275 2011
- 53000.008104/2003

MC 00276 2011
- 53000.027890/2009

MC 00277 2011
- 53000.028769/2009 - vol. I e II

MC 00278 2011
- 53000.051136/2006 - vol. I, II

MC 00279 2011 - vol. I, II
- 53000.018104/2008

MC 00280 2011
- 53000.022974/2004

MC 00281 2011
- 53000.029023/2009 - vol. I,II

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto